



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



CAPA DE PROCESSO

PROTOCOLO Nº 115.600/2025

Data de recebimento: 09/09/2025

CI Nº 471/2025 – COORD.ADM/SEMDES

ANO: 2025

INÍCIO: 02/09/2025

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO NÃO
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 56/2025 – Fornecimento de Materiais de Construção

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____ PL

OBSERVAÇÕES: Pregão Eletrônico 056/2025.

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação
Responsável pelo Processo

Centra Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04024-9
Emprego de Apoio



CI. Nº. 471/2025 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 02 de setembro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: SEMGI
Att.: Sr. Romar Souza Barros
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A- CMP
Para análise e
Providência



Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995
07/09/2025

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Informamos que foi encaminhado o pedido de inclusão no Plano de Contratações 2025 - PCA o objeto: *Aquisição de materiais de construção destinados à reforma do imóvel que abriga a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"*.

Visto isso, seguem orçamentos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Risco e informações orçamentárias para constar no processo.

Informamos que em atendimento ao Decreto Municipal nº 22.360/2023, Art. 2º, utilizamos os parâmetros I e IV para compormos os valores estimados, já que não dispomos de atas vigentes.

1. Fontes de Recurso: 2.660 (Recurso Federal).
2. Valor Total Estimado: R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
3. Objeto: Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
4. Forma de fornecimento: Imediata
5. Período de validade do contrato: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, mas ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-0423-8
Equipe de Apoio
09/09/25
08h40m

A(o) Depto. Luísa
Para análise e providências,

06/09/2025

Thiago Leal Menezes

Administrador

27.955 - CRA/BA

Mat. 24.128.9

04



6. Descrição detalhada com valor unitário e total previsto: Em anexo.
7. Responsável técnico para acompanhamento deste processo: Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula: 30.553-3.
8. Servidor responsável pela realização das Pesquisa de Preços: Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Zenilson Ricardo Correia Soares

Administrador

Matrícula: 24.139-2

Dulcinéia Carvalho de Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Matrícula nº 14.272-2

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

Matrícula: 30.560-9

Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula: 24.545-3

Luciana Rosa da França
Mat. 01-06934-3
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115600/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	R\$ 905,34	R\$ 905,34
02	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	R\$ 763,48	R\$ 3.817,40
03	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	R\$ 988,09	R\$ 6.916,63
04	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	R\$ 1.097,24	R\$ 2.194,48
05	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	R\$ 3.200,60	R\$ 3.200,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 17.034,45

002 GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr(02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.390,14	R\$ 1.390,14
02	Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m , temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 2.708,33	R\$ 2.708,33

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04826 8
Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br

03	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.092,56	R\$ 1.092,56
04	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 81,41	R\$ 651,28
05	Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 55,12	R\$ 440,96
06	Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	11	R\$ 76,44	R\$ 840,84
07	Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	25	R\$ 39,69	R\$ 992,25
08	Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	25	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00
09	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	7	R\$ 48,50	R\$ 339,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					R\$ 10.840,86

003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege	m ²	340	R\$ 51,84	R\$ 17.625,60
02	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160	R\$ 27,69	R\$ 4.430,40
03	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	R\$ 62,24	R\$ 1.556,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 23.612,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 51.487,31
-----------------------------	----------------------

- 1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938-8
Fóruns de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com instituições como a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o Poder Judiciário, o UNICEF e a Childhood Brasil, vem priorizando políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e respondendo de forma articulada ao crescente número de denúncias de violações de direitos.

No âmbito dessas ações, a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”, serviço de alta complexidade vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), atende crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme previsto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Diante da necessidade de mudança de sede para um novo imóvel, que possibilite melhores condições de acolhimento, torna-se indispensável realizar a reforma do atual espaço locado, a fim de devolvê-lo ao proprietário em condições adequadas, conforme estabelecido contratualmente. Para tanto, é necessária a aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na execução das melhorias estruturais imprescindíveis para a restituição do imóvel.

A presente contratação, portanto, visa assegurar a adequada finalização do vínculo contratual com o proprietário, preservando o patrimônio público e garantindo a regularidade do processo de transição para o novo espaço que sediará o serviço. Trata-se, assim, de medida administrativa necessária para dar continuidade ao atendimento institucional e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelo Município.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define diretrizes voltadas à proteção e ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir seus direitos e promover seu desenvolvimento integral. Alinhada a essa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), implementa ações que asseguram um acolhimento institucional com condições adequadas — tanto em termos físicos quanto afetivos —, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária e oferecendo um ambiente seguro e saudável para o crescimento e a formação desses jovens sob tutela.

2.2. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” apresenta, atualmente, problemas em relação ao espaço físico adequado e seguro que atenda às necessidades das 20 crianças e adolescentes acolhidos, garantindo condições dignas para a convivência e o desenvolvimento integral. E, em atenção às necessidades de assistência a esse público específico, a Prefeitura de Vitória da Conquista tem unido esforços para garantir a manutenção do serviço no município. No entanto, o atual espaço apresenta limitações que comprometem a qualidade do atendimento prestado, como a falta de áreas adequadas para atividades recreativas, educacionais e de convivência, além de dificuldades em proporcionar privacidade e conforto no acolhimento, não possuindo uma área com potencial para atender satisfatoriamente às propostas de tal política pública.

2.3. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.4.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928 #
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



2.4.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.4.3. Classe/Grupo: 33.90.30.24.00 - Contratação de Pessoa Jurídica; Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

2.5. A reforma do imóvel atual da Unidade Institucional “Acolhendo e Cuidando” de Vitória da Conquista/BA visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados a essa demanda, para que seja feita a devolução nas condições devidas e estabelecidas no Contrato nº 085-28/2018 em sua Cláusula Sexta que obriga o Locatário a “manter o imóvel e seus acessórios, em perfeitas condições de pintura, limpeza, segurança e utilização, promovendo, incontinentemente, todos os reparos que se fizerem necessários..., correndo as despesas originárias do cumprimento desta cláusula, exclusivamente por conta e responsabilidade do Locatário”, considerando que o imóvel da referida Unidade deve:

2.5.1. Oferecer uma infraestrutura que atenda aos requisitos mínimos de acolhimento previstos em normativas, com áreas para atividades lúdicas, educativas e de lazer, que promova a inclusão e o desenvolvimento social e todas as demandas compatíveis com a sua finalidade institucional;

2.5.2. Garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso a ambientes que assegurem sua proteção e dignidade, em conformidade com o que preconiza o ECA e as diretrizes do SUAS;

2.5.3. Fortalecer a aparência da Unidade como um ambiente acolhedor que possibilite aproximação com a comunidade e favoreça o estreitamento de vínculos afetivos e sociais essenciais para a reintegração dessas crianças e adolescentes;

2.5.4. Oferecer condições adequadas para atender à demanda crescente de acolhimento com o acompanhamento necessário para seu pleno desenvolvimento.

2.6. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.7. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” está localizada na Rua Vasco da Gama, 44 – Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização em área urbana, próxima ao centro da cidade.

2.8. Por se tratar de um objeto voltado para a aquisição de materiais de construção, caberá ao Setor de Zeladoria da SEMDES (com o envolvimento de recursos humanos) a recuperação da estrutura física, visando cumprir o que foi posto no item 2.5. Cuidando, assim, da fiscalização na compra, entrega e procedimentos necessários previstos neste processo de compra e seus anexos.

2.9. Justificativa do quantitativo: O imóvel que sedia a Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” necessita de reforma para adequar suas instalações ao estado físico no qual foi entregue no ato da contratação, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.2 do contrato de locação nº 085-28/2018. Além disso, o quantitativo de materiais foi calculado com base nas especificações técnicas da reforma, considerando as necessidades de cada área da instituição, garantindo a qualidade da reforma e a segurança das instalações.

2.10. Justificativa da demanda histórica: a devolução do imóvel da Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” ao locador ao final do contrato é uma obrigação contratual que deve ser cumprida e a reforma visa manter a qualidade das instalações e garantir que elas sejam devolvidas em boas condições. Ressalte-se, que essa previsão de aquisição de materiais de construção para a

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04238-B
Equipe de Apoio



referida reforma está diretamente vinculada à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujo fornecimento será viabilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES que prevê aporte financeiro específico para tal demanda, necessária à continuidade do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em medida protetiva, o que justifica a abertura deste processo.

Dessa forma, a inexistência de registros pretéritos de aquisição para tal fim, não implica em ausência de necessidade atual. Ao contrário, evidencia uma mudança no perfil de atuação e nas prioridades institucionais da administração, que, a partir da ampliação de suas frentes de trabalho, passa a atender a demandas emergentes e estratégicas. A aquisição dos referidos materiais encontra respaldo na expansão das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em alinhamento às diretrizes nacionais da política de direitos humanos.

2.11. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

- 3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.
- 3.1.2. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- 3.1.3. **Eficiência Energética:** Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.
- 3.1.4. **Gestão de Resíduos:** Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.
- 3.1.5. **Redução de Emissões:** Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.
- 3.1.6. **Responsabilidade Social:** Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.
- 3.1.7. **Transparência e Relatórios:** Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, II e III da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais iniciará através do processo licitatório a ser realizado

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926 8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de Materiais de Construção.

4.3.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.3.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os materiais deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.3.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938 9
Equipe de Apoio



5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. O fornecedor deve comprovar a origem legal e sustentável da madeira, combatendo a exploração ilegal. Composição não tóxica para vidros e cerâmicas, restringindo ou banindo o uso de metais pesados (como chumbo e cádmio) em esmaltes e pigmentos.

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam especificações técnicas que garantam maior vida útil do produto (ex.: tratamento da madeira contra umidade e insetos, espessura e qualidade do vidro, resistência ao desgaste da cerâmica - PEI). Produtos mais duráveis reduzem a necessidade de substituição e a geração de resíduos a longo prazo, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência. No caso das embalagens, devem ser reduzidas, recicláveis e reutilizáveis, quando for o caso.

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.


LUCIANA ROCHA DA FRANÇA
Mat. 01-04828 8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos Materiais de Construção listados conforme as necessidades apontadas, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, sendo que a equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

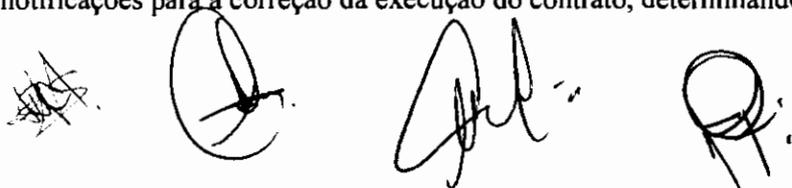
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.


Luciana Nogueira da França
Mat. 01-049288-8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Das Obrigações da Contratante

8.22. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928 8
Equipe de Apoio



- 8.23. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.24. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.25. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.26. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.27. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.28. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Obrigações Da Contratada

- 8.30. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.30.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 8.31. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 8.32. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.33. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.1 com a devida comprovação;
- 8.34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.35. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.36. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 8.37. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

Luchiana Rosa da França
Mat. 01-04936-8
Equipe de Apoio

12
√2



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.13, 10.14 e 10.14 deste Termo de Referência.
 - 9.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-8
Secretaria de Apoio

13

13



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Luciana Rocha França
Mat. 01-04028 8
Equipe de Apoio



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938 8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária. O referido atraso é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira

TX = Percentual da taxa anual

$$I = (TX) \Rightarrow I = \frac{(TX)}{365}$$

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quanto a Previsão de Reajuste

10.23. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

11.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

11.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

11.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

11.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

11.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

11.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

11.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

11.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Luciana Regina da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 2800;
- II) Fonte de Recursos: 2.660 (Recurso Federal).
- III) Projeto Atividade: 2055;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
- V) Subelemento: 24.00.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

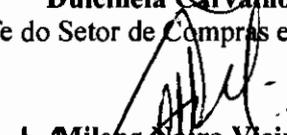
14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula: 30.553-3 e Rizia Lorane Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 30.550-1, telefone (77) 98158-4970, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 02 de setembro de 2025.


Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES


Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES


Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.


Michael Farias Alefcar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Luciana Regina da França
Mat. 01-04998 9
Equipe de Apoio

18

18



ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
1	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	1
1.2	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	5
1.3	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	7
1.4	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	2
1.5	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
2	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr(02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
2.2	Box completo para banheiro em vidro , com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m , temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
2.3	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1



2.4	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.5	vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.6	vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	11	11
2.7	vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.8	vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.9	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	7	7

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
3	Revestimento cerâmico tipo a, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.	M ²	340	340
3.2	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160	160
3.3	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	25

(*). Por se tratar de uma compra (aquisição) específica de itens que serão usados na reposição/reforma de um imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938-8
Equipe de Apoio

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: Porta de alumínio	U.F.: UND
Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
002	ITEM: Porta de madeira - 0,60m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.		
003	ITEM: Porta de madeira - 0,80m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
004	ITEM: Porta de madeira - 0,90m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.		
005	ITEM: Portão de madeira - 2,70m x 2,20m	U.F.: UND
Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.		
006	ITEM: Box completo para banheiro em acrílico	U.F.: UND
Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
007	ITEM: Box completo para banheiro em vidro	U.F.: UND
Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
008	ITEM: Porta de abrir em vidro para banheiro	U.F.: UND
Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
009	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		

010	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
011	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
012	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
013	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
014	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
015	ITEM: Revestimento cerâmico Tipo A	U.F.: M²
Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.		
016	ITEM: Argamassa para assentamento - ACII	U.F.: UND
Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		
017	ITEM: Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas	U.F.: UND
Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04828-8
Equip. de Apoio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



Processo Administrativo nº 115600/2025

Objeto: Processo licitatório para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”**, destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

1. INTRODUÇÃO

⇒ Em conformidade com a Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento que trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção.

⇒ Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos últimos anos, o Município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com instituições como a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o Poder Judiciário, o UNICEF e a Childhood Brasil, vem priorizando políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e respondendo de forma articulada ao crescente número de denúncias de violações de direitos.

Trata-se de uma ação efetiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no enfrentamento dos crescentes relatos de violências cometidas contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito familiar, que careciam de uma resposta imediata e articulada dos órgãos de proteção.

A locação do imóvel para a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), serviço de Alta Complexidade vinculado à Coordenação de Proteção Social Especial, que faz parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é uma medida indispensável, visando melhorar a qualidade de vida das crianças acolhidas, proporcionando um ambiente que promova o seu bem-estar físico, emocional e psicológico. Nesse sentido, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece diretrizes para a proteção e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando garantir seus direitos e promover seu desenvolvimento integral.

A reforma do imóvel atual da Unidade Institucional “Acolhendo e Cuidando” de Vitória da Conquista/BA visa a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais de construção destinados a essa demanda, para que seja feita a devolução nas condições devidas e estabelecidas no Contrato nº 085-28/2018 em sua Cláusula Sexta que obriga o Locatário a “manter o imóvel e seus acessórios, em perfeitas condições de pintura, limpeza, segurança e

LUCIANA ROSA DA FRANÇA
Esc. 01 - 11/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1

Rizka
23

utilização, promovendo, incontinenter, todos os reparos que se fizerem necessários..., correndo as despesas originárias do cumprimento desta cláusula, exclusivamente por conta e responsabilidade do Locatário”.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: 3390302400 - Contratação de Pessoa Jurídica;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Sendo assim, a empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos elencados abaixo:

1. Padrões Mínimos de Qualidade

Deve ser verificado se os materiais possuem a obrigatoriedade de apresentação dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO, e se os mesmos estão de acordo às normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. Sendo que os bens devem vir em embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Assim, a partir deste momento, é pressuposto o cumprimento dos índices mínimos de qualidade eventualmente incidentes para o material em específico.

2. Assistência Técnica e Garantia

- O prazo de garantia é o que está estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Por se tratar de um objeto voltado para a aquisição de materiais de construção, caberá ao Setor de Zedadoria da SEMDES (com o envolvimento de recursos humanos) a recuperação da estrutura física. Cuidando, assim, da fiscalização na compra, entrega e procedimentos necessários previstos neste processo de compra e seus anexos.

3. Manutenção Preventiva e Corretiva

Por se tratar de bens de consumo, a manutenção (quando necessária) ficará a cargo da garantia legal, supracitada. Quanto a empresa fornecedora, ela deverá substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações.



Suziana Rosa da França
Mat. 01-04936-8
Fiscal de Apoio

4. Critérios de Sustentabilidade

A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ã-o) adotar práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, devendo ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- O fornecedor deve comprovar a origem legal e sustentável da madeira, combatendo a exploração ilegal. Composição não tóxica para vidros e cerâmicas, restringindo ou banindo o uso de metais pesados (como chumbo e cádmio) em esmaltes e pigmentos.
- Só será admitida a oferta dos produtos objetos desta contratação que possuam especificações técnicas que garantam maior vida útil do produto (ex.: tratamento da madeira contra umidade e insetos, espessura e qualidade do vidro, resistência ao desgaste da cerâmica - PEI). Produtos mais duráveis reduzem a necessidade de substituição e a geração de resíduos a longo prazo, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

5. Adequação a Normativos Vigentes

- O fornecimento dos materiais deverá estar em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como normas correlatas.
- O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6. Requisitos Temporais

Entrega dos bens: Até 15 (quinze) dias após a Ordem de Fornecimento (conforme Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021).

- Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Período de vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura do contrato.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.2. A aquisição dos materiais visa realizar no imóvel que sedia a Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” uma reforma para adequar suas instalações ao estado físico no qual foi entregue no ato da contratação, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.2 do contrato de locação nº 085-28/2018. Além disso, o quantitativo de materiais foi calculado com base nas especificações técnicas da reforma, considerando as necessidades de cada área da instituição, garantindo a qualidade da reforma e a segurança das instalações.

Aquisição dos materiais de construção considerando a economicidade dos processos administrativos das etapas anteriores:



3



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938 8
Equipe de Apoio

Rizla
25



Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7
Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2
Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1
Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1
Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1
Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1
Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8
Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8
Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	11
Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25
Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25
Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	7
Revestimento cerâmico tipo a, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.	M ²	340
Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160
Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25

Márcio Alves Macedo
 Márcio Alves Macedo
 Mãe: 0106934-8
 Fundação de Apoio

Dessa forma, o projeto delimita como principal meta a reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando”, que está localizada na Rua Vasco da Gama, 44 – Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista/BA.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a aquisição dos materiais destinados à reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”**, foi realizado um levantamento de mercado, conforme descrito abaixo:

1. Fontes Consultadas:

Foram consultadas diferentes fontes para identificar os produtos disponíveis, suas especificações técnicas, preços médios e condições de fornecimento. As fontes utilizadas incluíram os portais de compras governamentais (Banco de Preços do Governo Federal) e, também, propostas comerciais de fornecedores locais.

2. Equipamentos Pesquisados:

Foram objeto de pesquisa os seguintes equipamentos: Porta de alumínio; Portas de madeira maciça (0,60m x 2,10m, 0,80m x 2,10m e 0,90m x 2,10m); Portão de madeira; Box completo para banheiro em acrílico; Box completo para banheiro em vidro; Porta de abrir em vidro para banheiro; Vidros comuns incolor de 5mm (55cm x 50cm, 30cm x 50cm, 45cm x 50cm, 20cm x 35cm, 80cm x 35cm e 25cm x 50cm); Revestimento cerâmico Tipo A; Argamassa para assentamento ACII e Rejunte comum externo.

3. Preços Médios Praticados:

Os preços variaram conforme a marca e as especificações dos materiais, bem como o tipo da consulta realizada (direta, sites de internet ou governamental), mas com valores dentro da média pretendida.

4. Conclusões do Levantamento:

O mercado apresenta uma diversidade de materiais com as especificações necessárias ao atendimento das demandas do setor. Os preços identificados serviram como referência para a estimativa de custo constante neste ETP, e também para a definição dos parâmetros de qualidade e desempenho mínimo a serem exigidos no Termo de Referência.

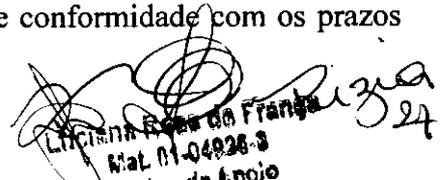
A partir dessa análise, foi possível verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo que a solução escolhida esteja alinhada com as práticas de mercado e os princípios da economicidade e eficiência.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O instrumento encontra-se em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.436/2022, que estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 (LDO 2023). Dessa forma, o valor de referência estimado para a contratação, considerando a aplicação do maior desconto obtido, é de: R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos itens conforme as especificações estabelecidas no Edital, assegurando qualidade, pontualidade e conformidade com os prazos



Liliana Rosa de França
Mat. 01-04926-8
de Anjo



estipulados. Também caberá à contratada arcar com todos os riscos e custos necessários a adequada e completa entrega do objeto contratado. É imprescindível o cumprimento integral da legislação vigente, especialmente no que se refere às responsabilidades social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Essa opção foi selecionada com base nos critérios de economicidade, eficiência e eficácia e sustentabilidade.

Para que os objetivos da Administração sejam plenamente alcançados, os bens deverão ser entregues com eficiência, eficácia e dentro do prazo, atendendo de forma satisfatória às necessidades específicas de cada setor requisitante. O processo licitatório deverá observar os princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

O parcelamento dos itens considerou: a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais iniciará através de Processo Licitatório, a ser realizado com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja pesquisa de preços deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal desta contratação é o fornecimento de materiais de construção para a reforma do imóvel que abriga a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”. Os resultados esperados e os benefícios diretos são os seguintes:

- **Devolução do Imóvel em Condições Adequadas:** O resultado mais imediato é o cumprimento da Cláusula Sexta do Contrato nº 085-28/2018, que obriga o município a devolver o imóvel alugado em perfeitas condições. A reforma permitirá que a prefeitura cumpra sua obrigação contratual e evite possíveis penalidades ou disputas legais com o proprietário.
- **Garantia da Continuidade do Serviço:** A reforma é um passo crucial para a transição e devolução do imóvel. Ao garantir que o espaço seja restaurado adequadamente, a Administração assegura que a mudança para uma nova unidade ou a continuidade do serviço em outro local ocorra sem interrupções ou complicações, protegendo a assistência oferecida às crianças e adolescentes.
- **Aprimoramento da Política de Proteção Social:** A contratação está diretamente ligada à ampliação e ao fortalecimento da rede de proteção social em Vitória da Conquista. A aquisição dos materiais permite que a prefeitura demonstre seu compromisso com a garantia de direitos

Luciana Rêgo da França
Mat. M-04920-3
Equipo de Apoio



de crianças e adolescentes, alinhando suas ações com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

• **Aumento da Eficiência e Economia de Recursos:** Ao realizar a compra dos materiais por meio de um processo licitatório, a Administração busca obter a melhor relação custo-benefício. O agrupamento de itens semelhantes em lotes visa gerar economia de escala, atrair mais licitantes e reduzir custos operacionais, como frete, otimizando o uso do dinheiro público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Existem diversas providências que a Administração deve tomar antes de fechar o contrato, as mais importantes são:

• **Conclusão do Processo Licitatório:** A Administração deve conduzir a licitação de acordo com a **Lei nº 14.133/2021** e a legislação municipal. Isso inclui a publicação do edital, o recebimento e análise das propostas, a habilitação das empresas e a seleção do fornecedor com o melhor preço e custo-benefício.

• **Verificação da Documentação:** O setor responsável deve garantir que a empresa vencedora atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, incluindo a comprovação das condições de sustentabilidade e a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o decreto municipal.

• **Elaboração do Mapa de Riscos:** O documento menciona que a análise de risco deve ser materializada em um Mapa de Riscos. A Administração apresentará este documento finalizado juntamente com o Termo de Referência, para avaliar as incertezas e planejar as melhores decisões para a execução do contrato.

• **Designação dos Fiscais do Contrato:** Antes da assinatura, foram designados o gestor do contrato e os fiscais. Esses servidores serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo que as obrigações sejam cumpridas. E, Após a assinatura, a Administração explicitará à representante da contratada o detalhamento das obrigações, os mecanismos de acompanhamento e as sanções aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e do objeto a ser contratado, não foram identificadas contratações interdependentes ou correlatas que precisem ser realizadas em conjunto para a plena contratação dos equipamentos.

Dessa forma, não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual, nem contratações que possam interferir quantitativa ou qualitativamente na execução dos serviços ou que possam ser agregadas ao presente objeto contratual.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, as empresas devem observar a questão da sustentabilidade elencados no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

Luciana Rosa da França
Matr. 04936 3
Equipe de Apoio
Rizka 29



- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr (VI)], cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de adquirir os materiais de construção é clara e bem fundamentada. Ela não se trata apenas de uma obrigação contratual de locação, mas de uma ação estratégica e socialmente responsável da Administração Pública. Ao garantir a reforma do imóvel, a prefeitura demonstra seu compromisso com a proteção de um público extremamente vulnerável, que são as crianças e adolescentes.

A decisão de destinar a licitação exclusivamente para micro e pequenas empresas é um exemplo prático de como a Administração está utilizando a contratação pública como uma ferramenta de desenvolvimento local. Portanto, a contratação é adequada tanto do ponto de vista técnico e legal quanto de sua relevância social, pois busca cumprir uma obrigação legal e, ao mesmo tempo, reforçar as políticas públicas essenciais para a proteção da infância e adolescência no município.

A proposta atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como aos critérios de sustentabilidade, eficiência energética, economicidade, e funcionalidade, conforme evidenciado nos seguintes pontos:

- O objeto está previsto no Plano Anual de Contratações, com publicação registrada no PNCP, garantindo alinhamento com o planejamento governamental e legalidade do processo;
- A contratação considera as diretrizes legais vigentes, incluindo a Lei nº 13.431/2017, Decreto Municipal nº 22.845/2023, e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o que reforça seu compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social;
- A especificação dos bens está detalhada, alinhada com as normas técnicas e de qualidade, critérios ambientais e garantias mínimas, resguardando a segurança jurídica e técnica da contratação;
- O ETP demonstra a inexistência de contratações correlatas, o que elimina riscos de sobreposição ou fragmentação contratual;
- O parcelamento do objeto, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 40, §2º da Lei 14.133/2021, garante acessibilidade à ampla concorrência e fomento a fornecedores locais, respeitando os princípios da isonomia e competitividade.
- O orçamento estimado em R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), considerando o maior desconto, está compatível com os preços praticados no mercado, assegurando razoabilidade e viabilidade financeira.

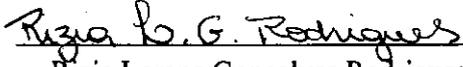
Dulciana Rosa da França
Mat. 0104236-8
Equipe de Apoio
Rizina 30



Além disso, a contratação é estratégica para a continuidade da política pública de proteção integral à infância e adolescência, representando um passo fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Coordenação de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, por meio de procedimento licitatório adequado, visando a aquisição dos equipamentos descritos no projeto, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, eficácia e interesse público.

RESPONSÁVEIS

 Roberto Paulo Souza dos Santos Gerente de Zeladoria Matrícula: 30553-3 Sector: Setor de Zeladoria da SEMDES	 Rizia Lorane Gonçalves Rodrigues Técnico Administrativo Matrícula: 30550-1 Sector: Setor de Zeladoria da SEMDES
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.



Michael Farias Alencar Lima
Matrícula: 24545-3
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vitória da Conquista, 16 de julho de 2025.


Luciana Rosa da França
Matrícula: 11-04028-8
Equipe de Apoio

SL

MAPA DE RISCO – REFORMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO

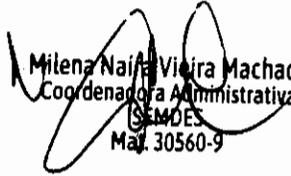
Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento/Mitigação
Superfaturamento dos materiais	Falta de pesquisa ampla de preços; fornecedor com sobrepreço	Prejuízo financeiro ao erário; questionamento por órgãos de controle	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços com base em pelo menos 3 fontes distintas; adotar painéis de preços oficiais (PNCP, Painel de Preços do Governo Federal); revisão pela Controladoria Interna
Atraso na entrega dos materiais	Falta de capacidade logística do fornecedor; descumprimento contratual	Paralisação da reforma; descumprimento de prazos contratuais; atraso na devolução do imóvel	Média	Médio	Médio	Previsão de sanções no contrato; exigência de cronograma de entrega; aplicação de multa em caso de atraso
Entrega de materiais em desacordo com o especificado	Fornecedor não cumpre especificações técnicas; fiscalização insuficiente	Comprometimento da qualidade da obra; risco à segurança das crianças/adolescentes	Média	Alto	Alto	Designar fiscais de contrato; exigir laudo técnico de conformidade dos materiais; não receber itens fora do padrão
Risco de sobrequantificação (excesso de compra de material)	Levantamento quantitativo inadequado; falha de planejamento	Estoque ocioso, desperdício de recurso público	Baixa	Médio	Médio	Conferência do quantitativo por equipe técnica de engenharia; revisão cruzada com o Setor de Zeladoria
Subquantificação (falta de material)	Cálculo incorreto de necessidades	Interrupção da reforma; necessidade de nova licitação ou aditivo	Média	Médio	Médio	Revisão prévia do orçamento detalhado; previsão de margem técnica de segurança
Inadimplência do fornecedor	Problemas financeiros do contratado	Interrupção no fornecimento; necessidade de nova contratação emergencial	Baixa	Alto	Médio	Exigir certidões de regularidade fiscal/trabalhista; análise da capacidade econômico-financeira no processo de habilitação
Risco trabalhista/segurança ocupacional	Execução pela Zeladoria sem uso adequado de EPIS	Acidentes de trabalho; responsabilidade civil e administrativa do Município	Baixa	Alto	Médio	Garantir fornecimento de EPIS; treinamento em segurança do trabalho; acompanhamento pelo setor de segurança ocupacional
Risco de não cumprimento do contrato de locação	Falha em devolver o imóvel em conformidade	Litígio com o locador; responsabilização patrimonial do Município	Baixa	Alto	Médio	Planejamento da execução dentro do prazo contratual; acompanhamento pela Procuradoria e fiscalização da SEMDES

Luciana Rosa da França
 Mat. 01.04908-8
 Equipe de Apoio

32


Zenilson Ricardo E. Soares
 Administrador
 CPMBA nº 12686 // Mat. 24139-2


Dulcinéia Carvalho
 Semdes
 Mat.: 14.272-2


Milena Nair Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 SEMDES
 Mat. 30560-9


Michael Farias de Alencar L
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3



Análise de Riscos da Contratação



Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à reforma do imóvel da Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", visando adequação das instalações físicas às condições contratuais de devolução do imóvel

Processo Administrativo: nº 110184/2025

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixo	Médio	Alta
		Impacto		


 Dulcineia Carvalho
 Semóss
 Mat.: 14.272-2


 Milena Naira Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 SEMDES
 Mat. 30560-9


 Michael Farias de Alencar Lima
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3


 Zenilson Ricardo C. Soares
 Administrador
 PARA nº 12686 // Mat. 24139-2


 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04938 8
 Equipe de Apoio



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES)

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, I)	ANA PAULA ARAÚJO MEIRA, MATRÍCULA Nº 24550-4	DATA (PERÍODO) DA PESQUISA: 27/06/2025 à 18/08/2025	METODOLOGIA ADOPTADA LEI 14.133/2021, ART. 14, § 2º	Pedido de Compra (E&I) nº 062139/2025
----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)					Média	TOTAL	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE ESTATÍSTICA									
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5				NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO		
LOTE 01											Nenhum preço comparativo válido.										
1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIRR COMPLETA COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m.	UND	1	R\$ 880,00	R\$ 881,30	R\$ 880,50	R\$ 799,90	R\$ 1.085,00	R\$ 905,34	R\$ 905,34		0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
1.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATERES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m.	UND	5	R\$ 720,00	R\$ 720,80	R\$ 720,40	R\$ 899,90	R\$ 756,30	R\$ 763,48	R\$ 3.817,40		5	5	R\$ 720,00	R\$ 899,90	R\$ 763,48	R\$ 720,80	77,83	10,19%		
1.3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATERES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m.	UND	7	R\$ 995,00	R\$ 996,00	R\$ 996,50	R\$ 937,95	R\$ 1.014,98	R\$ 988,09	R\$ 6.916,63		5	5	R\$ 937,95	R\$ 1.014,98	R\$ 988,09	R\$ 996,00	29,23	2,96%		
1.4	PORTA DE MADEIRA MACIÇA LISA ENVERNIZADA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATERES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,90m x 2,10m.	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 1.181,00	R\$ 1.180,20	R\$ 941,67	R\$ 1.003,31	R\$ 1.097,24	R\$ 2.194,48		5	5	R\$ 941,67	R\$ 1.181,00	R\$ 1.097,24	R\$ 1.180,00	115,94	10,57%		
	PORTÃO DE MADEIRA DUAS FOLHAS DE ABIRR, ABERTURA CENTRAL, COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATERES E DOBRADIÇAS) FECHADURA E TRAVAS, MEDIDAS: 2,70m x 2,20m.	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,80	R\$ 3.201,00	00**	00**	R\$ 3.200,60	R\$ 3.200,60		5	3	R\$ 3.200,00	R\$ 3.201,00	R\$ 3.200,60	R\$ 3.200,80	0,53	0,02%		
											R\$ 17.034,45										
											Nenhum preço comparativo válido.										
	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METÁLICA E KIT COMPLETO, TEXTURIZADO PORTA DE CORRER 02 (2) FOLHAS, MEDIDAS 1,05M X 1,80M, COR: FUMÊ, CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.401,70	R\$ 1.400,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.390,14	R\$ 1.390,14		5	5	R\$ 1.349,00	R\$ 1.401,70	R\$ 1.390,14	R\$ 1.400,00	23,01	1,66%		
2.2	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO, COM ESQUADRIA METÁLICA E KIT COMPLETO, UNAS PORTAS DE CORRER, COR: FUMÊ, MEDIDAS 2,25M X 1,60M, TEMPERADO (CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO), INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,30	R\$ 2.851,00	R\$ 2.282,00	00**	R\$ 2.708,33	R\$ 2.708,33		5	4	R\$ 2.282,00	R\$ 2.851,00	R\$ 2.708,33	R\$ 2.850,15	284,22	10,49%		
2.3	PORTA DE ABIRR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METÁLICA, MEDIDAS 1,00M X 1,50M, VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO, CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.191,00	R\$ 1.190,80	R\$ 696,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.092,56	R\$ 1.092,56		5	5	R\$ 696,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.092,56	R\$ 1.190,80	221,69	20,29%		
2.4	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 80,60	R\$ 80,30	R\$ 108,14	R\$ 58,00	R\$ 81,41	R\$ 651,28		5	5	R\$ 58,00	R\$ 108,14	R\$ 81,41	R\$ 80,30	17,79	21,85%		
2.5	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	8	R\$ 55,00	R\$ 55,80	R\$ 56,00	R\$ 48,90	R\$ 59,90	R\$ 55,12	R\$ 440,96		5	5	R\$ 48,90	R\$ 59,90	R\$ 55,12	R\$ 55,80	3,96	7,18%		
2.6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	11	R\$ 76,00	R\$ 76,90	R\$ 76,50	R\$ 88,89	R\$ 63,90	R\$ 76,44	R\$ 840,84		5	5	R\$ 63,90	R\$ 88,89	R\$ 76,44	R\$ 76,50	8,84	11,56%		
2.7	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	25	R\$ 38,00	R\$ 38,20	R\$ 38,40	90,00*	R\$ 44,15	R\$ 39,69	R\$ 992,25		5	4	R\$ 38,00	R\$ 44,15	R\$ 39,69	R\$ 38,30	2,98	7,51%		
2.8	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	25	R\$ 95,00	R\$ 96,00	R\$ 95,20	00**	00**	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00		5	3	R\$ 95,00	R\$ 96,00	R\$ 95,40	R\$ 95,20	0,53	0,56%		
2.9	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 75cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METÁLICA, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	7	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 48,50	00**	00**	R\$ 48,50	R\$ 339,50		5	3	R\$ 48,00	R\$ 49,00	R\$ 48,50	R\$ 48,50	0,50	1,03%		
											R\$ 10.840,86										
LOTE 03											Nenhum preço comparativo válido.										
3.1	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFÍCIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL RETIFICADO, 60CM X 60CM PISO INTERNO ÁREA SECA E MOLHADA, COM CINZA QUARZO/SEGE	M²	340	R\$ 52,00	R\$ 52,30	R\$ 52,50	R\$ 54,90	R\$ 47,52	R\$ 51,84	R\$ 17.625,60		5	5	R\$ 47,52	R\$ 54,90	R\$ 51,84	R\$ 52,30	2,68	5,17%		
3.2	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACIL, SACO DE 20KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTT VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MINIMO, 6 MESES	UND	100	R\$ 29,80	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 25,90	R\$ 26,95	R\$ 27,08	R\$ 4.430,40		5	5	R\$ 25,90	R\$ 29,90	R\$ 27,69	R\$ 26,95	2,02	7,30%		

34

Zenilson Ricardo S. Soares
Administrador
CRA/BA nº 12686 // Mat. 24139-2

Dulcineia Carvalho
SEMDES
Mat.: 14.272-2

Milena Naira Vieira Macha
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9



Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)					Média	TOTAL	OBSERVAÇÃO
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	Média	TOTAL	
3.3	REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO-SACO DE 5 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MINIMO, 6 MESES	UND	25	R\$ 68,00	R\$ 69,00	R\$ 68,40	R\$ 49,90	R\$ 55,89	R\$ 62,24	R\$ 1.556,00	
									R\$ 23.612,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$	51.487,31	

ANÁLISE ESTATÍSTICA

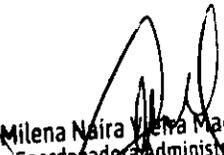
NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
5	5	R\$ 49,90	R\$ 69,00	R\$ 62,24	R\$ 68,00	8,80	14,14%

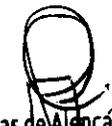
** Valor desconsiderado do cálculo de média comparativa
NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo de média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Luciana de Souza Pereira
Equipe de Apoio


Zenilson Ricardo C. Soares
Administrador
CRA/BA nº 12686 // Mat. 24139-2


Dulcinéia Carvalho Semões
Mat.: 14.272-2


Milena Naira Viena Machado
Coordenadora Administrativa
SEMPES
Mat. 30560-9


Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

35





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere à contratação da pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade de Acolhimento Institucional Acolhendo e Cuidando – Serviço vinculado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES. O valor do impacto é de R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2800	2055	33903000	2.660
VALOR TOTAL			R\$ 51.487,31

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2025.

Severino Godson Santos Castro
 Coordenador Financeiro/SEMDES
 Mat. 24.196-2

Michael Alencar Farias Lima
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3



27/08/2025 15:08:28

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	062139 / 2025 - 27/08/2025
Secretaria	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local/Setor	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES
Requerente	MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria

00001 lote 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001	00033227	PORTA DE ALUMÍNIO porta de aluminio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80x2,10m;	UN	1,00	905,34	905,34
00002	00001	00004068	PORTA DE MADEIRA porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m	UN	5,00	763,48	3.817,40
00003	00001	00004068	PORTA DE MADEIRA porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m	UN	7,00	988,09	6.916,63
00004	00001	00004068	PORTA DE MADEIRA porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m	UN	2,00	1.097,24	2.194,48
00005	00001	00004068	PORTA DE MADEIRA portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m	UN	1,00	3.200,60	3.200,60
Total do Lote: 17.034,45							

00002 lote 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00002	00049343	BOX PARA BANHEIRO box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fume conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários	UN	1,00	1.390,14	1.390,14
00007	00002	00049343	BOX PARA BANHEIRO box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fume, medidas: 2,25m x 1,80m temperado conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a	UN	1,00	2.708,33	2.708,33
00008	00002	00034893	PORTA DE VIDRO porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	1,00	1.092,56	1.092,56
00009	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm-com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	8,00	81,41	651,28
00010	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm-com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	8,00	55,12	440,96

Milena Naira Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 SEMDES
 Mat. 24.568-9

Michael Farias de Alencar Lima
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

27/08/2025 15:08:28

Número/Ano	062139 / 2025 - 27/08/2025
Secretaria	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local/Setor	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES
Requerente	MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que será posteriormente entregue ao proprietário, sendo vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria

00011	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	11,00	76,44	840,84
00012	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm-com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	25,00	95,40	2.385,00
00013	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm-com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	7,00	48,50	339,50
00014	00002	00033481	AQUISIÇÃO DE VIDRO vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm-com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UN	25,00	39,69	992,25
Total do Lote: 10.840,86							

00003 lote 03

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00003	00048349	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A - (50X50) - LISO, BRANCO revestimento ceramico tipo a, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm piso interno área seca e molhada cor: cinza claro/bege	MT	340,00	51,84	17.625,60
00016	00003	00035059	ARGAMASSA AC2 SACO 20 KG argamassa para assentamento de revestimento: acii, saco de 20kg devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses	UN	160,00	27,69	4.430,40
00017	00003	00003283	REJUNTE rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo-saco de 5 kg devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UN	25,00	62,24	1.556,00

Total do Lote: 23.612,00

Total Geral: 51.487,31

Milena Naira Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 SEMDES
 Mat. 30560/9

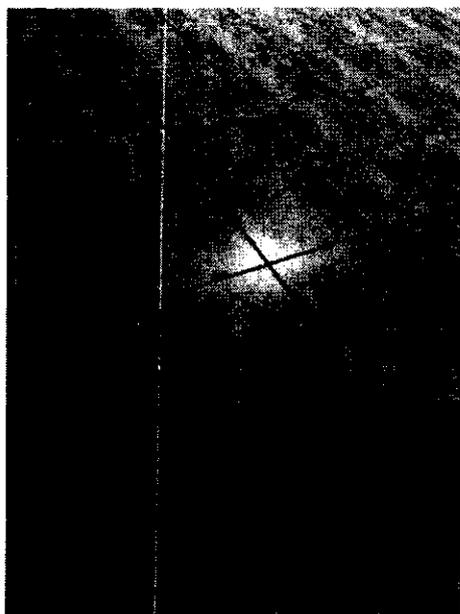
Michael Farias de Alencar Lima
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3

Luciana Rosa da França
 Matr. 142926-3
 Equipe de Apoio

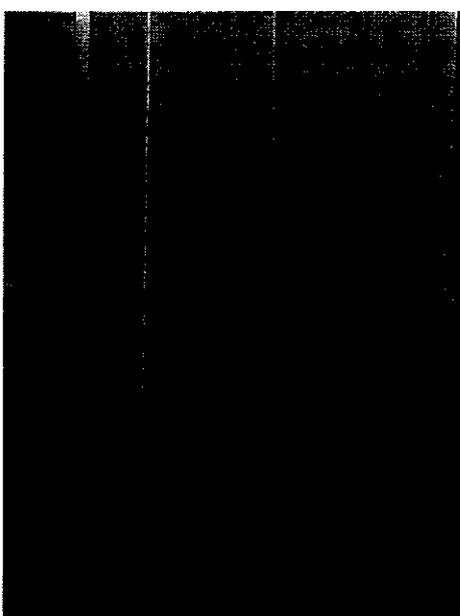


Memorial Acolhendo e Cuidando

1	Revestimento Casa	Revestimento Cerâmico tipo A (50cm x 50cm) - Piso Interno	m ²	165
---	-------------------	-----------------------------------------------------------	----------------	-----



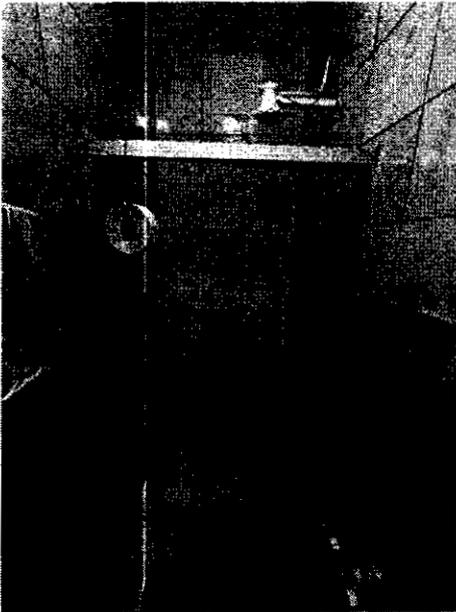
2	Revestimento Banheiros/Cozinha/ área de serviço	Revestimento Cerâmico tipo A (50cm x 50cm) - Área molhada	m ²	100
---	-------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	----------------	-----



Luciana Brasil da França
Matr. 1-44928-8
Equipe de Apoio

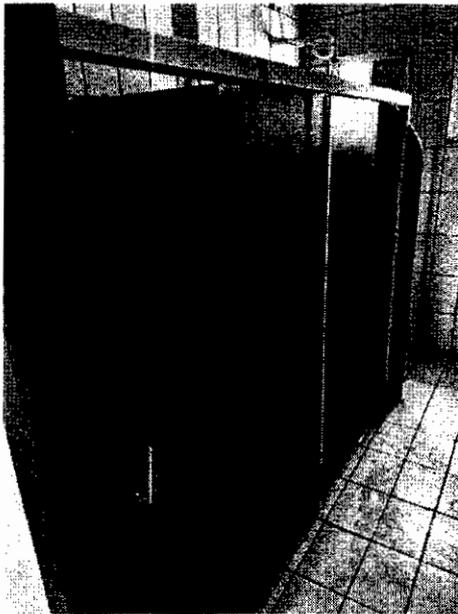


3	Argamassa	argamassa para assentamento de revestimento - CII - sacos 20KG	und	116
4	Rejunte	Rejunte comum de cor - Cinza -	Und - saco 5 kg	20
5	Bomba Hidráulica	Bomba Thebe 3cv Mono Th-16 com instalação	un	1
6	box de banheiro	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica, porta de correr, medidas: 1,05m x 1,80m	un	1



7	box de banheiro	Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica, duas portas de correr, medidas: 2,25m x 1,80m	un	1
---	-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---

Luciana R. [Signature]
Mat. 0104926-8
Equipe de Apoio



8	box de banheiro	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m	un	1
---	-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------	----	---

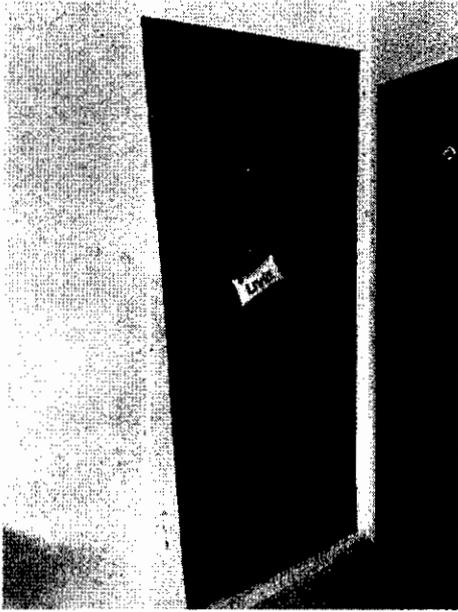


9	porta de alumínio	porta de alumínio com fechadura (0,80m x 2,10m)	un	1
---	-------------------	-------------------------------------------------	----	---

Luciano Rosa da França
Mat: 01-04938-8
Equipe de Apoio

74

Obs: A porta de alumínio foi quebrada, e a zeladoria substituiu por uma de madeira.



10	Porta de madeira	porta de madeira envernizada completa e com fechadura (0,6m x 2,10)	un	5
11	Porta de madeira	porta de madeira envernizada completa e com fechadura (0,8m x 2,10)	un	7
12	Porta de madeira	porta de madeira envernizada completa e com fechadura (0,9m x 2,10)	un	1
13	Portão de Entrada	Portão de madeira de abrir (2 folhas) 2,70m x 2,20	un	1





14	vidro	vidro comum transparente (5mm) 55cm x 50cm	un	5
15	vidro	vidro comum transparente (5mm) 30cm x 50cm	un	5
16	vidro	vidro comum transparente (5mm) 45cm x 50cm	un	8
17	vidro	vidro comum transparente (5mm) 20cm x 35cm	un	20
18	vidro	vidro comum transparente (5mm) 80cm x 35cm	un	20
19	vidro	vidro comum transparente (5mm) 25cm x 50cm	un	4
20	Louça	Vaso sanitário com tampa branco	un	2
21	Louça	Pia de banheiro Simples com pé (branca)	un	2


Luciana Rosa da Franca
Mat. 07.049.418
Faltas de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br



GEP: 110184/2025
CI. Nº. 457/2025-COORD. ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista (BA), 25 de agosto de 2025

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: SEMGI
Att: Sr. Romar Souza Barros
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação/ SEMGI

Secretaria Mun. de Gestão e Inovação
Recebido em 22/08/25
Responsável: [Assinatura]

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, por gentileza, os encaminhamentos necessários para a inclusão no Plano de Contratações 2025 - PCA o objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à **reforma do imóvel** que abriga a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, para cumprimento de obrigações contratuais de devolução em adequado estado de conservação e conformidade com normativas de proteção integral de crianças e adolescentes.

Esta inclusão se faz necessária em razão de que, não previmos esta prestação de serviços no Documento de Formalização de Demanda – DFD, embora temos previsão no Plano de Lei Orçamentária Anual. Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Dulcineia Carvalho
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula nº 14.272-2

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 24.545-3

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula nº 30.560-9

□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

✉ semdes@pmvc.ba.gov.br 🌐 www.pmvc.ba.gov.br ☎ (77) 3429-9401

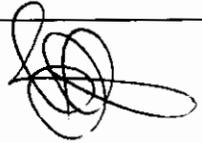
Luciana Rosalva França
Márcia...
Equipe de Apoio

44

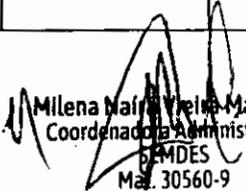


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

Secretaria	Descrição do objeto	Forma de contratação sugerida	Estimativa preliminar do valor total	Grau de complexidade de contratação ou aquisição	Data desejada para contratação	Justificativa para aquisição ou contratação	Renovação de contrato	Elemento da despesa
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Aquisição de materiais de construção destinados à reforma do imóvel da Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", visando adequação das instalações físicas às condições contratuais de devolução do imóvel	Pregão eletrônico	R\$ 51.487,31	Media	Novembro	O imóvel da Unidade deve ser devolvido em condições adequadas de uso e conservação, conforme cláusula sexta do Contrato de Locação nº 085-28/2018.	Não	Material de Consumo


Dulcineia Carvalho
Semdes
Mat.: 14.272-2


Milena Nair Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat. 30560-9


Michael Farias de Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3



☐ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 semdes@pmvc.ba.gov.br  www.pmvc.ba.gov.br  (77) 3429-9401

PORTARIA SEMDES n.º 189/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, a Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no período de 25/08/2025 até o dia 05/09/2025, a servidora **Milena Naira Vieira Machado**, matrícula sob o nº 30560-9, Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, remunerada pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as funções de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 21 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Recebido e Publicado em 23/08/2025
Wmacedo



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025



DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Luciana Alves
Márcia
Equipe de Apoio



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2002
NOME EMPRESARIAL NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOT. MORADA VITORIA
CEP 45.012-560	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (77) 3423-5585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 17:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	Natal Construções e Comércio			CNPJ / CPF	05.151.305/0001-18
ENDEREÇO	Av. Contorno, 19. Lote: morada da vitória			Bairro	Primavera
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista	CEP	45012-560	Telefone	

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFICIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL RETIFICADO, 63CM X 63CM - PISO INTERNO - ÁREA SECA E MOLHADA COR: CINZA CLARO/BEGE	m ²	340	52,00	17.680,00
2	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACII, SACO DE 20KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	160	29,80	4.768,00
3	REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO - SACO DE 5 KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	25	68,00	1.700,00
Total					24.148,00

Equipe de Apoio
 Matr. 24550-4
 27/06/25

FORNECEDOR

05

05.151.305/0001-18
 NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV. CONTORNO, 19, LOTE MORADA EM VITÓRIA, PRIMAVERA
 CEP: 45012-560 - VIT. DA CONQUISTA-BA

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 27/06/25

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMGI
 VISTO
 ANEXO
 27/06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			CNPJ / CPF	54.704.707/0001-08
ENDEREÇO	RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13, MORADA DA VITÓRIA			Bairro	PRIMAVERA
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45012-528	Telefone	

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFÍCIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL RETIFICADO, 63CM X 63CM - PISO INTERNO - ÁREA SECA E MOLHADA COR: CINZA CLARO/BEGE	m ²	340	52,30	17.782.00
2	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACII, SACO DE 20KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	160	29,90	4.784.00
3	REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO - SACO DE 5 KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	25	69,00	1.725.00
Total				24.291.00	

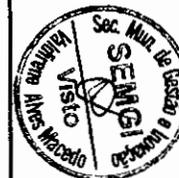
Luciana Pereira França
 Equipe de Apoio

FORNECEDOR

54.704.707/0001-08
 NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13
 LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA
 CEP: 45.012-528 - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 245504
 27/06/25

UNIDADE ADMINISTRATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA			CNPJ / CPF	11.159.102/0001-70
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA, N 167,			Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.010-040	Telefone	

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFICIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL RETIFICADO, 63CM X 63CM - PISO INTERNO - ÁREA SECA E MOLHADA COR: CINZA CLARO/BEGE	m ²	340	5250	17.850,00
2	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACII, SACO DE 20KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	160	31,20	4.992,00
3	REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO - SACO DE 5 KG; DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UND	25	6840	1710,00
Total				24.552,00	

Luciana Resende
 Analista de Apoio
 52

FORNECEDOR

[Signature]
 11.159.102/0001-70
 GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA LTDA
 RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 167
 CENTRO - CEP: 45.010-040
 VITÓRIA DA CONQUISTA -BA

[Signature]
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 27/06/23

UNIDADE ADMINISTRATIVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 05.151.305/0001-18

Nátilla Alves de Alencar, brasileira, nascida em 05/07/1995, solteira, engenheira civil, CPF nº 066.465.825-30, Carteira de Identidade Profissional nº 3000046367, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.

Natália Alves de Alencar, brasileira, nascida em 20/11/2001, solteira, empresária, CPF nº 088.559.235-28, Carteira de Identidade nº 2121729488, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.

Nat Alencar Oliveira, brasileiro, nascido em 06/07/1971, divorciado, empresário, CPF nº 444.797.275-15, Carteira de Identidade nº 0316862304, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Lima Dias, 58, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012528, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204414843, com sede Avenida Contorno, 19, lot. Morada Vitória, Primavera Vitória da Conquista, BA, CEP 45012560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.151.305/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Req: 81200001230934

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225095556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-3
Equipe de Apoio

53



225095556

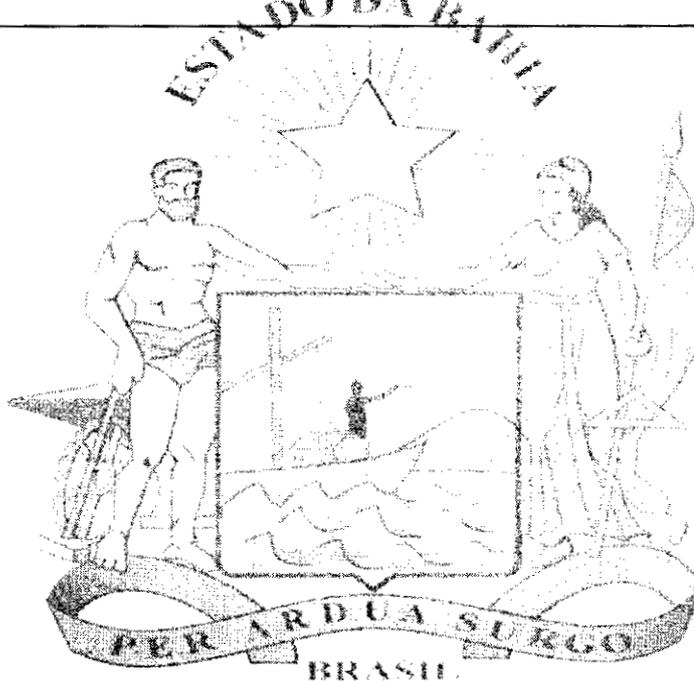


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225095556 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204414843
CNPJ 05.151.305-0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98235108 DE 15/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/09/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225095556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

AV. CONTORNO, Nº 19, LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA

VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CEP. 45012-560

CNPJ...: 05.151.305/0001-18

I.E....: 58.004.977-EPP



NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DEPÓSITO

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA: 3237

CONTA CORRENTE: 72415-7

PIX

BANCO SICOOB

CHAVE CNPJ.: 05.151.305/0001-18

ASSINATURA

05.151.305/0001-18

NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
AV. CONTORNO 19, LOT. MORADA DA VITÓRIA, PRIMAVERA
CEP: 45012-560 - VIT. DA CONQUISTA-BA

NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
AV. CONTORNO,19, LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA
VITORIA DA CONQUISTA - BA. CEP. 45012-560
CNPJ...: 05.151.305/0001-18 I.E....: 58.004.977-EPP - E-MAIL...: natalvca@gmail.com

Luciana Rosa de França 56
Mat. 01-04928-9
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2002
NOME EMPRESARIAL NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 48.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOT. MORADA VITORIA
CEP 45.012-560	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (77) 3423-5565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 17:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-3
 Equipe de Apoio



COTAÇÃO

FORNECEDOR	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO		CNPJ / CPF	05.151.305/0001-18	
ENDEREÇO	AV. CONTORNO, 19, LOT. MORADA DA VITÓRIA		Bairro	PRIMAVERA	
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45012-560	Telefone	7798123-1256

Item	Especificação	U.M	Qtdte	Valor Unit	Valor Total
1	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, TEXTURIZADO PORTA DE CORRER(02 FOLHAS), MEDIDAS: 1,05M X 1,80M, COR: FUMÊ CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1400,00	1400,00
2	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO , COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, DUAS PORTAS DE CORRER, COR: FUMÊ, MEDIDAS: 2,25M X 1,80M , TEMPERADO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	2850,00	2850,00
3	PORTA DE ABRIR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METALICA, MEDIDAS: 0,90M X 1,50M, VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1190,00	1190,00
4	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	80,00	640,00
5	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	55,00	440,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	11	76,00	836,00
7	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	38,00	950,00
8	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	95,00	2.375,00
9	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	7	48,00	336,00
Total					11.017,00

FORNECEDOR

05.151.305/0001-18
 NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 AV. CONTORNO, 19, LOT. MORADA DA VITÓRIA, PRIMAVERA
 CEP. 45012-560 - VIT. DA CONQUISTA-BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 07/10/25

Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04924-8
 Equipe de Apoio



COTAÇÃO

FORNECEDOR	Niussa dos Santos Freire de Oliveira		CNPJ / CPF	06.112.367/0001-83
ENDEREÇO	Avenida Frei Benjamim, 375		Bairro	Centro
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista	CEP	45065-000	Telefone

Item	Especificação	U.M	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, TEXTURIZADO PORTA DE CORRER(02 FOLHAS), MEDIDAS: 1,05M X 1,80M, COR: FUMÊ CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1.400,30	1.400,30
2	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO , COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, DUAS PORTAS DE CORRER, COR: FUMÊ, MEDIDAS: 2,25M X 1,80M , TEMPERADO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	2.850,30	2.850,30
3	PORTA DE ABRIR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METALICA, MEDIDAS: 0,90M X 1,50M, VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1.191,00	1.191,00
4	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	80,60	644,80
6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	55,80	446,40
6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	11	76,90	845,90
7	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	38,20	955,00
8	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	96,00	2.400,00
9	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	7	49,00	343,00
Total				11.076,70	

FORNECEDOR

06112367/0001-83
NIUSSA DOS SANTOS FREIRE
DE OLIVEIRA
 AVENIDA FREI BENJAMIM, 375
 CATAGÓDIA - CEP: 45065-000
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 07107125

Luciana Rosa da França
 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04828-9
 Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÕES		CNPJ / CPF	54.704.707/0001-08
ENDEREÇO	RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13		Bairro	PRIMAVERA
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45042-528	Telefone

Item	Especificação	U.M	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, TEXTURIZADO PORTA DE CORRER(02 FOLHAS), MEDIDAS: 1,05M X 1,80M, COR: FUMÊ CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1.402,70	1.402,70
2	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO , COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, DUAS PORTAS DE CORRER, COR: FUMÊ, MEDIDAS: 2,25M X 1,80M , TEMPERADO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	2.854,00	2.854,00
3	PORTA DE ABRIR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METALICA, MEDIDAS: 0,90M X 1,50M, VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO - CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	1	1.190,80	1.190,80
4	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	80,30	642,40
5	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	8	56,00	448,00
6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	11	76,50	841,50
7	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	38,40	960,00
8	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	25	95,20	2.380,00
9	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm - COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UND	7	48,50	339,50
Total				11.054,90	

FORNECEDOR

54.704.707/0001-08
 NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13
 LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA
 CEP: 45.012-528 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 02107125

60
 Luciana Reis da França
 Mat. 91-04826-8
 Equipe de Apoio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA**

CNPJ nº 05.151.305/0001-18

Nátia Alves de Alencar, brasileira, nascida em 05/07/1995, solteira, engenheira civil, CPF nº 066.465.825-30, Carteira de Identidade Profissional nº 3000046367, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.

Natália Alves de Alencar, brasileira, nascida em 20/11/2001, solteira, empresária, CPF nº 088.559.235-28, Carteira de Identidade nº 2121729488, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.

Nat Alencar Oliveira, brasileiro, nascido em 06/07/1971, divorciado, empresário, CPF nº 444.797.275-15, Carteira de Identidade nº 0316862304, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Lima Dias, 58, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012528, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204414843, com sede Avenida Contorno, 19, lot. Morada Vitória, Primavera Vitória da Conquista, BA, CEP 45012560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.151.305/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Req: 81200001230934

Página



Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225085556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101222520422581

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LUCIANA REGILA DE FRANÇA
Mat. 01-04934-8
Equipe de Apoio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 05.151.305/0001-18

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista - BA, 26 de agosto de 2022.

Nátia Alves de Alencar

Nátia Alves de Alencar

Natália Alves de Alencar

Natália Alves de Alencar

Nat Alencar Oliveira

Nat Alencar Oliveira

Req: 81200001230934

Página 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225085558 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature] 62
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04828-8
Equipe de Apoio



225095556

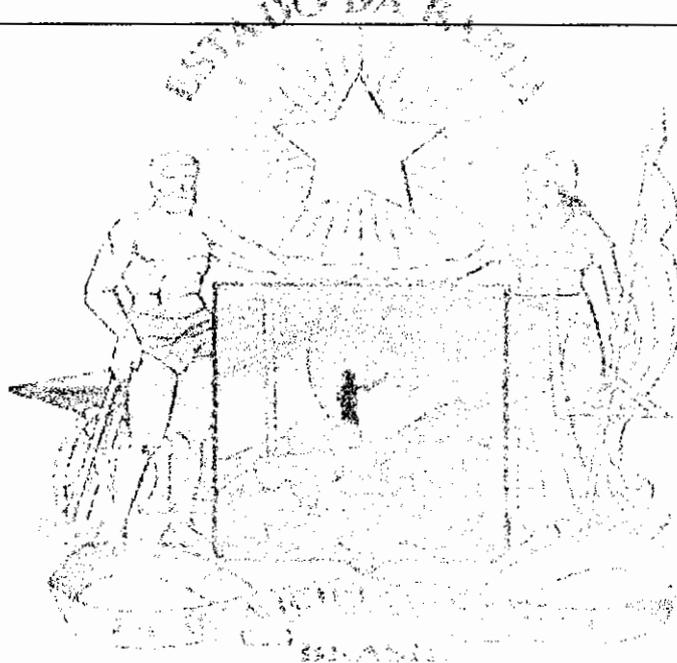


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225095556 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204414843
CNPJ 05.151.305/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98235108 DE 15/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/09/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225095556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938-3
Equipe de Apoio

63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Matheus Alencar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 03.168.623-04 DATA DE EMISSÃO 26-09-2017

NOME NAT ALENCAR OLIVEIRA

PROFISSÃO AGRÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA

VALDELICE GONÇALVES DE ALENCAR

CIDADE DE NASCIMENTO VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 06-07-1971

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV B11 FL 274 RT 003662
444.797.275-15

João de Deus ... A. A. Res

LEI Nº 7.116 DE 29/08/82

Luciana Rosa da França
Mat. 01.00228-3
Equipe de Apoio

Luc



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Natila Alves de Alencar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.408.988-02 18-07-2013

NATILA ALVES DE ALENCAR

NAT ALENCAR OLIVEIRA

APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA ALENCAR

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 05-07-1995

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV A44 FL 112 RT 051197
066.465.825-30

Francilda M. de Oliveira fanto

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Luciana Rosa da França
Mat. 01.04826.3
Equipe de Apoio

65



Natal Construções e Comércio Ltda

Depósito

Banco Sicoob - 756

Agência - 3237

Conta corrente - 72415-7

Pix

Banco Sicoob

chave CNPJ: 05.151.305/0001-18



 66
Luciana B. da França
Mat. 01-04226-3
Equipe de Apoio

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2002
NOME EMPRESARIAL NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOT. MORADA VITORIA
CEP 45.012-560	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (77) 3423-5585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 17:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 67
 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-3
 Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	Natal Construções e Comércio		CNPJ / CPF	05.151.305/0001-18	
ENDEREÇO	Av. Contorno, 19, Lot. Mirabol da Vitória		Bairro	Primavera	
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista	CEP	45012-560	Telefone	7793123128

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COMPLETA COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80M X 2,10M;	UND	1	880,00	880,00
2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,60m x 2,10m	UND	5	720,00	3.600,00
3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m	UND	7	995,00	6.965,00
4	PORTA DE MADEIRA MACIÇA LISA ENVERNIZADA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,90m x 2,10m	UND	2	1.180,00	2.360,00
5	PORTÃO DE MADEIRA DUAS FOLHAS DE ABRIR, ABERTURA CENTRAL, COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) FECHADURA E TRANCAS, MEDIDAS: 2,70m x 2,20m	UND	1	3.200,00	3.200,00
Total					17.005,00

FORNECEDOR

05.151.305/0001-18
 NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 AV. CONTORNO, 19, LOT. MIRABOL DA VITÓRIA, PRIMAVERA
 CEP: 45012-560 - VIT. DA CONQUISTA-BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Almeida
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 27/6/25

Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-3
 Equipe de Apoio
 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		CNPJ / CPF	54.704.707/0001-08	
ENDEREÇO	R. PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13, LOT. MORADA DA VITÓRIA		Bairro	PRIMAVERA	
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45012-528	Telefone	

Item	Especificação	U.M	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COMPLETA COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80M X 2,10M;	UND	1	881,30	881,30
2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,60m x 2,10m	UND	5	720,80	3.604,00
3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m	UND	7	996,00	6.972,00
4	PORTA DE MADEIRA MACIÇA LISA ENVERNIZADA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,90m x 2,10m	UND	2	1.362,00	2.724,00
5	PORTÃO DE MADEIRA DUAS FOLHAS DE ABRIR, ABERTURA CENTRAL, COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) FECHADURA E TRANCAS, MEDIDAS: 2,70m x 2,20m	UND	1	3.200,80	3.200,80
Total				17.020,10	

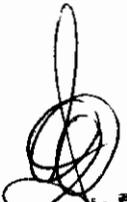
FORNECEDOR

 **54.704.707/0001-08**
NMC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA PADRE ARNALDO LIMA DIAS, 13
LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA
CEP: 45.012-528 - VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

(Empty box for administrative unit stamp)


Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
27/06/25

 **69**
Luciana Reis da França
Mat. 01-04928-3
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 nucleosemdes.2021@gmail.com
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Planilha de Cotação



COTAÇÃO

FORNECEDOR	Gustavo da Silva Gomes e CIA LTDA	CNPJ / CPF	11.159.102/0001-70
ENDEREÇO	Rua da Misericórdia nº 167	Bairro	Centro
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista - BA	CEP	45010000
		Telefone	

Item	Especificação	U.M	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COMPLETA COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m;	UND	1	880,50	880,50
2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,60m x 2,10m	UND	5	720,40	3.602,00
3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA LISA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,80m x 2,10m	UND	7	996,50	6.975,50
4	PORTA DE MADEIRA MACIÇA LISA ENVERNIZADA COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) COM FECHADURA, MEDIDAS: 0,90m x 2,10m	UND	2	1.180,20	2.360,40
5	PORTÃO DE MADEIRA DUAS FOLHAS DE ABRIR, ABERTURA CENTRAL, COMPLETA (COM GUARNIÇÕES, BATENTES E DOBRADIÇAS) FECHADURA E TRANCAS, MEDIDAS: 2,70m x 2,20m	UND	1	3.203,00	3.203,00
Total					17.019,40

FORNECEDOR

11.159.102/0001-70
GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA LTDA
 RUA DA MISERICÓRDIA, Nº 167
 CENTRO - CEP: 45.010-040
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4
 27/06/25

70
 Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04828-8
 Equipe de Apoio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA

CNPJ nº 05.151.305/0001-18

Nátilla Alves de Alencar, brasileira, nascida em 05/07/1995, solteira, engenheira civil, CPF nº 066.465.825-30, Carteira de Identidade Profissional nº 3000046367, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.



Natália Alves de Alencar, brasileira, nascida em 20/11/2001, solteira, empresária, CPF nº 088.559.235-28, Carteira de Identidade nº 2121729488, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua C (Lot Morada da Vitória), 35, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012504, Brasil.

Nat Alencar Oliveira, brasileiro, nascido em 06/07/1971, divorciado, empresário, CPF nº 444.797.275-15, Carteira de Identidade nº 0316862304, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Padre Arnaldo Lima Dias, 58, Primavera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45012528, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204414843, com sede Avenida Contorno, 19, lot. Morada Vitória, Primavera Vitória da Conquista, BA, CEP 45012560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.151.305/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Req: 81200001230934

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225095556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LUCIANA REGINA FRANÇA
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



225095556

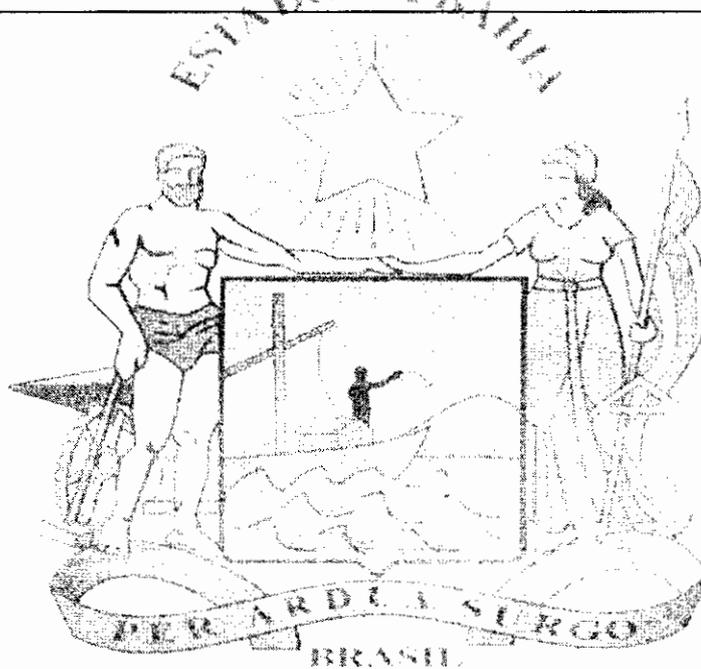


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	225095556 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204414843
CNPJ 05.151.305-0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98235108 DE 15/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 15/09/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98235108 em 15/09/2022

Protocolo 225095556 de 30/08/2022

Nome da empresa NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA NIRE 29204414843

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 101222520422591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

AV. CONTORNO, Nº 19, LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA

VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CEP. 45012-560

CNPJ...: 05.151.305/0001-18

I.E...: 58.004.977-EPP



NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DEPÓSITO

BANCO SICOOB - 756

AGÊNCIA: 3237

CONTA CORRENTE: 72415-7

PIX

BANCO SICOOB

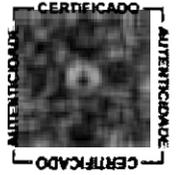
CHAVE CNPJ.: 05.151.305/0001-18

ASSINATURA

05.151.305/0001-18
NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
AV. CONTORNO 19 LOT. MORADA DA VITÓRIA, PRIMAVERA
CEP: 45012-660 VIT. DA CONQUISTA-BA

Luciana Rosa de França
Mat. 01413326-8
Equipe de Apoio

NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
AV. CONTORNO,19, LOT. MORADA DA VITÓRIA - PRIMAVERA
VITORIA DA CONQUISTA - BA. CEP. 45012-560
CNPJ...: 05.151.305/0001-18 I.E...: 58.004.977-EPP - E-MAIL...: natalvca@gmail.com



Relatório de Cotação: Materiais de Construção

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 13:33:33 e 22/08/2025 13:47:08

Relatório gerado no dia 22/08/2025 14:56:06 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: 01 - PORTAS

(5 itens)

Item 1: PORTA DE ALUMINIO 0,80M X 2.10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 942,45 (un)	-	R\$ 942,45	2,1%	R\$ 942,45
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Obramax - Atacado Da Construção			Anexo 1	22/08/2025 09:21:39	R\$ 799,90
Valor Unitário						R\$ 799,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.521/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã/MT			12745_82025	19/02/2025	R\$ 1.085,00
Valor Unitário						R\$ 1.085,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 942,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 942,47

Item 2: Porta de madeira 0,60m x 2,10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	5	R\$ 828,10 (un)	-	R\$ 828,10	9,2%	R\$ 4.140,50
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)				22/08/2025 13:38:03	R\$ 899,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)				22/08/2025 13:34:39	R\$ 756,30
Valor Unitário						R\$ 828,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 828,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 828,10



Handwritten signatures and stamps: *Luciana Rosa da França*, *Ana Paula Araújo Meira*, SEMDES, MAT. 24550-4, 75



Item 3: Porta de madeira 0,80m x 2,10m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	7	R\$ 976,47 (un)	-	R\$ 976,47	15,2%	R\$ 6.835,29
Nº Preço	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee			Anexo 3	22/08/2025 14:50:12	R\$ 937,95
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 2	22/08/2025 14:48:22	R\$ 1.014,98
Valor Unitário						R\$ 976,47
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 976,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 976,47	

Item 4: Porta de madeira 0,90m x 2,10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	2	R\$ 972,49 (un)	-	R\$ 972,49	4,3%	R\$ 1.944,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.409.580/0001-38 - ESTADO DE GOIAS / 927830 - COMPANHIA METROP. DE TRANSP.COLETIVOS			01409580000138-1-001302/2025	17/06/2025	R\$ 941,67
Valor Unitário						R\$ 941,67
Nº Preço	Site Domínio Ampla			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)			Anexo 4	22/08/2025 13:52:25	R\$ 1.003,31
Valor Unitário						R\$ 1.003,31
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 972,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 972,49	

Item 5: Portão de madeira 2,70m x 2,20m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Valor Unitário						R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Valor Lote: R\$ 13.863,22

LOTE 2: 02 - PORTAS E JANELAS DE VIDRO

(9 itens)

Item 1: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1,05M X 1,80M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R\$ 1.374,50 (un)	-	R\$ 1.374,50	3,1%	R\$ 1.374,50



Luciana Rosa de França
 Equipe de Apoio

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4

76



Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Vidros Delivery	Anexo 6	19/08/2025 09:43:18	R\$ 1.400,00
2	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	Anexo 5	19/08/2025 09:42:36	R\$ 1.349,00

Valor Unitário

R\$ 1.374,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.374,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.374,50

Item 2: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 2,25M X 1,80M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 2.282,00 (un)	-	R\$ 2.282,00	5,1%	R\$ 2.282,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		19/08/2025 10:05:29	R\$ 2.282,00

Valor Unitário

R\$ 2.282,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,00

Item 3: PORTA DE ABRIR EM VIDRO 0,90M X 1,50M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R\$ 945,50 (un)	-	R\$ 945,50	2,1%	R\$ 945,50

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 8	19/08/2025 09:48:16	R\$ 696,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 7	19/08/2025 09:47:12	R\$ 1.195,00

Valor Unitário

R\$ 945,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 945,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 945,50

Item 4: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm)55cm x 50cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	8	R\$ 83,07 (un)	-	R\$ 83,07	1,5%	R\$ 664,56

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 10	19/08/2025 09:51:45	R\$ 108,14
2	Shopee	Anexo 9	19/08/2025 09:51:38	R\$ 58,00

Valor Unitário

R\$ 83,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,07

Luciana Rosa da França
Mat. 01048233
Equipe de Apoio

Camilo
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT 24550-4





Item 5: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	8	R\$ 54,40 (un)	-	R\$ 54,40	1%	R\$ 435,20
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 11	19/08/2025 09:53:38	R\$ 48,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)				19/08/2025 09:53:12	R\$ 59,90
Valor Unitário						R\$ 54,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,40				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,40		

Item 6: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	11	R\$ 76,40 (un)	-	R\$ 76,40	1,9%	R\$ 840,40
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Centro Elétrico			Anexo 13	19/08/2025 10:17:43	R\$ 88,89
2	Carajás (https://www.carajas.com.br/)			Anexo 12	19/08/2025 10:17:19	R\$ 63,90
Valor Unitário						R\$ 76,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,40				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,40		

Item 7: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	25	R\$ 67,08 (un)	-	R\$ 67,08	3,7%	R\$ 1.677,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.150.495/0001-86 - MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio			88150495000186-1-000244/2025	05/08/2025	R\$ 90,00
Valor Unitário						R\$ 90,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 14	19/08/2025 16:26:45	R\$ 44,15
Valor Unitário						R\$ 44,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,08				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,08		

Luciana Rosa da França
 Equipe de Apoio
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4



78



Item 8: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	25	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 9: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	7	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Lote: R\$ 8.219,16

LOTE 3: 03 - MATERIAIS PARA PISO

(3 itens)

Item 1: REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	340	R\$ 51,21 (un)	-	R\$ 51,21	38,7%	R\$ 17.411,40

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Campo Verde Casa & Construção	Anexo 16	18/08/2025 14:33:59	R\$ 54,90
2	Brama Materiais	Anexo 15	18/08/2025 14:33:53	R\$ 47,52

Valor Unitário

R\$ 51,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,21

Item 2: ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	160	R\$ 26,43 (un)	-	R\$ 26,43	9,4%	R\$ 4.228,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.173.648/0001-57 - SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL / Unidade administrativa	78173648000157-1-000001/2025	13/05/2025	R\$ 26,95

Valor Unitário

R\$ 26,95

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	Anexo 17	18/08/2025 14:30:23	R\$ 25,90

Valor Unitário

R\$ 25,90

Luciana Rosa da Tranez
Mat. 01.4224-3
Equipe de Apoio

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,43



Item 3: REJUNTE COMUM DE COR BEGE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	25	R\$ 52,90 (un)	-	R\$ 52,90	2,9%	R\$ 1.322,50

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Sodimac	Anexo 18	19/08/2025 09:57:22	R\$ 49,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)		19/08/2025 09:57:10	R\$ 55,89

Valor Unitário: R\$ 52,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,90

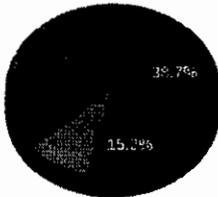
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,90

Valor Lote: R\$ 22.962,70

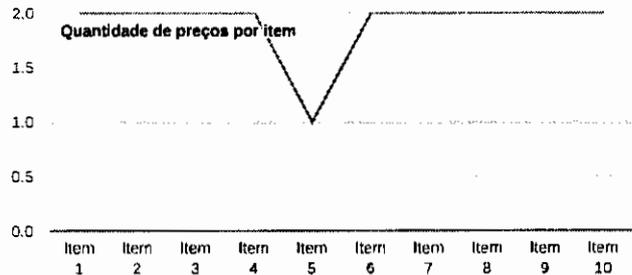
Valor Global: R\$ 45.045,08

Valor do item em relação ao total

- 1) REVESTIMEN...
- 2) Porta de m...
- 3) ARGAMASSA...
- 4) Porta de m...
- 5) BOX COMPLE...
- 6) Porta de m...
- 7) VIDRO COMU...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

LOTE 1: 01 - PORTAS

(5 itens)

Item 1: PORTA DE ALUMINIO 0,80M X 2,10M

Preço Estimado: R\$ 52,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	

Luciana Braga da França
Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4



80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.085,00

CNPJ: 01.614.521/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT
Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição e serviços de instalação ou troca de vidros, persianas, pedra de granito, divisórias e outros para manutenção das secretarias municipais do Município de Nova Ubiratã-MT.

Data: 19/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12745_82025
Lote/Item: /6



Descrição: INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - TIPO VENEZIANA, COM LARGURA 0,80M X 2,10M COM VISOR EM VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA E INSTALACAO - INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - TIPO VENEZIANA, COM LARGURA 0,80M X 2,10M COM VISOR EM VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA E INSTALACAO

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao
Quantidade: 17
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.974.857/0001-21	ADEMAR DENARDI JUNIOR E IVANIR DOS SANTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.085,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Ubiratã	AV GETULIO VARGAS, 60	(66) 3579-1184/(66) 9612-7033	marquescontabilidademe@outlook.com

52.355.734/0001-97	CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 1.091,68
--------------------	---------------------------------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 799,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Obramax - Atacado Da Construção

Produto: Porta Palheta Alumínio Ecosul Esquadrul

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 09:21:39

CNPJ: 23.476.033/0001-08

Telefone:

Url: <https://www.obramax.com.br/porta-palheta-ecosal-aluminio-branco-esquerdo-210x80cm-89494083/p?idsku=14256&srstid=AfmBCOrUxSrDolQ9wxMEwyyhtDzj0o5By6Rnvmk9Of7kDz3ZfGUiDMOBBj4>

LUCIANA PEREIRA
MEL MORAES
Equipe de Apoio

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

81



Item 2: Porta de madeira 0,60m x 2,10m

Preço Estimado: R\$ 3.710,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.710,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.710,00



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 756,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Porta Lisa Mogno 210x60cm Mgm Completa Chave Banheiro 60cm - Esquerda - Mogno

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:34:39

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 899,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Porta Pronta Interna Branco Uv Completa 210x60 Branco EJR PORTAS

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:38:03

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Item 3: Porta de madeira 0,80m x 2,10m.

Preço Estimado: R\$ 9.547,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.547,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.547,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	

Assinatura
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4



Relatório gerado no dia 22/08/2025 14:56:06 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: fR4lu6QBAU7iQm1WavOvmCPYF7Gx8sO7yUJHb9S7OTAEqHU8nPm6WA%3d%3
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=fR4lu6QBAU7iQm1WavOvmCPYF7Gx8sO7yUJHb9S7OTAEqHU8nPm6WA%253d%253d>

Lucimara
01-04926-3
Equipe de

82

Preço Site de Domínio Ampla 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.014,98

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Kit Porta Pronta Maciça Eucalipto Pp01 Cruzeiro Portas
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 14:48:22
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Uri: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3258051609-kit-porta-pronta-macica-210x80cm-eucalipto-direita-pp01-wt-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Preço Site de Domínio Ampla 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 937,95

Site: Shopee
Produto: Kit Porta Americana Mista 80 X 2.10 Batente 11 Cm Fechadura Comum Lado Direito - Rodam
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 14:50:12
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Uri: https://shopee.com.br/product/1215229492/22893968454?gads_c_sig=VTJGc2RHVmcYMTIhTFVSVVRrdENkWHFU0hvQlZFEVFNpb1FnT09uNDIDS0YwRG5hR2ZlTVR1ZHV0S3R4bXNzZ2Z6TGdiSGswYnlGdUVISEFCR3FWekVsRGlnUWt3R3kwWXFUK1JNMmJCZDlncVRqZkhkZmVsfDMclphaHBhVXR3Z2dFQnlYTElHM2RpZlxtZVhRPT0

Item 4: Porta de madeira 0,90m x 2,10m

Preço Estimado: R\$ 941,67

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 941,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 941,67

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, hatentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 941,67

CNPJ: 01.409.580/0001-38
Orgão: ESTADO DE GOIAS / 927830 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS INTERNOS DA SALA DE MEMÓRIAS
Descrição: Kit porta, De madeira, giro direito e esquerdo, medindo aproximadamente 210 x 90 cm, com batente 9,5. - Kit porta, De madeira, giro direito e esquerdo, medindo aproximadamente 210 x 90 cm, com batente 9,5.
Data: 17/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01409580000138-1-001302/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

Luciana Rosa da França
Município de Anápolis

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

83





CNPJ Razão Social do Fornecedor
 40.997.613/0001-60 GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 941,67

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA 136, 960 Telefone: (62) 3200-0000

Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 1.003,31
 Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)
 Produto: Kit Porta Pronta Maciça Eucalipto Pp01 Cruzeiro Portas
 Descrição: Anexo 4
 Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:52:25
 CNPJ: 01.438.784/0048-60
 Telefone: 4020-5376
 Url: https://www.leroymerlin.com.br/kit-porta-pronta-macica-210x80cm-eucalipto-direita-pp01-cruzeiro-portas-nude_1571328328?re-gion=outros&srsltid=AfmBOoreXHSnYdCSWwS1Ua_3l2xIly4Yrmm2Sz_SM3oTRDUwdAOP86TrKyVY

Item 5: Portão de madeira 2,70m x 2,20m.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (0,00) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	

LOTE 2: 02 - PORTAS E JANELAS DE VIDRO (9 itens)

Item 1: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1,05M X 1,80M

Preço Estimado: R\$ 1.174,31 (100) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.174,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.174,31

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, TEXTURIZADO PORTA DE CORRER (02 FOLHAS), MEDIDAS: 1,05M X 1,80M, COR: FUME CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Ana Paula Araujo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4

Lughana Rosa da França
 Matr. 01-04826-8
 Equipe de Apoio

84



Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.349,00



Site: Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)

Produto: Box para Banheiro de Correr Vidro Remix Sensea

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:42:36

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Telefone: 4020-5376

Url: https://www.leroymerlin.com.br/box-para-banheiro-110x190cm-vidro-incolor-frontal-de-correr-2-folhas-prata-fosco-remix-sensea_91697683?region=outros&srsltid=AfmBCOpjDSJ9slAVZ4cdAaZKrrzHYe68MwWY4MGtBN2usXAO91WUwXC7Sk0Pion_id=42200

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.400,00

Site: Vidros Delivery

Produto: Box NOBRE Amadeirado - Vidro Incolor 8mm Temperado

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:43:18

CNPJ:

Telefone:

Url: https://vidrosdelivery.com.br/produto/box-nobre-amadeirado-vidro-incolor-8mm-temperado/?srsltid=AfmBCOpGIEwYt8H7hjtqNd9fTIP_G5Gy9GYDncMldV_31gtc9_rjEduWJ6g

Item 2: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 2,2 M X 1,80M

Preço Estimado: R\$ 2.282,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.282,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO, DUAS PORTAS DE CORRER. COR: FUME, MEDIDAS: 2,25M X 1,80M TEMPERADO CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, COM INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.282,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Ferragens Box Banheiro 2,50 Ate O Teto Dourado/rose Gold

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:05:29

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Valmeira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Passa da França
SEMDES
MAT. 24550-3

85





Item 3: PORTA DE ABRIR EM VIDRO 0,90M X 1,50M

Preço Estimado: R\$ 947,00 (n)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 947,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 947,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PORTA DE ABRIR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METALUCA, MEDIDAS: 0,90M X 1,50M, VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO CONFERIR MEDIDAS IN LOCO, INCLUSO TODOS OS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.195,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Porta De Abrir 2,10 X 1,50 Dupla Pivotante Vidro Temperado Maiskit

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:47:12

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567658935-porta-de-abrir-210-x-150-dupla-pivotante-vidro-temperado-_JM?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 696,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Porta De Abrir 2,10 X 0,90 Pivotante Vidro Temperado Incolor Maiskit

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:48:16

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567635652-porta-de-abrir-210-x-090-pivotante-vidro-temperado-incolor-_JM?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 4: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm

Preço Estimado: R\$ 700,00 (n)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 700,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 700,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIA IS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Luciana França da França
 Ana Paula Araújo Meira
 SEMDE
 MAT. 24550-4

86



Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 58,00

Site: Shopee
Produto: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06MM PARA BASCULA 50X50
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:51:38
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/916607378/20597522471?gads_t_sig=VTJGc2RHVmcYMTIxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrcnRBM0w0UEVPeHFEK3RJSmxxV1dzSG93aUppdmRYNGFWeXdl.MVBlb2Q1TDV3TkhIOXlsMmp1dG RpZHlyZ2dRaVA2dnpkeEZzSDN3ZGJxa3FicWh2WTFV5dGRQXBDTEIvNm1PR1F0ZG43S21NZ2RBPT0

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 108,14

Site: Shopee
Produto: VIDRO PARA JANELA BASCULANTE INCOLOR 08MM TEMPERADO 60X50
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:51:45
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: https://shopee.com.br/product/916607378/23193524531?gads_t_sig=VTJGc2RHVmcYMTIxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTM rR3pBWmZZNzdrcnRBM0w0UEVPeHFEK3RJSmxxV1dzSG93aURpL2ZQZHIjcHVvMW9vK0FwZGtMZU5XkzBCNmU1 Wm1URG9wUk96T2rwNTA5OUZ2WppOUM4NFpqelpG5HBCCWNYM1VvWVGJ1TC91amRFdGZ0UuZ0TkrnP0

Item 5: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm

Preço Estimado: RS 141,40 | Percentual: | Preço Estimado Calculado: RS 141,40 | Média dos Preços Obtidos: RS 141,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Preço Site de Domínio Amplo 1
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 59,90

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Prateleira Vidro 50cm X 30cm X 8mm Incolor Sem Suportes Perfecta Glass
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:53:12
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:

Luciana
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana
Luciana Araujo de Franca
MAT. 01-15-24-3
SEMDES
MAT. 24550-4

87



Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 48,90

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Vidro Modulado De 0,30 Cm X 0,50 Cm Temperado 4mm Sonhante

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:53:38

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produtos.mercadolivre.com.br/MLB-1682436128-vidro-modulado-de-030-cm-x-050-cm-temperado-4mm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm

Preço Estimado: R\$ 48,90

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 63,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Carajás (<https://www.carajas.com.br/>)

Produto: Basculante de alumínio 50X50-Quality

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:17:19

CNPJ: 03.656.804/0001-31

Telefone: (11) 4003-2020

Url: https://www.carajas.com.br/janela-basculantes-quality-home-50x50-2-folhas-aluminio-natural-vid-canelado-580287211/p?idsku=398968&srsltid=AfmBOopl9Mb7eJ91dYRJv08Mvkk4wjrv0K4Ijkj3c0bT3NOQR5rfqbdBgv0%ion_id=000111

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 88,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Centro Elétrico

Produto: Janela Alumínio 50x50 2 Folhas Vidro Canelado QUALITY enic022005

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:17:43

CNPJ: 07.049.976/0001-06

Telefone:

Url: <https://www.centroeletrico.com/produto/janela-aluminio-50x50-2-folhas-vidro-canelado-quality-91159?srsltid=AfmBOorKSZ0UvexsiX1PuWFB7n1HDxuZrVsJbmJnVI-JgFc9zrijCzPrw8>

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
MAT. 31-04928-3
Equipe de Apoio

88



Relatório gerado no dia 22/08/2025 14:56:06 (IP: 187.249.188.182)

Código Validação: fR4lu6QBAU7tQm1WavOvmCPYF7GX8sO7yUHb9S7OTAEqHUBnPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fR4lu6QBAU7tQm1WavOvmCPYF7GX8sO7yUHb9S7OTAEqHUBnPm6WA%253d%253d>

Item 7: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm

Preço Estimado: R\$ 6.241,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.241,00

Media dos Preços Obridos: R\$ 6.241,00



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 90,00

CNPJ: 88.150.495/0001-86

Data: 05/08/2025 14:58

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de serviços de vidraçaria - SMS - Solicitação 158412.

SRP: NÃO

Descrição: **Confecção/Instalação - Vidro / Espelho / Moldura. Cód. Causer: 13137-VIDRO COMUM INCOLOR LISO VÃO: 950 X 340 X 5MM para UBS Cruzeiro, R. Hortêncio Guilhermino, 52 - Vila Cruzeiro, Esteio. - Confecção/Instalação - Vidro / Espelho / Moldura. Cód. Causer: 13137-VIDRO COMUM INCOLOR LISO VÃO: 950 X 340 X 5MM para UBS Cruzeiro, R. Hortêncio Guilhermino, 52 - Vila Cruzeiro, Esteio.**

Identificação: 88150495000186-1-000244/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.706.769/0001-77 TAMIRES MARTINS DAITX
VENCEDOR

R\$ 90,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 44,15

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Vidro Incolor Comum 35x20 Cm Sob Medida 4mm 20x35

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 16:26:45

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4648717408-vidro-incolor-comum-35x20-cm-sob-medida-4mm-20x35-_JM?mail_to=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Luciana Rosa de França
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

PG



Relatório gerado no dia 22/08/2025 14:56:06 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: FR4U6QBAU7Qm1WavOvmCPYF7GX8SO7yUhb9S7OTAEqHU8nPm6WA%253d%253d

<http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=FR4U6QBAU7Qm1WavOvmCPYF7GX8SO7yUhb9S7OTAEqHU8nPm6WA%253d%253d>

Item 8: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (0,00)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

Item 9: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm

Preço Estimado: R\$ 0,00 (0,00)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	

LOTE 3: 03 - MATERIAIS PARA PISO

(3 itens)

Item 1: REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A.

Preço Estimado: R\$ 47,50 (47,50)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 47,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
340 Metros Quadrados	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFICIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL RETIFICADO, 63CM X 63CM PISO INTERNO ÁREA SECA E MOLHADA COR: CINZA CLARO/BEGE	

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 47,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Brama Materiais

Produto: Porcelanato Delta Balmes Acetinado 63X63 Retificado Cx2,38M²

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:33:53

CNPJ: 46.144.499/0001-01

Telefone:

Url: https://www.bramamateriais.com.br/porcelanato-delta-balmes-ac-63x63-n-cx238m2?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle&srsltid=AfmBOoq10CSux-lab6WF-ZGDXLukgJsZgzNRRQw0icGXdD4KEUe4vCX3pm0



Relatório gerado no dia 22/08/2025 14:56:06 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: fR4lu6QBAU7lQm1WavOvmCPYF7GX8s07yUHb9S7OTAEqHU8nPtm6WA9%253d%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CarilicadaoAutenticidade?token=fR4lu6QBAU7lQm1WavOvmCPYF7GX8s07yUHb9S7OTAEqHU8nPtm6WA9%253d%253d>

Luciana Rosa da França
01-04026.3
Grupo de Apoio

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

90

Preço Site de Domínio Amplo 2
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54,90

Site: Campo Verde Casa & Construção
Produto: PORCELANATO 63X63 ACET
Descrição: Anexo 16
Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:33:59
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://campoverdeconstrucao.com.br/produto/porcelanato-63x63-acetinado-retificado-valencia-luxor-63>



Item 2: ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Preço Estimador: R\$ 26,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,95

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACII, SACO DE 20KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.173.648/0001-57

Data: 13/05/2025 17:00

Órgão: SAO JOSE DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL / 78173648000157 - Unidade administrativa

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços de manutenção e conservação predial nas instalações da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

Identificação: 78173648000157-1-000001/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Descrição: ARGAMASSA COLANTE ACII 20KG - Para assentamento de revestimento cerâmico em áreas internas e externas, piso e parede. Em conformidade com a versão em vigor da NBR 14.081-1. Referência: Votorantim Votomassa ACII ou similar. - ARGAMASSA COLANTE ACII 20KG - Para assentamento de revestimento cerâmico em áreas internas e externas, piso e parede. Em conformidade com a versão em vigor da NBR 14.081-1. Referência: Votorantim Votomassa ACII ou similar.

Homologação: 27/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.455.816/0001-99	JOSE ARI DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 26,95
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 2501	(41) 3283-1708/ (41) 9273-7587	financeiro@casadoacabamento.com

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24350-4
Luciana Rosário França
Mat. 81-04924-3
Equipe de Apoio

9L



Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 25,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)

Produto: Argamassa ACH Interno|Externo 20kg Axton

Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:30:23

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Telefone: 4020-5376

Url: https://www.leroymerlin.com.br/argamassa-ach-interno-e-externo-20kg-cinza-axton_89296214?region=outros&rsrltid=AfmBOoorno1oPkmW2SC7Y1GtRUvnJv4xVnfjzvivok6xFHZNFDullWIXsF8@ion_id=42200



Item	REJUNTE COMUM DE COR BEGE
Preço Estimado: RS 25,90	Preço Estimado Calculado: RS 25,90
Percentual:	Media dos Preços Obtidos: RS 25,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO-SACO DE 5 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DEVER Á SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 55,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Rejunte Porcelanato Quartzolit

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:57:10

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 49,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Sodimac

Produto: Rejunte Porcelanato 5Kg Topex

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:57:22

CNPJ: 03439316001810

Telefone:

Url: <https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/1046076/rejunte-porcelanato-topex-czplatina-5kg/1046076?rsrltid=AfmBOooufg3EHX-9sLNsFU0sINsgeMY5QTakSFQ7hcAvFQ8rpEhbq90aXhHJ>

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana França
Mat. 0104926-3
Equipe de Apoio

92





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que centraliza parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 18/08/2025 14:29:44
Acessar a fonte [aqui](#)
- 2 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT
<transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao> Data: 22/08/2025 09:19:40
Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

- 1 - Brama Materiais
www.bramamateriais.com.br Data: 18/08/2025 14:33:53
Acesse a fonte [aqui](#)
- 2 - Campo Verde Casa & Construção
campoverdeconstrucao.com.br Data: 18/08/2025 14:33:59
Acesse a fonte [aqui](#)
- 3 - Carajás (<https://www.carajas.com.br/>)
www.carajas.com.br Data: 19/08/2025 10:17:19
Acesse a fonte [aqui](#)
- 4 - Centro Elétrico
www.centroeletrico.com Data: 19/08/2025 10:17:43
Acesse a fonte [aqui](#)
- 5 - Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)
www.leroymerlin.com.br Data: 22/08/2025 13:52:25
Acesse a fonte [aqui](#)
- 6 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
produto.mercadolivre.com.br Data: 22/08/2025 14:48:22
Acesse a fonte [aqui](#)
- 7 - Obramax - Atacado Da Construção
www.obramax.com.br Data: 22/08/2025 09:21:39
Acesse a fonte [aqui](#)
- 8 - Shopee
shopee.com.br Data: 22/08/2025 14:50:12
Acesse a fonte [aqui](#)
- 9 - Sodimac
www.sodimac.com.br Data: 19/08/2025 09:57:22
Acesse a fonte [aqui](#)
- 10 - Vidros Delivery
vidrosdelivery.com.br Data: 19/08/2025 09:43:18
Acesse a fonte [aqui](#)

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França 93
Mat. 01-04928-3
Equipe de Apoio



Anexo 1



> Portas e Janelas > Portas > Portas de Alumínio > Porta Palheta Alumínio Branco Esquerdo 210x80cm

Porta Palheta Alumínio Branco Esquerdo 210x80cm

Marca: PROEX ESCADRIAS SKU: 8545508

☆☆☆☆☆ Avaliação do Cliente



Proximamente disponível no app

Especificações técnicas

Modelo	Palheta
Altura do Produto	210 cm
Espessura do Produto	4,5 cm
Largura do Produto	80 cm
Sistema de Abertura	Giro
Cor	Branco
Detalhes Decorativos	Não
Lado de Abertura	Esquerdo
Acompanha Batente	Sim
Ventilação	Não
Largura do Batente	4,5 cm
Tipo de Fechadura	Tinco Rolote
Puxador Incluso	Não
Uso Indicado	Ambientes internos
Telefone da Assistência do Fabricante	(11) 4781-6289
Site do Fabricante	www.proexquadrias.com.br
EAN	
Tipo de Material	Alumínio

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04920 3
Equipe de Apoio

Valdemir
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

94

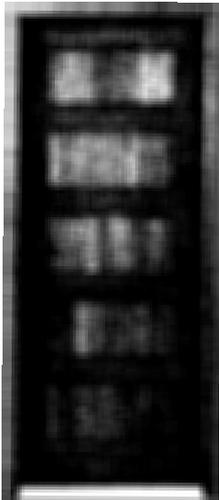


Anexo 2

mercado livre | Buscar produtos, marcas e muito mais... | meli+ | COM CASHBACK

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP Mais tarde

Construção > Aberturas > Portas



Kit Porta Pronta Maciça 210x80cm Eucalipto Direita Pp01 Wt

R\$ 1.014,98 12% OFF
12x R\$ 98,10

Chegara terça-feira 16 de setembro

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Madeira Madeira +100mil vendas

Complete sua compra e receba o produto que está esperando em seu endereço.

Características do produto

Características principais		Outros	
Marca	Cruzeiro Portas	Tipo de porta	Abri
Linha	Pup	É adequada para interior	Sim
Modelo	Cruzeiro Portas	É adequada para exterior	Sim
Cor	Natural	Quantidade de folhas	1
Acabamento	Natural		
Largura x Altura	80 cm x 21 m		
Material	Madeira maciça		

Descrição

Kit Porta Pronta Maciça 210x80cm Eucalipto Direita Pp01 Cruzeiro Portas

Kit Porta Pronta Pp01 Direita Madeira Maciça Eucalipto 210x80cm Natural da Cruzeiro

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de Privacidade.

Acceptar cookies Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Luciana Rosalva França
Mat. 01-04926-3
Equipe do Apoio

95

Anexo 3



Ana Paula Araujo Meira
Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

[Signature] 96

Anexo 4



Comprar pelo telefone (Capital) 4097-1390 (Demais regiões) 0800-602-1390

Para acessar produtos e ofertas da sua região, identificamos que você está em Brasília - DF

você procura na Leroy Merlin?

Trocar Continuar

Departamentos Aniversário Leroy Merlin Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

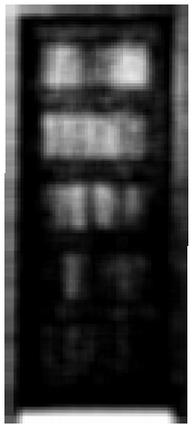
Kit Porta Pronta Maciça 210x80cm Eucalipto Direita Pp01 Cruzeiro Portas Nude

Kit Porta Pronta Maciça 210x80cm Eucalipto Direita Pp01 Cruzeiro Portas Nude

(0) 4097-1390 0800-602-1390



Liste os Favoritos



OFERTA -14%
 R\$ 1.166,84/cada
R\$ 1.003,31/cada
 à vista no PIX

R\$ 1.166,84 em 8x de R\$ 145,83 sem juros
 com taxa fixa de 10% ao mês (tarifa de manutenção)
 parcelas em até 12 meses. **MadeiraMadeira - demais regiões**

Formas de pagamento
 ou

Calcule seu frete
 CEP: 00000-000 Não sei meu CEP

Compre pelo Telefone
 Telefone: 4097-1390 Capital
 Telefone: 0800-602-1390 Demais regiões

Descrição

Kit porta pronta maciça 210x80cm eucalipto direita pp01 cruzeiro portas nude. Kit porta pronta pp01 direita madeira maciça eucalipto 210x80cm natural da cruzeiro possui design com cinco almofadas horizontais ao longo do corpo. É produzida em madeira eucalipto tipo grandis 100.

Características Técnicas Descrição do produto Avaliações

Áreas Indicadas	Externas
Tipo de Áreas indicadas	Secas
Local indicado da Porta	Sala
Tipo de Abertura da Porta	de Giro
Produto	Folha de Porta
Tipo de Porta	Lisa
Altura da Porta	210 cm
Largura da Porta	0 89 cm

Leroy Merlin Garante
 Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa Política de Cookies

GERENCIAR COOKIES

Ana Paula Araújo Meira
 SEMDES
 MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04836-3
 Equipe de Apoio

Anexo 5

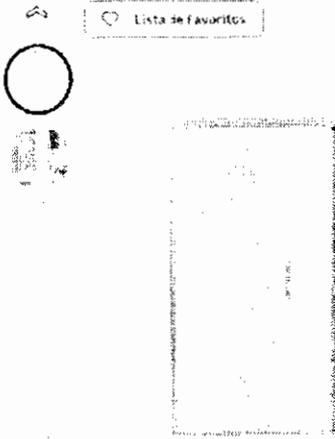


Home > Banheiros > Caixa e Acessórios > Box de Banheiro > Box para Banheiro 110...



Box para Banheiro 110x190cm Vidro Incolor Frontal de Correr 2 Folhas Prata Fosco Remix Sensea

(0)



R\$ 1.349,00 /cada

à vista

R\$ 1.435,71 em até 8x de R\$ 179,39 sem juros

em até 10x de R\$ 134,90 sem juros

em até 12x de R\$ 112,42 sem juros

Formas de pagamento

Altura: 190

190

Cor da Ferragem do Box: Prata Fosco

Prata Fosco

Largura: 110

110

140

Comprar e receber OK

Calcule seu frete

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Calcular frete

Descrição

Este box é um artigo que traz mais comodidade ao dia a dia. Ao instalá-lo, evita-se que o espaço além da área de banho fique molhado. A peça mede 1,90 m de altura, 1,10 m de largura e possui 6 mm de espessura.

Compre pelo Telefone

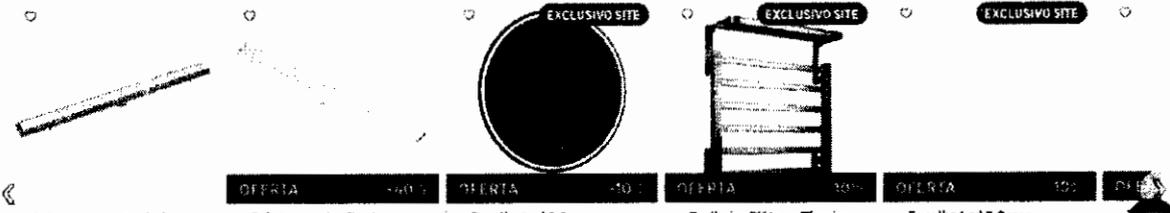
WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

[Produtos complementares](#) [Características Técnicas](#) [Descrição do produto](#) [Avaliações](#)

Produtos Patrocinados



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você está ciente do uso de cookies e aceitando a nossa [política de Cookies](#)

SELECIONAR COOKIES

Continuar

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04238
Fruite da Apoio

Anexo 6



-55 (11) 93372-2807

HOME A EMPRESA FAQS NOVIDADES CONTATO



Buscar produtos



ENTRAR / REGISTRAR



RS 0.00

LOJA PROMOÇÕES BOX ELEGANCE BOX VÃOS PEQUENOS BOX + SEGURANÇA BOX KIT RETO ESPELHOS COMPRAS COLETIVAS - CONDOMÍNIOS

Início / Box + Segurança / Box Nobre /

Box NOBRE Amadeirado – Vidro Incolor 8mm Temperado

< 88 >

Box NOBRE Amadeirado – Vidro Incolor 8mm Temperado

R\$ 1,400.00 sq m

Box NOBRES Amadeirado com vidro temperado de segurança incolor 8mm e altura sob medida.

Este produto permite que o cliente tenha a altura taxa de proteção, de acordo com a necessidade de seu projeto.

Informe no campo digitável a "LARGURA" (distância em metros entre as duas paredes em que o box será fixado) e a "ALTURA" (distância do chão ao ponto em que deseja finalizar o box, podendo ser até o teto). Exemplo: 1.06 (um metro e seis centímetros) 0.98 (noventa e oito centímetros) 2.00 (dois metros) 2.58 (dois metros e cinquenta e oito centímetros).

Para calcular o volume estimado a ser do vão, utilize o ponto "i" ao invés da vírgula.

Exemplos: 1,25 x 1,32 x 0,85 = 0,867 m³ / 1,46 x 1,99

Altura: (m)

Largura: (m)

Total Área (sq m)

Produto Preço

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



Deseja comprar via Whatsapp?

♥ Adicionar à Lista de Desejos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

Categorias: Box + Segurança, Box Nobre, INSTALAÇÃO SOB MEDIDA - 10 DIAS ÚTEIS

Tag: Adornamentos, Espelhos

Compartilhar: f X @ in

DESCRIÇÃO INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928 3
Equipe de Apoio

Anexo 7



Busca produtos, marcas e mais muito mais



R\$ 8,90

COM CASHBACK

Informe seu CEP

Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta, Entre, Compras

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

3 folhas vidro temperado - janela blindex 2x2 - porta de vidro 4 folhas - porta de vidro 3x3

essarr

Incluir CEP

Mais tarde



Pivotante Vidro Temperado
R\$ 998
12x R\$ 83,17 sem juros



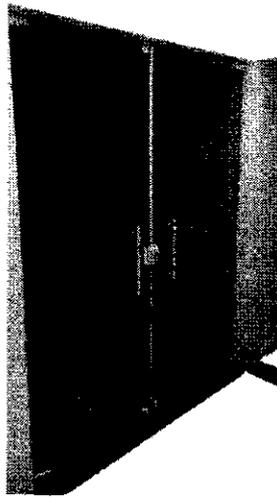
Porta Dupla Pivotante 2,10 Alt X 1,50 Larg - Vidro Temp.fume
R\$ 1.570
12x R\$ 130,83 sem juros



Porta De Correr 2,10 X 0,80 Vidro Temperado Incolor
R\$ 1.099
12x R\$ 91,58 sem juros

Construção > Aberturas > Portas > Porta

Vender Um Igual Compartilhar



Novo 100 vendidos

Porta De Abrir 2,10 X 1,50 Dupla Pivotante Vidro Temperado

4,1 ★★★★★

R\$ 1.195

12x R\$ 99,58 sem juros

Ver as opções de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

São Paulo - São Paulo
Ver todas as entregas

Cor: Branco



O vendedor precisa de 15 dias para deixar o produto pronto

Último disponível!

Comprar agora

Vendido por MAISKIT.COM

+500 vendas

Compre com garantia de reembolso grátis em caso de devolução ou dano

Vendido por MAISKIT.COM

+100 produtos

+500

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Aceitar cookies

Configurar cookies

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de privacidade

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04938-3
Equipe do Apoio

Anexo 8



Buscar produtos, marcas e muito mais.



R\$ 8,90 Mês

COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS



Categorias: Ofertas, Cupons, Supermercado, Moda, Mercado Play, Vender, Contato

Crie a sua conta, Entre, Compras

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Pivotante Vidro Temperado...
R\$ 578
12x R\$ 52,65 sem juros



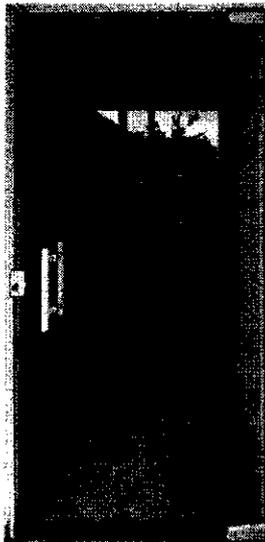
Porta De Abriu 210 X 0,80
Pivotante Vidro Temperado.
R\$ 638
12x R\$ 53,17 sem juros



Porta De Abriu 210 X 1,00
Pivotante Vidro Temperado.
R\$ 748
12x R\$ 62,33 sem juros

Construção > Aberturas > Portas > Porta

Vender um igual Compartilhar



Favor +25 para enviar

**Porta De Abriu 210 X 0,90
Pivotante Vidro Temperado
Incolor**

4,9 ★★★★★ (8)

R\$ 696

12x R\$ 58 sem juros

Ver as formas de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Se: Rua 231 Para

Ver termos de entrega

Cor: Branco



Último disponível!

Comprar agora

Vendido por MAISKIT.COM

+500 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por MAISKIT.COM

+100 Para um

+500



Ver mais produtos do vendedor

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de privacidade

ACEITAR COOKIES

Configurar cookies

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Regina da França
Mat. 01-04926-3
Equipe de Apoio

Anexo 9



vacante
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

A handwritten signature or scribble, possibly the name 'Ana Paula Araújo Meira' written in a stylized, cursive manner.

Anexo 10



Ana Paula Araújo Meira
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-3



Anexo 11



Busca produtos, marcas e muito mais



R\$ 8,90

COM CASHBACK

Informe seu CEP

Categorias: **Ofertas** | Cupons | Supermercado | Moda | Mercado Play | Vender | Contato

Crie a sua conta | Entre | Compras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

2x R\$ 27,45 sem juros

Frete grátis

essarr

Prateleira Prat Em Map 600/25 P25 W1

R\$ 180,99
12x R\$ 17,81

Vidro De 0,30 Cm X 0,50 Cm Temperado 4mm

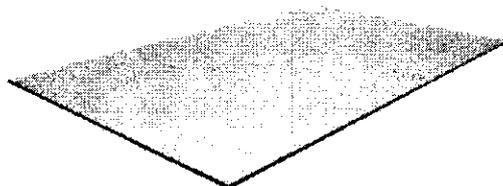
R\$ 48,90

2x R\$ 24,45 sem juros

Frete grátis

Casa, Móveis > Decoração > Em brico > Acessórios para Banhos > Prateleiras para Banheiros > Prateleiras

Vender um item | Comparar



Novo 1.0 vendidos

Vidro Modulado De 0,30 Cm X 0,50 Cm Temperado 4mm

★★★★★ (1)

R\$ 48,90

2x R\$ 24,45 sem juros

Ver opções de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 26 e 28/ago

Chegará entre sábado e domingo

Mostrar termos de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade x 150 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LOJASONHARTES

+1000 vendas

Envio rápido e grátis. Chegamos em até 20 dias úteis em todo o Brasil.

Garantia de satisfação. Retorne o produto em até 30 dias após a entrega.

Vendido por LOJASONHARTES

+100 produtos

+1000

Envio rápido e grátis

Garantia de satisfação

Retorne o produto em até 30 dias

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Sonharte
Modelo	Prateleira de Vidro

Outros

Materiais	Vidro
Altura x Largura x Profundidade	10,16 cm x 50 cm x 30 cm
Quantidade de prateleiras	1
E kit	Não

Descrição

Vidro Retangular temperado de 4mm

Vidro Modulado para Balções e vitrines

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de ajuda.

Ativar cookies

Configurar cookies

Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-3
Fóruns de Apoio

Anexo 12



Olá, você sabia que nossos preços e estoques podem variar de região para região?

Insira seu CEP

[Controle sua privacidade](#)

ASOP

[Muitas opções](#)

[Rejeitar](#)

[Aceitar](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) · [Termos de uso](#) · [Opt-out](#)

Luciana
Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-3
Paulo de Azeite



Anexo 13

Seja bem-vindo(a)! Desde 1923, construindo uma história de tradição e qualidade.

Atendimento (98) 2108-8464 | Meus Pedidos | Meus Favoritos



(0)

O que você está procurando hoje?

Busca

os os
artamentos

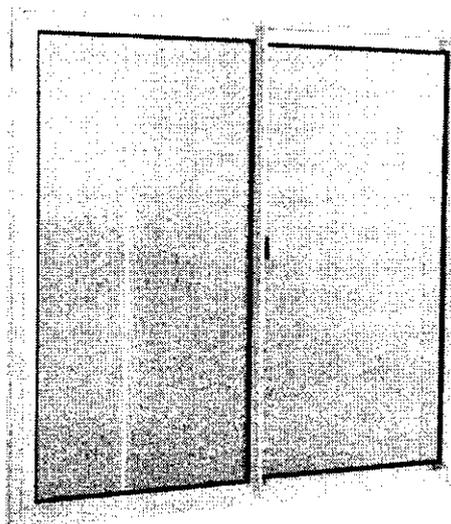
Materiais
de
Construção

Materiais
Elétricos

Ferragens,
Janelas e
Portas

3

Página inicial | Materiais de Construção | Portas e Janelas e Ferragens | Janelas



Janela Alumínio 50x50 2 Folhas Vidro Canelado Quality

SKU 633210

R\$ 88,89

R\$84,45 no Pix

10x de R\$8,89 sem juros

Quantidade - 1 +

COMPRAR

Aproveite, temos 4 unidades em estoque. Precisa de mais?

ENTRE EM CONTATO

Calcular frete e prazo de entrega

OK

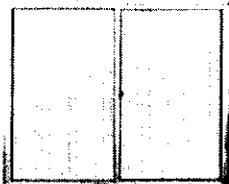
Na sua cidade, CEP

1. Por favor, clique em OK para continuar a compra e calcular o frete e prazo de entrega.



A Quality apresenta a Janela de correr com 2 folhas. Produzida com composição em alumínio natural, vidro canelado e armação com pintura cromada. Uma peça versátil que combina com os vários ambientes de sua casa, como quarto, corredor e sala. Item com garantia de 10 anos, traz sconcho e ventilação proporcionando conforto para o seu lar.

Sugestões de Compra



Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa
MAT. 01-0493
Paulino de Araújo

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

406

Anexo 14



mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... **meli+** a partir de R\$8,90/mês **COM CASHBACK** e DESCONTOS EXCLUSIVOS

Informe seu CEP **CEP** Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço. Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega previstos na busca. **Incluir CEP** Mais tarde

3 - grelha 35x40 - tampa pvc 40x40 - moldura 35x50 - grelha 20x50

Manutenção E Polimento Tudo...
R\$ 69,92
R\$ 48,77 10% OFF
12x R\$ 4,79
Frete grátis

Quadro Decorativo Painel Recepção Cha Revelação Anv...
R\$ 39,99
12x R\$ 2,9 sem juros
Frete grátis **PULL**

Trinco Superior Para Porta Sanfonada 1,04 Metros
R\$ 36,99
R\$ 32,29 10% OFF
12x R\$ 1,6 sem juros
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração / Quizes

Verificar um igual Compartilhar

Novo 3 vendidos

Vidro Incolor Comum 35x20 Cm Sob Medida 4mm 20X35
5x ★★★★★ (1)

R\$ 44¹⁵
2x R\$ 2,2¹⁵ sem juros

Verifique o prazo de entrega

Chegará quinta-feira 28 de agosto
Mais informações e entrega

Retire entre 28/ago e 1/set em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

As datas de entrega incluem os 4 dias úteis necessários para deixar o produto pronto

Quantidade: 1 unidade (130 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **esvmagazine**
MercadoLider +1000 vendas

- Descrição geral: Medidas: 30 cm x 20 cm x 4 mm de espessura.
- Para garantir a integridade do produto, este é enviado em duas partes, a embalagem.

E **esvmagazine** Seguir
+25 Seguidores +1M Fãs

MercadoLider Gold
Exibindo métodos de envio

+1000

Verificar o prazo de entrega
Verificar o prazo de entrega
Verificar o prazo de entrega

Ir para a página do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. **Aceitar cookies** **Configurar cookies**

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

[Handwritten signature]
107

Anexo 15



Frete Grátis Para compras acima de R\$ 80,00 na Região de Cajamar! Saiba mais.

brama
Luz e construção

Digite o que você procura

Atendimento Entrar Cadastral

Todas as categorias - Higiene - Portas - Pisos e Revestimentos - Ferramentas - Decorações - Ofertas

Pisos e Revestimentos - Porcelanatos

Porcelanato Delta Balmes Acetinado 63X63 Retificado Cx2,38M²

Comprar pelo WhatsApp

Compartilhe: Adicionar aos desejos

Descrição

Coleção Magma

A sofisticação e elegância inspirada na beleza dos marmorizados traduzem nossa inspiração para seu ambiente.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Linha: Delta Porcelanato Box
Referência: BALMES-63 IN
Código do produto: 2221
Formato: 63x63 cm
Retificado: Sim
Espessura: 8,6 mm
Junta mínima: 2 mm
Acabamento Superficial: ACETINADO
Indicação de uso: HT
Variação de tonalidade: V3
Absorção d'água: 0 a 0,5% - Porcelanato
Peças por caixa: 7 unidades
m² por caixa: 2,75
Caixas por palete: 24 unidades
m² por paleta: 66,00
Variação de faces: Alta

Aproveite e compre também

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa
MAT. 01-04934-3
Equipe de Apoio

Anexo 16



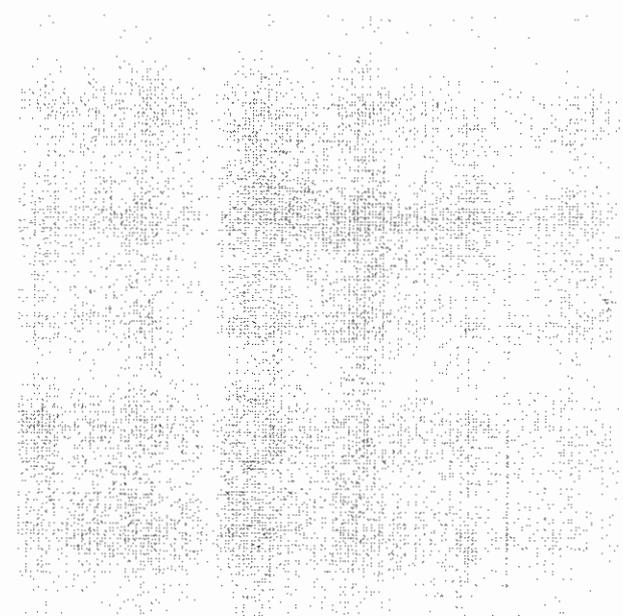
Pesquise por produto, categoria ou marca



Minha Lista
R\$ 0,00

- DECORATIVOS
 - PISOS E REVESTIMENTOS
 - COZINHAS E MÓVEIS
 - PORTAS E JANELAS
 - ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA
 - FERRELAGENS
- TRABALHE CONOSCO

Home > Produtos > Pisos, porcelanatos e revestimentos > Porcelanatos > Acetinado



Porcelanatos PORCELANATO 63X63 ACETINADO RETIFICADO VALENCIA LUXOR 63

0 (0) Avaliar produto

Fale Com Nossos Vendedores

Calculadora de pisos

Calcular Área Total

Calcular Alt x Larg

m²

Você precisa de 1 Caixa
= R\$ 54,9

Seja prevenido, adicione 10% de perda

Consultar prazo e valor do frete

00000-000



Não sei meu CEP

O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Compartilhe



Atenção:

Fotos meramente ilustrativas, produtos decorativos não acompanham o produto. As cores indicadas podem sofrer alterações em função da calibração do monitor. Não nos responsabilizamos pela montagem e instalação do produto. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fornecedor/fabricante.

Avaliações (0)

Produtos que você visitou



Fale com nossos vendedores

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Veja a nossa nova Política

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosalva França leg
Mat. 01-04926-3
Equipe de Apoio



Anexo 17



Home > Materiais > Argamassa > Argamassa ACII Interno...

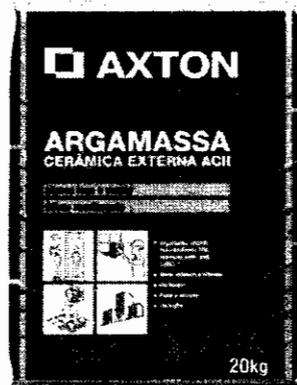


Argamassa ACII Interno e Externo 20kg Cinza Axton

★★★★☆ 4.5 (186) **Com Recurso** **21% de desconto**



Lista de Favoritos



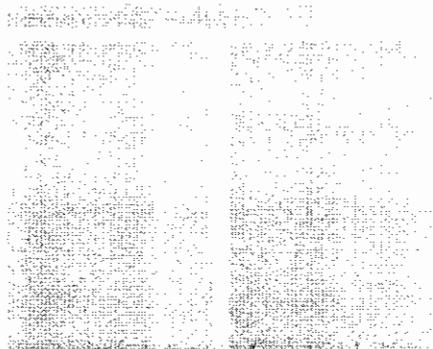
Vídeo

Este produto é vendido em 20 unidades por caixa. Uberlândia, MG, 13/05/2024. Este produto é vendido em 20 unidades por caixa. Uberlândia, MG, 13/05/2024.

Descrição

Conte com esta Argamassa ACII para assentar pisos e revestimentos cerâmicos! Ela é ideal para peças de até 80x80cm, é indicada para parede, piso, quintal e varanda de ambientes internos e externos. conta com 20 kg na embalagem e tem cor cinza.

Produtos complementares Características Técnicas Descrição do produto Avaliações



R\$ 25,90 /cada

à vista

Entregamos em qualquer loja Leroy Merlin - Uberlândia

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex. 00000-000

Comprar pelo Telefone

WhatsApp (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-802-1380 Demais regiões

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa [Política de Cookies](#)

Gerenciar cookies

Continuar

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Luciana Resende França
Mat. 01-04828-3
Equipe de Apoio

Anexo 18



TELEVENIDAS (011) 3000 9188 SAC (011) 3004 5678 São Paulo e Grande SP ou 0800 7634422 Outras localidades FALE CONOSCO LOJAS STATUS DE SUA COMPRA

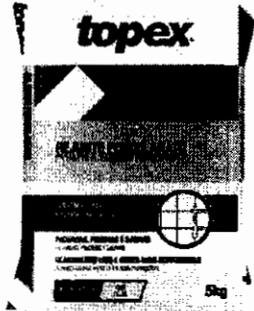


O que você está buscando?

Minha conta

- CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS
- PISOS E TETAS
- FERRAMENTAS E MAQUINAS
- BANHEIROS, COZINHAS E LIMPEZA
- ELETRDOMESTICOS E CLIMATIZAÇÃO
- DECORAÇÃO, UTILIDADES DOMESTICAS E ILUMINAÇÃO

Rejunte Porcelanato Topex Cz.platina 5kg



Rejunte Porcelanato Topex Cz.platina 5kg

Código 1046076

R\$49⁹⁰ sac

1

Adicionar aos favoritos



Satisfação Garantida

Ver mais

No prazo de até sete dias da data do recebimento você poderá entrar em contato com a nossa Central de Atendimento através do número (011) 3004 5678 ou (0800) 7634422 e solicitar a troca do produto.

Entrega em Jardim Santa Francisca

Entrega em domicilio

Retirada na loja

Disponibilidade na loja

Descrição

Rejunte Porcelanato Topex Cz.platina 5kg

Complemente seu projeto

Avaliações



Avalie este produto

Avalie este produto

Seja o primeiro a comentar este produto

Uso de Cookies

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site, personalizar ofertas e melhorar nossos serviços. Rejeitar cookies não é necessário.

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-3
Equipe de Apoio



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Cláudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



dom.pmvc.ba.gov.br



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Luciana Rosa da França
Equipe de Apoio
413



- j) Diego Lime de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Miel. 01-04926-8
Eunice de Abreu

114





MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 115.600/2025

MODALIDADE:
 PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO IMÓVEL ONDE HOJE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO "ACOLHENDO E CUIDANDO", DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE POSTERIORMENTE SERÁ POSTERIORMENTE ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO, SERVIÇO VINCULADO A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

R\$ 51.487,31 (cinquenta e um mil, XX/XX/2025 09h00min.
 quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e um centavos) LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos [links](#) para entender os detalhes da licitação, em especial nosso [Caderno de Normas Licitatórias](#).

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais.

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
 Prefeita Municipal



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Luciana Rosalva Franco
 Mat. 01-04926-3
 Equipe de Apoio



FIQUE ATENTO

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

MANUAL



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações. Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



JORNADA DO LICITANTE



Luciana Rosa de França
Mat. 01-04824-3
Equipe de Apoio

116



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Não

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

AGENTE DE

CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:

Lúcio Oliveira Mala

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos.



Licitante, não vale mentir nessa licitação. A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
COMERA
CONQUISTA

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-3
Equipe de Apoio



VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESTA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

CARTILHA DO FORNECEDOR



Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário, total do item e lote, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA
-----------------------------------------	------



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04828-3
Equipe de Apoio



DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgl@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Luciana Rosa da França
Mat. 94442-8
Equipe de Apoio 119



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br
- Telefone: (77) 98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-610



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04826-3
Equipe de Apoio



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta de Contrato;
- **ANEXO III** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXXXXX de 2025

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Luciana Rêgo de Franco | 21
Mat. 01-04824-8
Equipe de Apoio



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115600/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	R\$ 905,34	R\$ 905,34
02	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	R\$ 763,48	R\$ 3.817,40
03	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	R\$ 988,09	R\$ 6.916,63
04	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	R\$ 1.097,24	R\$ 2.194,48
05	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	R\$ 3.200,60	R\$ 3.200,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 17.034,45

002 GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,95m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.390,14	R\$ 1.390,14
02	Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 2.708,33	R\$ 2.708,33



03	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.092,56	R\$ 1.092,56
04	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 81,41	R\$ 651,28
05	Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 55,12	R\$ 440,96
06	Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	11	R\$ 76,44	R\$ 840,84
07	Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	R\$ 39,69	R\$ 992,25
08	Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00
09	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	7	R\$ 48,50	R\$ 339,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					R\$ 10.840,86

003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege	m²	340	R\$ 51,84	R\$ 17.625,60
02	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses	UND	160	R\$ 27,69	R\$ 4.430,40
03	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	R\$ 62,24	R\$ 1.556,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 23.612,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.487,31

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Luciana R. da França
Márcia S. S.
Equipe de Apoio
22



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com instituições como a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o Poder Judiciário, o UNICEF e a Childhood Brasil, vem priorizando políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e respondendo de forma articulada ao crescente número de denúncias de violações de direitos.

No âmbito dessas ações, a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”, serviço de alta complexidade vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), atende crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme previsto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Diante da necessidade de mudança de sede para um novo imóvel, que possibilite melhores condições de acolhimento, torna-se indispensável realizar a reforma do atual espaço locado, a fim de devolvê-lo ao proprietário em condições adequadas, conforme estabelecido contratualmente. Para tanto, é necessária a aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na execução das melhorias estruturais imprescindíveis para a restituição do imóvel.

A presente contratação, portanto, visa assegurar a adequada finalização do vínculo contratual com o proprietário, preservando o patrimônio público e garantindo a regularidade do processo de transição para o novo espaço que sediará o serviço. Trata-se, assim, de medida administrativa necessária para dar continuidade ao atendimento institucional e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelo Município.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define diretrizes voltadas à proteção e ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir seus direitos e promover seu desenvolvimento integral. Alinhada a essa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), implementa ações que asseguram um acolhimento institucional com condições adequadas — tanto em termos físicos quanto afetivos —, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária e oferecendo um ambiente seguro e saudável para o crescimento e a formação desses jovens sob tutela.

2.2. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” apresenta, atualmente, problemas em relação ao espaço físico adequado e seguro que atenda às necessidades das 20 crianças e adolescentes acolhidos, garantindo condições dignas para a convivência e o desenvolvimento integral. E, em atenção às necessidades de assistência a esse público específico, a Prefeitura de Vitória da Conquista tem unido esforços para garantir a manutenção do serviço no município. No entanto, o atual espaço apresenta limitações que comprometem a qualidade do atendimento prestado, como a falta de áreas adequadas para atividades recreativas, educacionais e de convivência, além de dificuldades em proporcionar privacidade e conforto no acolhimento, não possuindo uma área com potencial para atender satisfatoriamente às propostas de tal política pública.

2.3. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.4.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025



2.4.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.4.3. Classe/Grupo: 33.90.30.24.00 - Contratação de Pessoa Jurídica: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

2.5. A reforma do imóvel atual da Unidade Institucional “Acolhendo e Cuidando” de Vitória da Conquista/BA visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados a essa demanda, para que seja feita a devolução nas condições devidas e estabelecidas no Contrato nº 085-28/2018 em sua Cláusula Sexta que obriga o Locatário a “manter o imóvel e seus acessórios, em perfeitas condições de pintura, limpeza, segurança e utilização, promovendo, incontinentemente, todos os reparos que se fizerem necessários..., correndo as despesas originárias do cumprimento desta cláusula, exclusivamente por conta e responsabilidade do Locatário”, considerando que o imóvel da referida Unidade deve:

2.5.1. Oferecer uma infraestrutura que atenda aos requisitos mínimos de acolhimento previstos em normativas, com áreas para atividades lúdicas, educativas e de lazer, que promova a inclusão e o desenvolvimento social e todas as demandas compatíveis com a sua finalidade institucional;

2.5.2. Garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso a ambientes que assegurem sua proteção e dignidade, em conformidade com o que preconiza o ECA e as diretrizes do SUAS;

2.5.3. Fortalecer a aparência da Unidade como um ambiente acolhedor que possibilite aproximação com a comunidade e favoreça o estreitamento de vínculos afetivos e sociais essenciais para a reintegração dessas crianças e adolescentes;

2.5.4. Oferecer condições adequadas para atender à demanda crescente de acolhimento com o acompanhamento necessário para seu pleno desenvolvimento.

2.6. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.7. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” está localizada na Rua Vasco da Gama, 44 – Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização em área urbana, próxima ao centro da cidade.

2.8. Por se tratar de um objeto voltado para a aquisição de materiais de construção, caberá ao Setor de Zeladoria da SEMDES (com o envolvimento de recursos humanos) a recuperação da estrutura física, visando cumprir o que foi posto no item 2.5. Cuidando, assim, da fiscalização na compra, entrega e procedimentos necessários previstos neste processo de compra e seus anexos.

2.9. Justificativa do quantitativo: O imóvel que sedia a Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” necessita de reforma para adequar suas instalações ao estado físico no qual foi entregue no ato da contratação, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.2 do contrato de locação nº 085-28/2018. Além disso, o quantitativo de materiais foi calculado com base nas especificações técnicas da reforma, considerando as necessidades de cada área da instituição, garantindo a qualidade da reforma e a segurança das instalações.

2.10. Justificativa da demanda histórica: a devolução do imóvel da Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” ao locador ao final do contrato é uma obrigação contratual que deve ser cumprida e a reforma visa manter a qualidade das instalações e garantir que elas sejam devolvidas em boas condições. Ressalte-se, que essa previsão de aquisição de materiais de construção



Luciana Resende França
Márcia
Equipe de Apoio
23



referida reforma está diretamente vinculada à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujo fornecimento será viabilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES que prevê aporte financeiro específico para tal demanda, necessária à continuidade do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em medida protetiva, o que justifica a abertura deste processo.

Dessa forma, a inexistência de registros pretéritos de aquisição para tal fim, não implica em ausência de necessidade atual. Ao contrário, evidencia uma mudança no perfil de atuação e nas prioridades institucionais da administração, que, a partir da ampliação de suas frentes de trabalho, passa a atender a demandas emergentes e estratégicas. A aquisição dos referidos materiais encontra respaldo na expansão das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em alinhamento às diretrizes nacionais da política de direitos humanos.

2.11. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

- 3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.
- 3.1.2. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- 3.1.3. **Eficiência Energética:** Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.
- 3.1.4. **Gestão de Resíduos:** Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.
- 3.1.5. **Redução de Emissões:** Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.
- 3.1.6. **Responsabilidade Social:** Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.
- 3.1.7. **Transparência e Relatórios:** Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, II e III da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais iniciará através do processo licitatório a ser realizado



com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI)

4.3. , que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.4. Ciclo de vida do produto:

4.3.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de Materiais de Construção.

4.3.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.3.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os materiais deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.3.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.5. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.6. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da Lei 14.133/2021.



Luiziana Rosa da França
Márcia Priscila
Equipe de Apoio



5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. O fornecedor deve comprovar a origem legal e sustentável da madeira, combatendo a exploração ilegal. Composição não tóxica para vidros e cerâmicas, restringindo ou banindo o uso de metais pesados (como chumbo e cádmio) em esmaltes e pigmentos.

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam especificações técnicas que garantam maior vida útil do produto (ex.: tratamento da madeira contra umidade e insetos, espessura e qualidade do vidro, resistência ao desgaste da cerâmica - PEI). Produtos mais duráveis reduzem a necessidade de substituição e a geração de resíduos a longo prazo, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência. No caso das embalagens, devem ser reduzidas, recicláveis e reutilizáveis, quando for o caso.

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.



7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos Materiais de Construção listados conforme as necessidades apontadas, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, sendo que a equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TGI1, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





- 8.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Das Obrigações da Contratante

- 8.22.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 8.23.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.24.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.25.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.26.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.27.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.28.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.29.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Obrigações Da Contratada

- 8.30.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.30.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 8.31.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 8.32.** Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.33.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.1 com a devida comprovação;
- 8.34.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.35.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.36.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 8.37.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;





- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.13, 10.14 e 10.14 deste Termo de Referência.
- 9.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

Luciana Raquel França
RUE: 01-04028-8
Equipe de Apoio



- 9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, será observado pela





Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária. O referido atraso é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira

TX = Percentual da taxa anual

$$I = (TX) \Rightarrow I = \frac{(TX)}{365}$$

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quanto a Previsão de Reajuste

10.23. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.



Luciana Reis
Mtd. 01/2024
Equipe de Apoio
128



Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

11.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

11.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

11.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

11.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

11.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

11.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

11.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

11.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800;

II) Fonte de Recursos: 2.660 (Recurso Federal).

III) Projeto Atividade: 2055;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

V) Subelemento: 24.00.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula: 30.553-3 e Rizia Lorane Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 30.550-1, telefone (77) 98158-4970, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 02 de setembro de 2025.

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES

Milena Náira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES



APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Michael Farias Alencar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinatura: *[assinatura]*
Mil. 01-04-2025-8
Equipe de Apoio

ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
1	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	1
1.2	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	5
1.3	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	7
1.4	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	2
1.5	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
2	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
	Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
2.3	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1

Luciana Rêgo França
 Mãe de Família
 Equipe de Apoio
 730

2.4	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.5	vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.6	vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	11	11
2.7	vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.8	vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.9	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	7	7

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
3	Revestimento cerâmico tipo a, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.	M²	340	340
3.2	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160	160
3.3	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	25

(*). Por se tratar de uma compra (aquisição) específica de itens que serão usados na reposição/reforma de um imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.



ANEXO ÚNICO

001	ITEM: Porta de alumínio	U.F.: UND
Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
002	ITEM: Porta de madeira - 0,60m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.		
003	ITEM: Porta de madeira - 0,80m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
004	ITEM: Porta de madeira - 0,90m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.		
005	ITEM: Portão de madeira - 2,70m x 2,20m	U.F.: UND
Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.		
006	ITEM: Box completo para banheiro em acrílico	U.F.: UND
Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
007	ITEM: Box completo para banheiro em vidro	U.F.: UND
Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
008	ITEM: Porta de abrir em vidro para banheiro	U.F.: UND
Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
009	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm	U.F.: UND

131

Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
010	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
011	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
012	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
013	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
014	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
015	ITEM: Revestimento cerâmico Tipo A	U.F.: M ²
Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.		
016	ITEM: Argamassa para assentamento - ACII	U.F.: UND
Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		
017	ITEM: Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas	U.F.: UND
Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		





VITÓRIA DA CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br

Luciana Rodrigues Franca
Mat. nº 24208-8
Equipe de Apoio
32





ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/202X

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



GEP 115.600/2025

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, dos Decretos Municipais Nº, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LOCAL ONDE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO "ACOLHENDO E CUIDANDO"** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

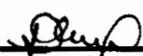
O custo estimado da contratação será de **R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).**

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Lorena Frêre de Oliveira
Coord. Material e Patrimônio
SEMGI
Matrícula: 24572-0

Rua João Pessoa, 253 – Centro - CEP 45000-610 – Vitória da Conquista – Ba

 deccp.compras@pmvc.ba.gov.br

 www.pmvc.ba.gov.br

 77 - 3229-3330


Mariana Rosa da França
Mat. 61.479/2018
Equipe de Apoio

135



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



GEP 115.600/2025

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2025

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, dos Decretos Municipais Nº, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO LOCAL ONDE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO “ACOLHENDO E CUIDANDO”** para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo:

Protocolo - 115600/2025

Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

Vitória da Conquista, 11 de setembro de 2025

À Procuradoria Geral do Município - PGM

Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confecção da minuta de contrato, considerando a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 23.458/2024.

Atenciosamente,

Luciana Rosa da França
LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Luciana Freitas
RECEBIDO - HOJE
11/09/25 15:45
Procuradoria Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	115600/2025
Data e hora	18/09/2025 15:21:55
Texto de envio	Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

 Cheyene Rodrigues Aguiar
 Responsável pelo envio

 PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
 Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, encaminhado [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
 115600/2025

Data/Hora de origem:
 18/09/2025 15:21:55

Local (Origem):
 PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
 SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

 Resp. (Recebimento)

 SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

19/09 2025 11/18





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº: 191/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115600/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA, COM FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I - DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidado," destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme especificado no Termo de Referência às (fls. 03-18/122-132).

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) CI nº 471/2025 – COORD.ADM/SEMDES (fls. 01-02);
- 2) Termo de Referência (fls.03-18/122-132);
- 3) Anexo I (fls.19-20);
- 4) Anexo Único (fls.21-22/45);
- 5) Cotações (fls. 19-22/39-43/45/49-52/58-60/68-70/75-111/133-134);
- 6) Estudo Técnico Preliminar (fls.23-31);
- 7) Mapa de Risco – Reforma Unidade Acolhimento (fl.32);
- 8) Análise de Risco da Contratação (fl.33);

Luciana Rosa da França
Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio
19/09/25
14h:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- 9) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) (fls.34-35);
- 10) Declaração de Adequação de Despesa (fl.36);
- 11) Pedido de Compra por Lote (fls.37-38);
- 12) Memorial de Acolhimento e Cuidado (fls.39-43);
- 13) CI nº 457/2025 – COORD.ADM/SEMDES (fl.44);
- 14) Portaria SEMDES n.º 189/2025 (fl.46);
- 15) Decretos (fls.47-48/112-114);
- 16) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl.49/57/67);
- 17) Planilha de Cotação (fls.50-52/58-60/68-70);
- 18) Alteração Contratual Nº 04 da Sociedade Natal Construções e Comercio LTDA (fl.53-54/61-62/71-72);
- 19) Termo de Autenticação (fl.55/63/73);
- 20) Natal Construções e Comercio LTDA o Depósito ou Dados Bancários da Empresa (fl.56/66/74);
- 21) RG de Nat Alencar Oliveira (fl.64);
- 22) RG d Natalia Alves de Alencar (fl.65);
- 23) Relatório de Contratação (fls.75-111);
- 24) Edital (fls.115-121);
- 25) Anexo III – Modelo da Proposta de preço (fl.133);
- 26) Anexo I Anexo IV – Declaração de ETP (fl.134);
- 27) Solicitação de Autorização de Abertura do Processo Licitatório, Gep115.600/2025 (fl.135);
- 28) Autorização de Abertura do Processo Licitatório (fl.136);
- 29) Protocolo – 115600/2025 (fl.136);

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das (fls. 01-136).

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de **R\$ 51.487,31 (cinquenta e um mil ,quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)** e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Decreto Municipal nº 22.187/2022, e que são caracterizados como bem comum (fl. 04), itens 1.3 e 1.4.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl. 136), o que atende ao disposto no art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.). Nesse intuito, recomenda-se que haja uma nova descrição de página (fl. 136), por ter havido repetição na numeração das folhas.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. " (Grifado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais, o órgão consultante registrou no item 3 (fls. 07) do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Nesse contexto, está de acordo com o ETP previstos nas (fls.23-31). Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP. ✓

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às (fls. 05-07), e ouve justificativa no estudo técnico preliminar no item 2 (fls.23-24).

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fl. 08), informa o seguinte: "(...) *Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.*"

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação foi justificada no item 2.9 do termo de referência. ✓

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (art. 40, §2º, inciso II, da Lei 14.133/2021), (fls. 07-08), subitem 4.1 do Termo de Referência.

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 (fl. 05-06), subitem 2.4. do Termo de Referência.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos **incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 22.360/2023**, anexadas aos autos às (fls. 19-22/39-43/45/49-52/58-60/68-70/75-111/133-134), materializada em Planilha de Análise de Preços (fl. 50-52/58-60/68-70), o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Observa-se que as cotações juntadas às fls. 50/52; 95; 97/101 e 106/111 não possuem data, nesse sentido não foi possível a verificação da validade das mesmas. → TR

Não foi observado a juntada do CNPJ correspondente a todas as empresas cotadas, recomenda-se regularização, haja vista a necessidade de CNAE específico para contratar com a Administração. → TR

Em tempo, observa-se que as fls. 102 e 103 encontram-se vazias. → TR

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022**:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:**

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.

ATR

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito no art. 6º, inciso XIII, sendo também disciplinado no Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, (fl. 04), subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.187/2022, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



“Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto.”

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl. 04), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (fl. 16), subitem 10.17, o que não destoaria do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência. ✓

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço**, modo de **disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl. 17), subitem 11.10 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal**, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O **art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"

Há a previsão de dotação orçamentaria no termo de referência em questão, constante à fl. 18, subitem 13.

Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o “*Caderno de Normas Licitatórias*”, com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno “*tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal*”.

Por fim, é conveniente apresentar as seguintes recomendações a serem regularizadas no Edital:

- a) Registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à (fl. 16/128), consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas no Item 10.23, na **Portaria Municipal nº 012/2025** e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto. TR

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio, (fl.113/114).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 18 de setembro de 2025.


Marilúcia Pedroso Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0

Ryan Novais Pinto
Estagiário de Direito

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº _____, do tipo _____, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 115600/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”, serviço vinculado à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transfêrencia bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 10 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
- 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____: Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
 - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 115600/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 115600/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 115600/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 115600/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo

Protocolo - **115600/2025**

Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

Vitória da Conquista, 19 de setembro de 2025

À

Secretaria de Desenvolvimento Social / Coordenação Administrativa - SEMDES

Encaminhamos o processo nesta data, para que sejam sanados ou justificados os apontamentos feitos pela PGM, no Parecer 191/2025.

Atenciosamente,

Luciana Rosa da França
LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

*22/09/25
14:23
Evelina S. Prado*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Protocolo - **115600/2025**

Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2025

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES

Para: Central Estratégica de Compras Públicas

Att: Sr^a. Luciana Rosa da França

Prezada,

Em resposta ao parecer da PGM nº 191/2025, informamos que os apontamentos enumerados no Termo de Referência foram analisados e ajustados. Sendo assim, estamos reencaminhando a CI. Nº. 492/2025 - COORD.ADM/SEMDES, em substituição a outrora enviada, para que seja dado prosseguimento ao processo. Também anexamos outros documentos solicitados e relatório com esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


ZENILSON RICARDO CORREIA SOARES
 ADMINISTRADOR
 24139-2
 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490
Telefone(s): (77) 3429-9410 -

399


 Luciana Rosa da França
 Matr. 07.04926-8
 Equipe de Trabalho

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
 CONQUISTA**
 189



Relatório ao Parecer Jurídico nº 191/2025

Justificativas relacionadas aos apontamentos descritos no parecer jurídico enviados no **Processo GEP 115600/2025**, que visa selecionar pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

1 - Do Parecer Jurídico, página 12/21 (do Orçamento Estimado e da Pesquisa de Preços):

- Sobre o Relatório de Cotação gerado em PDF a partir do site oficial "Banco de Preços" em 22/08/2025, informamos que foi anexado ao GEP, na versão em Excel, o mesmo relatório do site supracitado, apontando assim as datas/horas das respectivas pesquisas realizadas no tópico de domínio amplo (dentro do BP). Lembramos ainda que o relatório outrora gerado está de acordo com a Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 Art. 5º (Lei nº 14.133), e que no início do mesmo está aposto o período das respectivas buscas.
- Em se tratando das cotações no Mercado Local, a servidora responsável pela realização da pesquisa de preços, Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4, após sua assinatura juntamente com o carimbo, bem como a data da pesquisa de campo realizada com os fornecedores locais, o que confirma o período exato da realização da referida pesquisa de preços.
- Em tempo, foram juntados ao processo GEP os cartões de CNPJ das empresas locais participantes do certame.

2 - Do Parecer Jurídico, página 14/21 (No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue):

- No tópico 9.1. do Termo de Referência (Das Penalidades Administrativas) foram adicionadas novas informações nos subitens que seguem (9.1.1. a 9.1.12.) e nos tópicos 9.2. a 9.15. Em acordo às recomendações feitas no parecer jurídico.

Assim, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Vitória da Conquista - BA, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


Zenilson Ricardo Correia Soares

Administrador

Matrícula: 24.139-2


Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Matrícula nº 14.272-2


Luciana Rosa da França
Mat. 01-0126-9

170



CI. Nº. 492/2025 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2025.

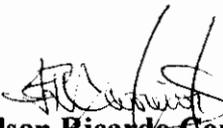
Da: Coordenação Administrativa/SEMDES
Para: Central Estratégica de Compras Públicas
Att: Sr^a. Luciana Rosa da França

Prezada,

Em resposta ao parecer da PGM nº 191/2025, informamos que os apontamentos enumerados no Termo de Referência foram analisados e ajustados. Sendo assim, estamos reencaminhando esta CI em substituição a outrora enviada, para que seja dado prosseguimento ao processo.

Desde já, colocamo-nos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES
Matrícula: 24.139-2


Dulcineia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES
Matrícula: 14.272-2


Milena Náira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES
Matrícula: 30.560-9


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio

171



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115600/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a **Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando"**, destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	R\$ 905,34	R\$ 905,34
02	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	R\$ 763,48	R\$ 3.817,40
03	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	R\$ 988,09	R\$ 6.916,63
04	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	R\$ 1.097,24	R\$ 2.194,48
05	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	R\$ 3.200,60	R\$ 3.200,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01					R\$ 17.034,45

002 GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.390,14	R\$ 1.390,14
02	Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 2.708,33	R\$ 2.708,33

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

172 2

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br

03	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	R\$ 1.092,56	R\$ 1.092,56
04	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 81,41	R\$ 651,28
05	Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	R\$ 55,12	R\$ 440,96
06	Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	11	R\$ 76,44	R\$ 840,84
07	Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	25	R\$ 39,69	R\$ 992,25
08	Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	25	R\$ 95,40	R\$ 2.385,00
09	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação	UND	7	R\$ 48,50	R\$ 339,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02					R\$ 10.840,86

003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege	m ²	340	R\$ 51,84	R\$ 17.625,60
02	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160	R\$ 27,69	R\$ 4.430,40
03	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	R\$ 62,24	R\$ 1.556,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 23.612,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 51.487,31
-----------------------------	----------------------

- 1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, conforme anexo I.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Luciana Alves da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Vitória da Conquista/BA, em parceria com instituições como a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o Poder Judiciário, o UNICEF e a Childhood Brasil, vem priorizando políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e respondendo de forma articulada ao crescente número de denúncias de violações de direitos.

No âmbito dessas ações, a Unidade Municipal de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando”, serviço de alta complexidade vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), atende crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme previsto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Diante da necessidade de mudança de sede para um novo imóvel, que possibilite melhores condições de acolhimento, torna-se indispensável realizar a reforma do atual espaço locado, a fim de devolvê-lo ao proprietário em condições adequadas, conforme estabelecido contratualmente. Para tanto, é necessária a aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados na execução das melhorias estruturais imprescindíveis para a restituição do imóvel.

A presente contratação, portanto, visa assegurar a adequada finalização do vínculo contratual com o proprietário, preservando o patrimônio público e garantindo a regularidade do processo de transição para o novo espaço que sediará o serviço. Trata-se, assim, de medida administrativa necessária para dar continuidade ao atendimento institucional e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelo Município.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define diretrizes voltadas à proteção e ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir seus direitos e promover seu desenvolvimento integral. Alinhada a essa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), implementa ações que asseguram um acolhimento institucional com condições adequadas — tanto em termos físicos quanto afetivos —, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária e oferecendo um ambiente seguro e saudável para o crescimento e a formação desses jovens sob tutela.

2.2. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” apresenta, atualmente, problemas em relação ao espaço físico adequado e seguro que atenda às necessidades das 20 crianças e adolescentes acolhidos, garantindo condições dignas para a convivência e o desenvolvimento integral. E, em atenção às necessidades de assistência a esse público específico, a Prefeitura de Vitória da Conquista tem unido esforços para garantir a manutenção do serviço no município. No entanto, o atual espaço apresenta limitações que comprometem a qualidade do atendimento prestado, como a falta de áreas adequadas para atividades recreativas, educacionais e de convivência, além de dificuldades em proporcionar privacidade e conforto no acolhimento, não possuindo uma área com potencial para atender satisfatoriamente às propostas de tal política pública.

2.3. O município de Vitória da Conquista vem contribuindo para fortalecer a rede de proteção social, através de diversas capacitações aos profissionais que atuam diretamente no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e seus familiares. Os resultados obtidos são extremamente importantes para demonstrar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.4.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

Cláudia Maria da França
Mat. 01-04026-8
Equipe de Apoio

174

4



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



2.4.2. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

2.4.3. Classe/Grupo: 33.90.30.24.00 - Contratação de Pessoa Jurídica; Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.

2.5. A reforma do imóvel atual da Unidade Institucional “Acolhendo e Cuidando” de Vitória da Conquista/BA visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção destinados a essa demanda, para que seja feita a devolução nas condições devidas e estabelecidas no Contrato nº 085-28/2018 em sua Cláusula Sexta que obriga o Locatário a “manter o imóvel e seus acessórios, em perfeitas condições de pintura, limpeza, segurança e utilização, promovendo, incontinentemente, todos os reparos que se fizerem necessários..., correndo as despesas originárias do cumprimento desta cláusula, exclusivamente por conta e responsabilidade do Locatário”, considerando que o imóvel da referida Unidade deve:

2.5.1. Oferecer uma infraestrutura que atenda aos requisitos mínimos de acolhimento previstos em normativas, com áreas para atividades lúdicas, educativas e de lazer, que promova a inclusão e o desenvolvimento social e todas as demandas compatíveis com a sua finalidade institucional;

2.5.2. Garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso a ambientes que assegurem sua proteção e dignidade, em conformidade com o que preconiza o ECA e as diretrizes do SUAS;

2.5.3. Fortalecer a aparência da Unidade como um ambiente acolhedor que possibilite aproximação com a comunidade e favoreça o estreitamento de vínculos afetivos e sociais essenciais para a reintegração dessas crianças e adolescentes;

2.5.4. Oferecer condições adequadas para atender à demanda crescente de acolhimento com o acompanhamento necessário para seu pleno desenvolvimento.

2.6. A composição dos lotes não se deu de forma independente, conforme sugere a Lei nº 14.133/21, com a finalidade de ganho por economia de escala, tendo em vista que a reunião dos itens num mesmo lote enseja maior atratividade do mercado e reduz o custo com frete, entre outros elementos da composição do custo. Nesse sentido, os itens similares estão num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados.

2.7. A Unidade de Acolhimento Institucional “Acolhendo e Cuidando” está localizada na Rua Vasco da Gama, 44 – Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista/BA. Trata-se de uma localização em área urbana, próxima ao centro da cidade.

2.8. Por se tratar de um objeto voltado para a aquisição de materiais de construção, caberá ao Setor de Zeladoria da SEMDES (com o envolvimento de recursos humanos) a recuperação da estrutura física, visando cumprir o que foi posto no item 2.5. Cuidando, assim, da fiscalização na compra, entrega e procedimentos necessários previstos neste processo de compra e seus anexos.

2.9. Justificativa do quantitativo: O imóvel que sedia a Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” necessita de reforma para adequar suas instalações ao estado físico no qual foi entregue no ato da contratação, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.2 do contrato de locação nº 085-28/2018. Além disso, o quantitativo de materiais foi calculado com base nas especificações técnicas da reforma, considerando as necessidades de cada área da instituição, garantindo a qualidade da reforma e a segurança das instalações.

2.10. Justificativa da demanda histórica: a devolução do imóvel da Unidade de Acolhimento “Acolhendo e Cuidando” ao locador ao final do contrato é uma obrigação contratual que deve ser cumprida e a reforma visa manter a qualidade das instalações e garantir que elas sejam devolvidas em boas condições. Ressalte-se, que essa previsão de aquisição de materiais de construção para a

LUCIANA ROCHA DA FERRAZ
Esp. 01-04920-8
Equipe de Apoio

175



referida reforma está diretamente vinculada à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cujo fornecimento será viabilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES que prevê aporte financeiro específico para tal demanda, necessária à continuidade do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em medida protetiva, o que justifica a abertura deste processo.

Dessa forma, a inexistência de registros pretéritos de aquisição para tal fim, não implica em ausência de necessidade atual. Ao contrário, evidencia uma mudança no perfil de atuação e nas prioridades institucionais da administração, que, a partir da ampliação de suas frentes de trabalho, passa a atender a demandas emergentes e estratégicas. A aquisição dos referidos materiais encontra respaldo na expansão das ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em alinhamento às diretrizes nacionais da política de direitos humanos.

2.11. Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar ao seguinte ponto:

- 3.1.1. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.
- 3.1.2. **Uso de Materiais Sustentáveis:** Preferir materiais recicláveis, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- 3.1.3. **Eficiência Energética:** Implementar práticas que reduzam o consumo de energia e utilizem fontes de energia renovável.
- 3.1.4. **Gestão de Resíduos:** Desenvolver um plano eficaz de gerenciamento de resíduos para minimizar a produção e maximizar a reciclagem e reutilização.
- 3.1.5. **Redução de Emissões:** Implementar medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.
- 3.1.6. **Responsabilidade Social:** Garantir condições de trabalho justas e seguras para todos os trabalhadores na cadeia de fornecimento.
- 3.1.7. **Transparência e Relatórios:** Manter transparência nas práticas de sustentabilidade e fornecer relatórios regulares sobre o progresso e as melhorias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso I, II e III da Lei 14.133/2021. O parcelamento dos itens considerou a viabilidade da divisão do objeto em lotes separados, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, agruparam-se os itens similares num mesmo lote, com a perspectiva de facilitar o processo licitatório e reduzir as chances de um ou mais lotes não serem arrematados. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais iniciará através do processo licitatório a ser realizado

Liciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Enfermeira de Apoio

176
6



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



com os fornecedores devidamente cadastrados no município, com pesquisa de preço estabelecidos conforme especificações dos itens e selecionando o que tiver menor preço, bem como custo-benefício, cuja cotação deverá considerar o menor prazo para aquisição e entrega ao setor do município para o devido registro, armazenamento das notas fiscais e tombamento.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI)

4.3. , que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.4. Ciclo de vida do produto:

4.4.1. Fase Inicial: contratação de uma empresa devidamente autorizada para fornecimento dos itens constantes neste processo de aquisição de Materiais de Construção.

4.4.2. Fase de Produção: A produção deve estar dentro das normas estabelecidas para cada um dos produtos a serem adquiridos. De acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) estabelecidos pelo INMETRO.

4.4.3. Fase de entrega: compreende a entrega dos materiais produzidos e adequadamente embalados, mantendo a sua integridade e qualidade. Além disso, os materiais deverão ser instalados e conectados objetivando, não apenas a segurança das informações entre os setores, mas a integração entre os órgãos existentes no município.

4.4.4. Fase de pós-execução: compreende a avaliação da conformidade dos itens entregues no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.4.5. Vida útil e descarte: ao final da vida útil os itens devem ser devidamente descartados, levando em consideração análise da possibilidade de reciclar através de ações próprias ou de terceiros, a exemplo de envio dos materiais para cooperativas e/ou centros de reciclagem.

4.4.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência.

4.5. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.6. Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

Luciana Aparecida França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio

7
177



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP

5.1. O Estudo Técnico Preliminar encontra-se em anexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1. O fornecedor deve comprovar a origem legal e sustentável da madeira, combatendo a exploração ilegal. Composição não tóxica para vidros e cerâmicas, restringindo ou banindo o uso de metais pesados (como chumbo e cádmio) em esmaltes e pigmentos.

6.1.1.1. Só será admitida a oferta dos produtos objetos deste Termo de Referência que possuam especificações técnicas que garantam maior vida útil do produto (ex.: tratamento da madeira contra umidade e insetos, espessura e qualidade do vidro, resistência ao desgaste da cerâmica - PEI). Produtos mais duráveis reduzem a necessidade de substituição e a geração de resíduos a longo prazo, nos termos das Portarias INMETRO atualizadas, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.

6.1.2. O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

6.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência. No caso das embalagens, devem ser reduzidas, recicláveis e reutilizáveis, quando for o caso.

6.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

6.3.1. Todos os grupos, do item 1.2 deste Termo de Referência será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 11 do Decreto Municipal 22.833/2023.

Da exigência de amostra

6.4. Não será exigida amostra.

Subcontratação

6.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, para iniciar o fornecimento em remessa única.

8
LUCIANA ROSA DA FONSECA
Mat. 0104926-8
Equipe de Apoio



7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O acompanhamento do processo licitatório será realizado por servidores para verificarem o processo de aquisição dos Materiais de Construção listados conforme as necessidades apontadas, dentro do orçamento previsto. Uma vez adquiridos, as notas fiscais serão processadas pelos órgãos competentes e devidamente arquivados, sendo que a equipe da Zeladoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável pela assinatura dos termos de entrega, avaliando o estado de conservação de cada bem, pelos gestores dos setores e órgãos.

7.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua TG11, nº 31, lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP 45027-430, Bairro: Boa Vista. Vitória da Conquista – Ba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9
LUCIANA ROCHA DE FRANCO 79
Mat. 01-04988-8
Equipe de Apoio



8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Das Obrigações da Contratante

8.22. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Luciana R. França
Mat. 01-04986-8
Assessoria de Apoio



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



- 8.23. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.24. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.25. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.26. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.27. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.28. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das Obrigações Da Contratada

8.30. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.30.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 8.31. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 8.32. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.33. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 7.1 com a devida comprovação;
- 8.34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.35. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.36. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 8.37. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11
LUCIANA ALVES DA FARIAS
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:**
- 9.2.1. Advertência, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1., 9.1.4. e 9.1.5., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.2., 9.1.3. e 9.1.6. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.8., 9.1.9., 9.1.10. e 9.1.12. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nos itens 9.1.2., 9.1.3. e 9.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.2.4. Multa:
- 9.2.4.1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 9.1.8. a 9.1.12. do subitem 9.1. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 9.1.3. do subitem 9.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- 9.2.4.5. Para infração descrita no item 9.1.2. do subitem 9.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- 9.2.4.6. Para infrações descritas no item 9.1.7. do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 9.2.4.7. Para a infração descrita no item 9.1.1. do subitem 9.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.**

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

Luciana Alves da França
Mat. 01.04924-8
Equipe de Apoio



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

LUCIANA ROCHA DE FRANÇA
Mat. 01-04926-8
14 de Agosto



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária. O referido atraso é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Luciana

Luciana Rosa de Brito
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira
TX = Percentual da taxa anual

$$I = (TX) \Rightarrow I = \frac{(TX)}{365}$$

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quanto a Previsão de Reajuste

10.23. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

11.2. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.4. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

11.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6. Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

Luciana Rocha da França
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio

16
186



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



11.6.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

11.7. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

11.8. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.9.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

11.9.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

11.9.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

11.9.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

11.9.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

11.10. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

11.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.487,31 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 2800;

II) Fonte de Recursos: 2.660 (Recurso Federal).

III) Projeto Atividade: 2055;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

V) Subelemento: 24.00.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Luciana Rosa de França
Mat. 37.04926-8
Equipe de Apoio

17

187



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

www.pmvc.ba.gov.br



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão os servidores: Roberto Paulo Souza dos Santos, matrícula: 30.553-3 e Rizia Lorane Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 30.550-1, telefone (77) 98158-4970, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 25 de setembro de 2025.

Zenilson Ricardo Correia Soares
Administrador/SEMDES

Dulcinéia Carvalho de Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES

Milena Náya Vieira Machado
Coordenadora Administrativa/SEMDES

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Michael Farias Alencar Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Luciana Rosa de Farias
Mat. 01-049264
Equipe de Apoio



ANEXO I

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
1	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	1	1
1.2	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.	UND	5	5
1.3	Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	UND	7	7
1.4	Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.	UND	2	2
1.5	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.	UND	1	1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
2	Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr(02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
2.2	Box completo para banheiro em vidro , com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m , temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1
2.3	Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	1	1

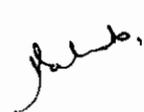
189

LICITATION PROCESS NUMBER
 01-00022-4
 Equipe de Apoio

2.4	Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.5	vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	8	8
2.6	vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	11	11
2.7	vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.8	vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	25	25
2.9	Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.	UND	7	7

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Requisição (*)	Quantidade Total
3	Revestimento cerâmico tipo a, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.	M ²	340	340
3.2	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	160	160
3.3	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	25	25

(*). Por se tratar de uma compra (aquisição) específica de itens que serão usados na reposição/reforma de um imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, todos os itens contemplados no processo, nos termos do contrato, serão adquiridos.


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04026-8

190

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: Porta de alumínio	U.F.: UND
Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
002	ITEM: Porta de madeira - 0,60m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,60m x 2,10m.		
003	ITEM: Porta de madeira - 0,80m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.		
004	ITEM: Porta de madeira - 0,90m x 2,10m	U.F.: UND
Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com fechadura, medidas: 0,90m x 2,10m.		
005	ITEM: Portão de madeira - 2,70m x 2,20m	U.F.: UND
Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e dobradiças) fechadura e trancas, medidas: 2,70m x 2,20m.		
006	ITEM: Box completo para banheiro em acrílico	U.F.: UND
Box completo para banheiro em acrílico, com esquadria metálica e kit completo, texturizado porta de correr (02 folhas), medidas: 1,05m x 1,80m, cor: fumê conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
007	ITEM: Box completo para banheiro em vidro	U.F.: UND
Box completo para banheiro em vidro, com esquadria metálica e kit completo, duas portas de correr, cor: fumê, medidas: 2,25m x 1,80m, temperado - conferir medidas in loco, com instalação, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
008	ITEM: Porta de abrir em vidro para banheiro	U.F.: UND
Porta de abrir em vidro para banheiro, com dobradiça metálica, medidas: 0,90m x 1,50m, vidro temperado, com instalação - conferir medidas in loco, incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
009	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 55cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		

010	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 30cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
011	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 45cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
012	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 20cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
013	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 80cm x 35cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
014	ITEM: Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm	U.F.: UND
Vidro comum incolor (5mm) 25cm x 50cm - com instalação em esquadria metálica; incluso todos os materiais necessários para a instalação.		
015	ITEM: Revestimento cerâmico Tipo A	U.F.: M²
Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege.		
016	ITEM: Argamassa para assentamento - ACII	U.F.: UND
Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		
017	ITEM: Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas	U.F.: UND
Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.		







Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 13:33:33 e 22/08/2025 13:46:30
Relatório gerado no dia 24/09/2025 10:28:50 (IP: 167.249.188.182)

Materiais de Construção

LOTE 1: 01 - PORTAS (5 Itens) Valor Lote: R\$ 13.863,22

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	PORTA DE ALUMINIO 0,80M X 2,10M	R\$ 942,45		R\$ 942,45		1	Unidade R\$ 942,45		
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo								
1	Obrasmax - Atacadê Da Construção						Data/Hora Inclusão R\$ 790,90		
							22/08/2025 09:21:39		
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.844.521/000			INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - TIPO VENEZIANA, COM LARGURA 0,80M X 2,10M COM VISOE EM VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA E INSTALACAO	17	un	19/02/2025 00:00:00	R\$	1.085,00
1	1-02 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	12745_82025	6						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 942,45

2	Porta de madeira 0,60m x 2,10m	R\$ 828,10		R\$ 828,10		5	Unidades R\$ 4.140,50
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 756,30
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						22/08/2025 13:34:39 R\$ 899,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 828,10

3	Porta de madeira 0,80m x 2,10m.	R\$ 976,47		R\$ 976,47		7	Unidades R\$ 6.835,29
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 1.014,98
2	Shopee						22/08/2025 14:50:12 R\$ 937,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 976,47

4	Porta de madeira 0,90m x 2,10m	R\$ 972,49		R\$ 972,49		2	Unidades R\$ 1.944,98		
Preço Compranet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.409.580/000			Kit porta, de madeira, giro direito e esquerdo, medindo aproximadamente 210 x 90 cm, com barente 9,5.	1	UNIDADE	17/06/2025	R\$	941,67
1	1-38 - ESTADO DE GOIAS / 927830 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSP. COLETI VDS	01409580000138-1-001507/2025	4						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 972,49

Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 1.003,51
							22/08/2025 13:52:25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 972,49

5	Portão de madeira 2,70m x 2,20m.	R\$		R\$		1	Unidade R\$
---	----------------------------------	-----	--	-----	--	---	-------------

Média dos Preços Obtidos: R\$

LOTE 2: 02 - PORTAS E JANELAS DE Valor Lote: R\$ 8.219,16

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1,05M X 1,80M	R\$ 1.374,50		R\$ 1.374,50		1	Unidade R\$ 1.374,50
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 1.349,00
2	Vidros Delivery						19/08/2025 09:42:36 R\$ 1.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.374,50

2	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 2,25M X 1,80M	R\$ 2.282,00		R\$ 2.282,00		1	Unidade R\$ 2.282,00
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 2.282,00
							19/08/2025 10:05:29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.282,00

3	PORTA DE ABRIR EM VIDRO 0,90M X 1,50M	R\$ 945,50		R\$ 945,50		1	Unidade R\$ 945,50
Nº Preço	Sítio Domínio Amplo						
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						Data/Hora Inclusão R\$ 1.146,00
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)						19/08/2025 09:48:16 R\$ 696,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 945,50

4	VIDRO CONSUM INCOLOR (5mm)55cm x 50cm	R\$ 83,07		R\$ 83,07		8	Unidades R\$ 664,56
---	---------------------------------------	-----------	--	-----------	--	---	---------------------

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

LUCIANA ROSA DA FRANÇA
MAT. 24550-8
CANTINA DE ARROJO

193



Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Shoee	0	19/08/2025 09:51:38	R\$ 58,00					
2	Shoee	0	19/08/2025 09:51:45	R\$ 108,14					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 83,07					
5	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm	R\$ 54,40	- R\$ 54,40	8 Unidades R\$ 435,20					
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	0	19/08/2025 09:53:12	R\$ 59,90					
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	0	19/08/2025 09:53:38	R\$ 48,90					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 54,40					
6	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm	R\$ 76,40	- R\$ 76,40	11 Unidades R\$ 840,40					
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Carajas (https://www.carajas.com.br/)	0	19/08/2025 10:17:19	R\$ 63,90					
2	Centro Elétrico	0	19/08/2025 10:17:43	R\$ 88,89					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 76,40					
7	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm	R\$ 67,08	- R\$ 67,08	25 Unidades R\$ 1.677,00					
Preço Compronet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	88.150.445/000			Confeção/instalação - Vidro / Espelho / Moldura. Cód. Casen: 13137-VIDRO COMUM INCOLOR LISO VÃO: 950 X 340 X 5MM para UBS Cruzairó, R. Horácio Guilherme, 52 - Vila Cruzairó, Estrela.	1	un	05/08/2015	R\$ 90,00	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	0	19/08/2025 16:26:45	R\$ 44,15					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 67,08					
8	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm	R\$ -	- R\$ -	25 Unidades R\$ -					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ -					
9	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm	R\$ -	- R\$ -	7 Unidades R\$ -					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ -					
LOTE 3: 03 - MATERIAIS PARA PISC Valor Lote: R\$ 22.962,70									
Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A,	R\$ 51,21	-	R\$ 51,21	340	Metros Quadrados	R\$ 17.414,40		
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Brama Materiais	0	18/08/2025 14:33:53	R\$ 47,52					
2	Campo Verde Casa & Construção	0	18/08/2025 14:33:59	R\$ 54,90					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 51,21					
2	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	R\$ 26,43	-	R\$ 26,43	160	Unidades	R\$ 4.228,80		
Preço Compronet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	78.173.648/000			ARGAMASSA COLANTE ACII 20KG - Para assentamento de revestimento cerâmico em áreas internas e externas, piso e parede. Em conformidade com a versão em vigor da NBR 14.081-1. Referência: Votorantim Votorantim Votorantim ou similar.	10	UNIDADE	13/05/2015	R\$ 26,95	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	0	18/08/2025 14:30:25	R\$ 25,90					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 26,43					
3	REJUNTE COMUM DE COR BEGE	R\$ 52,90	-	R\$ 52,90	25	Unidades	R\$ 1.322,50		
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	0	19/08/2025 09:57:10	R\$ 55,88					
2	Sodimac	0	19/08/2025 09:57:22	R\$ 49,90					
Média dos Preços Obtidos:				R\$ 52,90					
Valor Global:								R\$ 45.045,08	

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: 01 - PORTAS (5 Itens) Valor Lote: R\$ 13.863,22

Item 1: PORTA DE ALUMINIO 0,80M X 2.10M

Quantidade	Descrição	R\$
1 Unidade	Porta de alumínio de abrir completa com fechadura, medidas: 0,80m x 2,10m.	942,45

Observação
0

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Luciano...
Enrique de Apoio



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 1.085,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.614.521/0001-00 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT
Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição e serviços de instalação ou troca de vidros, persianas, pedra de granito, divisórias e outros para manutenção das secretarias municipais do Município de Nova Ubiratã-MT

Descrição: INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO - TIPO VENEZIANA, COM ARGUURA 0,80M X 2,10M COM VISOR EM VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE COM

Data: 19/02/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12745_82025
Lote/Item: / 6
Ata: LINK ATA
Fonte: transparencia.agicloud.com.br/nova
Quantidade: 17,00
Unidade: un
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.974.857/0001-21 ADEMAR DENARDI JUNIOR F IVANIR DOS SANTOS LTDA R\$ 1.085,00
52.355.734/0001-97 CORTINAS MANCHESTER DE CORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA R\$ 1.081,58

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 799,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Ogramax - Alacado Da Construção
Produto: Porta Palheta Alumínio Ecosul Esquadrisul
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 09:21:39
CNPJ: 23.476.033/0001-08
Telefone: 0
Url: https://www.ogramax.com.br/porta-palheta-ecosul-aluminio-branco-esquerdo-210x80cm-89494083/p7tdkur14256&srsl

Item 2: Porta de madeira 0,60m x 2,10m R\$ 828,10

Quantidade Descrição Observação
5 Unidades Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 756,30

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Kit Porta Lisa Mogno 210x60cm Mgm Completa Chave Banheiro 60cm - Esquerda - Mogno
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:34:39
CNPJ: 10.573.523/0001-91
Telefone: 0800.637.7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4126485141-kit-porta-lisa-mogno-210x60cm-mgm-completa-chave-banheiro-6

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 899,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Kit Porta Fronta Interna Branco Uv Completa 210x60 Branco EJR PORTAS
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:38:00
CNPJ: 10.573.523/0001-91
Telefone: 0800.637.7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5394183609-kit-porta-pronta-interna-branco-uv-completa-210x60-branco-_JM

Item 3: Porta de madeira 0,80m x 2,10m R\$ 976,47

Quantidade Descrição Observação
7 Unidades Porta de madeira maciça envernizada lisa completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 1.014,98

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Kit Porta Pronta Maciça Eucalipto Pp01 Cruzeiro Portas
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 14:48:22
CNPJ: 10.573.523/0001-91
Telefone: 0800.637.7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3258051609-kit-porta-pronta-macica-210x80cm-eucalipto-direita-pp01-01-_JV

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 937,95

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Shopee
Produto: Kit Porta Americana Mista 80 X 2,10 Batente 11 Cm Fechadura Comum Lado Direito - Rodam
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 14:30:12
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/1215229492/22893964547gads_t_sigsv7JGc2RHVmtMTkTFV3VVRrdENkWHFUF0hvQI2

Item 4: Porta de madeira 0,90m x 2,10m R\$ 972,49

Quantidade Descrição Observação
2 Unidades Porta de madeira maciça lisa envernizada completa (com guarnições, batentes e dobradiças) com 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 941,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.409.580/0001-88 - ESTADO DE GOIAS / 927830 - COMPANHIA METROP. DE TRANSP. COLETIVOS

Objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS INTERNOS DA SALA DE MEMÓRIAS

Descrição: Kit porta, De madeira, giro direito e esquerdo, medindo aproximadamente 210 x 90 cm, com batente 9,5.

Data: 17/06/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01409580000188-1-001302/2025
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: GO
Data Homologação: 18/06/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
40.987.613/0001-60 GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA R\$ 941,67

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 1.009,31

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Sítio: Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)
Produto: Kit Porta Pronta Maciça Eucalipto Pp01 Cruzeiro Portas
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 22/08/2025 13:52:25
CNPJ: 01.438.784/0049-60
Telefone: 4020-5876
Url: https://www.leroymerlin.com.br/kit-porta-pronta-macica-210x80cm-eucalipto-direita-pp01-cruzeiro-portas-nude_157132

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
MAT. 01-84928-8
Enxufe de Apoio

195



Item 5: Portão de madeira 2,70m x 2,20m.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Portão de madeira duas folhas de abrir, abertura central, completa (com guarnições, batentes e		0

LOTE 2: 02 - PORTAS E JANELAS DE Valor Lote: R\$ 8.219,16

Item 1: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 1,05M X 1,80M

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM ACRILICO, COM ESQUADRIA METALICA E KIT COMPLETO,	1.374,50	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.349,00

Site: Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)
Produto: Box para Banheiro de Correr Vidro Remix Sensea
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:42:36
CNPJ: 01.438.784/0048-60
Telefone: 4026-5376
Url: <https://www.leroymerlin.com.br/box-para-banheiro-110x190cm-vidro-incolor-frontal-de-correr-2-folhas-prata-fosco-remi>

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.400,00

Site: Vidros Delivery
Produto: Box NOBRE Amadeirado - Vidro Incolor 8mm Temperado
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:43:13
CNPJ: 0
Telefone: 0
Url: <https://vidrosdelivery.com.br/produto/box-nobre-amadeirado-vidro-incolor-8mm-temperado/?srsltid=AfmB0opGfEwYtB>

Item 2: BOX COMPLETO PARA BANHEIRO 2,25M X 1,80M

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	BOX COMPLETO PARA BANHEIRO EM VIDRO, COM ESQUADRIA METALICA F KIT COMPLETO, DUAS	2.282,00	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.282,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Kit Ferragens Box Banheiro 2,50 Ate O Teto Dourado/rose Gold
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:05:29
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 647 7346
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3497913060-kit-ferragens-box-banheiro-250-ate-o-teto-dourado-rose-gold-_JM

Item 3: PORTA DE ABRIR EM VIDRO 0,90M X 1,50M

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	PORTA DE ABRIR EM VIDRO PARA BANHEIRO, COM DOBRADIÇA METALUCA, MEDIDAS: 0,90M X	945,50	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.195,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Porta De Abrir 2,10 X 1,50 Dupla Pivotante Vidro Temperado Maiskit
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:47:12
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567658935-porta-de-abrir-210-x-150-dupla-pivotante-vidro-temperado-_JM?

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 696,00

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Porta De Abrir 2,10 X 0,90 Pivotante Vidro Temperado Incolor Maiskit
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:48:16
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1567635652-porta-de-abrir-210-x-090-pivotante-vidro-temperado-incolor-_JM

Item 4: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm)55cm x 50cm

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
8 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 55cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA,	83,07	0

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 56,00

Site: Shopee
Produto: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06MM PARA BASCULA 50X50
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:51:38
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/916607378/20597522473?gad_s1_sig=VTJGz2RHvmtYMTk1FVSVVRRdFNkVHQ3ZLZSUtM

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 108,14

Site: Shopee
Produto: VIDRO PARA JANELA BASCULANTE INCOLOR 03MM TEMPERADO 60X50
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:51:45
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone: 0
Url: https://shopee.com.br/product/916607378/23193524531?gad_s1_sig=VTJGz2RHvmtYMTk1FVSVVRRdFNkVHQ3ZLZSUtM

Item 5: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
8 Unidades	VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 30cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA,	54,40	0

Luciana Araujo Meira
Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Araujo Meira
Ana Paula Araujo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4
Equipe de Apoio

196



Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 59,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Prateleira Vidro 50cm x 30cm x 8mm Incolor Sem Suportes Perfeita Glass
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:53:12
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4097963857-prateleira-vidro-50cm-x-30cm-x-8mm-incolor-sem-suportes-_JM?

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 48,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Vidro Modulado De 0,30 Cm X 0,50 Cm Temperado 4mm Sonharre
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:53:38
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1682438128-vidro-modulado-de-030-um-x-050-cm-temperado-4mm-_JM?m?

Item 6: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm R\$ 76,40
Quantidade Descrição Observação
11 Unidades VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 45cm x 50cm COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 63,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Carajás (https://www.carajas.com.br/)
Produto: Basculante de alumínio 50x50- Quality
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:17:19
CNPJ: 03.656.804/0001-31
Telefone: (11) 4003-2020
Url: https://www.carajas.com.br/janela-basculantes-quality-home-50x50-2-folhas-aluminio-natural-vid-canelado-580287211/p

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 88,89
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Centro Eletrico
Produto: Janela Alumínio 50x50 2 Folhas Vidro Canelado QUALITY emc022005
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 10:17:43
CNPJ: 07.049.976/0001-06
Telefone: 0
Url: https://www.centroeletrico.com/produto/janela-aluminio-50x50-2-folhas-vidro-canelado-quality-911597srsltid=Afm80ori

Item 7: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm R\$ 67,08
Quantidade Descrição Observação
25 Unidades VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 20cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; 0

Preço [Compras Governamentais] 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 88.150.495/0001-96 - MUNICÍPIO DE ESTEIO / 1 - Prefeitura Municipal de Esteio
Objeto: Contratação de serviços de vidraria - SMS - Sol-citação 158412
Descrição: Confecção/instalação - Vidro / Espelho / Moldura. Cod. Catter: 13137-VIDRO COMUM INCOLOR LISO VÃO. 950 X 340 X 5MM para UBS Cruzeiro. R
Data: 05/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 88150495000196-1 000244/2025
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: https://www.gov.br/pnco/pt-br
Quantidade: 1,00
Unidade: un
UR: RS
Data Homologação: 05/08/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.706.769/0001-77 TAMMRES MARTINS DAUX R\$ 90,00

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 44,15
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Vidro Incolor Comum 35x20 Cm Sob Medida 4mm 20x35
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 16:26:45
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4648717408-vidro-incolor-comum-35x20-cm-sob-medida-4mm-20x35-_JM?ma

Item 8: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm R\$ -
Quantidade Descrição Observação
25 Unidades VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 80cm x 35cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; 0

Item 9: VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm R\$ -
Quantidade Descrição Observação
7 Unidades VIDRO COMUM INCOLOR (5mm) 25cm x 50cm-COM INSTALAÇÃO EM ESQUADRIA METALICA; 0

LOTE 3: 03 - MATERIAIS PARA PISÇ Valor Lote: R\$ 22.962,70

Item 1: REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A, R\$ 51,21
Quantidade Descrição Observação
340 Metros Quadrados REVESTIMENTO CERAMICO TIPO A, ESMALTADO, SUPERFICIE BRILHANTE, ACABAMENTO LATERAL 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 47,52
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Brama Materiais
Produto: Porcelanato Delta Balmes Acetinado 63X63 Retificada Cx2,38M²
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:39:53
CNPJ: 46.144.499/0001-01
Telefone: 0
Url: https://www.bramamateriais.com.br/porcelanato-delta-balmes-ac-63x63-rt-cx238m2?utm_source=Site&utm_medium=Gr

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 54,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Campo Verde Casa & Construção

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da Franç.
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

197



Produto: PORCELANATO 63X63 ACFT
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:33:59
CNPJ: 0
Telefone: 0
Url: https://campoverdeconstrucao.com.br/produto/porcelanato-63x63-acetinado-retilificado-valencia-luxor-63

Item 2: ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO R\$ 26,43
Quantidade Descrição Observação
160 Unidades ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO: ACII, SACO DE 20KG DEVIDAMENTE 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 26,95
Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: 78.173.648/0001-57 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CAMARA MUNICIPAL / 78173648000157 - Unidade administrativa
Data: 13/05/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 78173648000157-1-000001/2025
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços de manutenção e conservação predial nas instalações da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.
Lota/Item: 1 / 11
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: ARGAMASSA COLANTE ACII 20KG - Para assentamento de revestimento cerâmico em áreas internas e externas, piso e parede. Em conformidade com
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 27/05/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor de Proposta Final
12.455.816/0001-99 JOSÉ ARI DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 26,95

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 25,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)
Produto: Argamassa ACII Interno/Externo 20kg Axton
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 18/08/2025 14:30:23
CNPJ: 01.438.764/0046-60
Telefone: 4020-5376
Url: https://www.leroymerlin.com.br/argamassa-acii-interno-e-externo-20kg-cinza-axton_89296214?region=outras&srsltid=Af

Item 3: REJUNTE COMUM DE COR BEGE R\$ 52,90
Quantidade Descrição Observação
25 Unidades REJUNTE COMUM DE COR BEGE P/ ÁREA MOLHADAS, EXTERNO-SACO DE 5 KG DEVIDAMENTE 0

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 55,89
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Rejunte Porcelanato Quartzolit
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:57:10
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5297946872-rejunte-porcelanato-quartzolit-cinza-platina-5kg-premium-_JM?n

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 49,90
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Sodimac
Produto: Rejunte Porcelanato 5Kg Topex
Descrição: 0
Data/Hora Inclusão: 19/08/2025 09:57:22
CNPJ: 03489316001610
Telefone: 0
Url: https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/produto/1046076/rejunte-porcelanato-topex-cplatina-5kg/1046076?srsltid=Af

Ana Paula Araújo Meira
SEMDES
MAT. 24550-4

Luciana Rosa da França
Mat. 01404926-8
Equipe de Apoio J98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.704.707/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2024
NOME EMPRESARIAL NMC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NMC MATERIAL DE CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO LIMA DIAS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTEAMENTO MORADA DA VITORIA
CEP 45.012-528	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (77) 8866-9980
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **11:28:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04920-8
Equipe de Apoio

199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.159.102/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO DA SILVA GOMES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA MISERICORDIA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO acoplan@acoplancontabilidade.com.br	TELEFONE (77) 3421-9951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **11:28:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.112.367/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2004
NOME EMPRESARIAL NIUVA DOS SANTOS FREIRE DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BELA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FREI BENJAMIM	NÚMERO 375	COMPLEMENTO *****
CEP 45.065-000	BAIRRO/DISTRITO PATAGONIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO adapcontabilidade@gmail.com	TELEFONE (77) 3421-8398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025** às **11:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa da França
 Mat. 01-04926-8
 Equipe de Apoio

201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.151.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2002
NOME EMPRESARIAL NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATAL CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUORO AV CONTORNO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOT. MORADA VITORIA
CEP 45.012-560	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@ACOPLANCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (77) 3423-5565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 17:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

202

MINUTA

EDITAL

EDITAL Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
115.600/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO IMÓVEL ONDE HOJE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO "ACOLHENDO E CUIDANDO", DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE POSTERIORMENTE SERÁ POSTERIORMENTE ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO, SERVIÇO VINCULADO A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

R\$ 51.487,31 (cinquenta e um mil, 16/10/2025 09h00min.
quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e um centavos) LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>



COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

[Assinatura manuscrita]
10/04/2014
Escritório da Prefeitura



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

FIQUE ATENTO

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

MANUAL



Handwritten scribble and stamp
07/1926-8

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações. Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

Handwritten signature



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

JORNADA DO LICITANTE



01 PUBLICAÇÃO
DO EDITAL



03 HABILITAÇÃO



05 RECURSO



07 ASSINATURA
DO CONTRATO
OU ATA



02 APRESENTAÇÃO
DAS
PROPOSTAS



04 JULGAMENTO



06 HOMOLOGAÇÃO



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

Handwritten signature and stamp:
S. M. M. de Licitação e Habilitação
Equipe de Trabalho

Handwritten signature



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Não

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$ 100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

SIM

AGENTE DE**CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA:**

Lúcio Oliveira Maia

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E**IMPUGNAÇÃO:**

Até o dia 13/10/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

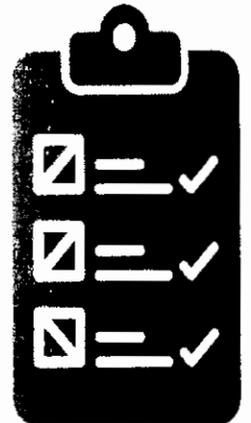
LICITAÇÃO Nº 001/2025
10/10/2025 14:26:58
Lúcio Oliveira Maia



SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ”



Licitante, não vale mentir nessa licitação. A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



A handwritten signature in black ink.



VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitação, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

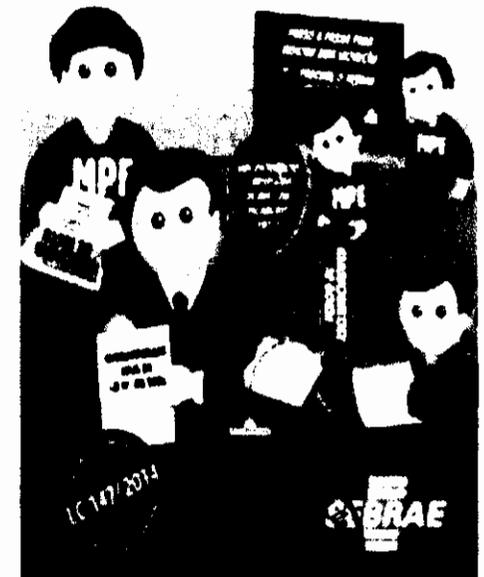
Lotes exclusivos ME/EPP	Sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

CARTILHA DO FORNECEDOR



Handwritten signature and stamp:
Vitória da Conquista
SEBRAE
Estrada da Paz

Handwritten signature

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo III deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário, total do item e lote, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA
-----------------------------------------	------

Handwritten signature and stamp:
"Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor" (IBDC)
"Associação Brasileira de Defesa do Consumidor" (ABRACONSUM)
"Associação Brasileira de Defesa do Consumidor" (ABRACONSUM)
"Associação Brasileira de Defesa do Consumidor" (ABRACONSUM)



DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



Luciana
12.01.2023
Equipe de Apoio

A handwritten signature in black ink.

IMPORTANT



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Licitação nº 01/2015
13/11/2015

[Handwritten signature]



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

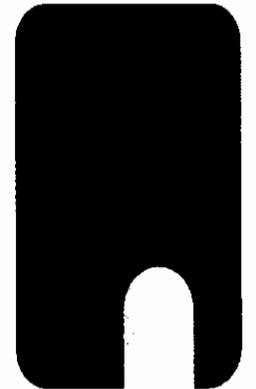
As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Handwritten signature and stamp:
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SIST. DE LICITAÇÃO
C/Dir. de Prodo

Handwritten signature



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



*Licitação (Compras) frente
nº 01-0026-9
ou nº de P. Polo*

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-610

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

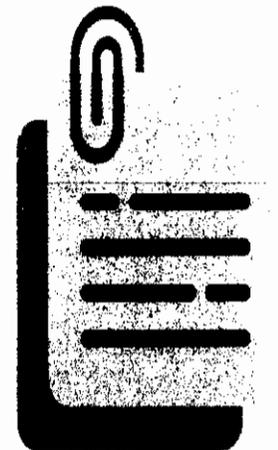
- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO III** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE
- LINK:
<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/ab9fa8f7-a861-46f5-b370-08ffbc97477d?pagina=1>



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



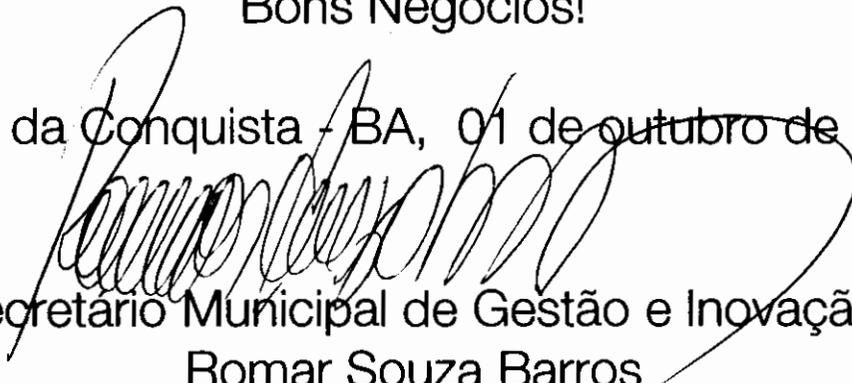


Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 01 de outubro de 2025


Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros

*Initiativa de Apoio
Educação
L. 12.726-3*

PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Número do Processo: 115.600/2025. Objeto: **fornecimento de materiais de construção**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/10/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se

Luciana Rosa da França
Mat. 01585203
Equipe de Apoio

217



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Aviso de publicação do Pregão Eletrônico 056/2025 - Lucio

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

30 de setembro de 2025 às 08:59

Para: Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista SEMGI <dom@pmvc.ba.gov.br>

Solicitamos a publicação do Pregão Eletrônico 056/2025, em **Jornal de Grande Circulação**, conforme abaixo descrito.

Atenciosamente,

Luciana França
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Número do Processo: 115.600/2025. Objeto: **fornecimento de materiais de construção**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/10/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se


Luciana França
Equipe de Apoio
218

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

01/10/2025

Publicado

Não

Edição

4067

Cadernos: 1, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3285/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3285/assunto/criar)

Pregão Eletrônico (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 15:51:57	Luciana Rosa Da França - 29/09/2025 15:51:57	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3285/assunto/editar/152749)  ↓
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77) 8814-6509	Luciana Rosa Da França - 30/09/2025 08:54:57	Luciana Rosa Da França - 30/09/2025 08:54:57	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3285/assunto/editar/152753)  ↓

Luciana Rosa Da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Edital: 056/2025 ✓

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 01/10/2025

Categoria: Pregão Eletrônico

Início do recebimento de propostas: 2 de outubro de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 16 de outubro de 2025 às 08:30

Agente Contratação: Lúcio Oliveira Maia ✓

Limite para Impugnação: 13/10/2025

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 16 de outubro de 2025 às 09:00 ✓

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Documentos

 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025 ✓

 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

 ANEXO I - TERMO DE REFRÊNCIA ✓


Luciana Nogueira da França 220
Mat. 01-04928-8
Equipe de Apoio



OLÁ, LUCIANA ROSA C
ÁREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integração: Seja um f

MENU INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REAGENDA

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ITEMS DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital Nº.: 056
Ano: 2025
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Nº Processo Administrativo: 115.600/2025
Tipo de Disputa: Aberto
Critério de Disputa: Menor Valor
Tipo de Lance: Valor Global
Tipo de Processo: Por Lote
Data limite impugnação/esclarecimento: 13/10/2025 23:59
Data início propostas: 02/10/2025 08:00
Data fim propostas: 16/10/2025 08:30
Abertura da Sessão: 16/10/2025 09:00
Amparo Legal (PNCP): PADRAO
Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20
Tipo de Recurso: Por pregão
Tipo de Intervalo: Real (R\$)

Intervalo entre Lances: 0,01
Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhum...escolhido
Publicado:
Lances com: 2 Casas Decimais
Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d pregões acima do faturamento d)

SRP:
Valor Estimado Sigiloso:
Aceita valor 0 na proposta/lances:
Aceita valor negativo na proposta/

Pedir anexo na proposta inicial:
Liberar doc. anexada antes da disputa (caso o edital peça catálogo):
Luciana Rosa de França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio
221

Inversão de Fases:



EQUIPE

Responsável pela condução:

LÚCIO OLIVEIRA MAIÁ [ATIVO] ✓

Equipe de Apoio:

- ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- Cláudio Correia da Costa [ATIVO]
- Daniela Almeida Chaves [ATIVO]
- DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA [ATIVO]
- EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM [ATIVO]
- GILMAR SOUSA DOS SANTOS [ATIVO]
- JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO] ✓
- SHEILA ROSA SAMPAIO [ATIVO]
- Thiago Leal Menezes [ATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número: Descrição: Exclusivo ME/EPP: Intervalo Lances (RS): 0,00 SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP
001	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	17.034,45	SIM
002	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	10.840,86	SIM
003	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	23.612,00	SIM

Valor Global: 51.487,31 ✓

DATA REMETENTE DESCRIÇÃO

Nenhum Registro Encontrado

DOWNLOAD

222
 LUCIANA ROSA DA FRANÇA
 Matr. 01-04926-8
 Equipe de Apoio





ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas

Motivo/Justificativa:

SALVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:

01/10/2025 09:04

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

Número no sistema de origem:

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento

CPF do Pregoeiro:

023

Luciana Rosa da França
Mat. 014149264
Enfermeira

Home > Editais

Edital nº 056/2025 ✓



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/10/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000287/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.487,31

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R\$ 17.034,45
2	GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R\$ 10.840,86
3	GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1	R\$ 23.612,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Luciana Nova da Tranga
Mat. 0140926-8
Equipe de Apoio

224



Número do Processo: 39.654/2025.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, o qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Abertura das propostas: 21/10/2025 às 14h00min., início da sessão: 21/10/2025 às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeira responsável
Meg de Sousa Marques.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 ✓

Número do Processo: 115.600/2025.

Objeto: **fornecimento de materiais de construção**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/10/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 98856-5228.

Pregoeiro responsável
Lúcio Oliveira Maia.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros.
Publique-se

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2025
Processo: n.º 08846/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da **Agente de Contratação**, consoante atribuições previstas na legislação vigente, cujo edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18 - Edição 4.053, quinta, 11 de setembro de 2025, página 4 de 19, no Diário Oficial da União, Sessão 3, nº 172, quarta-feira, 10 de setembro de 2025, Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Município, Salvador, sábado, 6 de setembro de 2025 - Ano CIX - nº 24.232, Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Cidade, sábado e domingo, 06 e 07/09/2025, página 7, ante a necessidade de alterações no Edital, vem informar **A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2025**. Informamos ainda, que será publicada nova data para recebimento das Propostas e Abertura do Certame, que será disponibilizado nos sites: www.licitapmvc.com.br e www.pmvc.ba.gov.br.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 056/2025

LOTES / ITENS

N° 001
Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE
Quantidade: 1 Valor: 17.034,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

N° 002
Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE
Quantidade: 1 Valor: 10.840,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

LOTES / ITENS

N° 003
Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE
Quantidade: 1 Valor: 23.612,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5623	23.612,00	23.612,00	10/10/2025 15:04:17	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, Fabricante/Marca: segue a referência do termo do edital	23.612,00	23.612,00



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
056/2025

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32

20/8



PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.600/2025

OBJETO: A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

EMPRESA	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ	00.068.344/0001-32
ENDEREÇO	Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.051-110
TELEFONE	(77) 2101-4060
E-MAIL	compras2@cincal.com.br
DADOS BANCÁRIOS	Agência: 00079, Conta: 000577339801-6 Caixa Econômica Federal

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor de Referência Preço Unitário	Preço Total
01	Revestimento cerâmico Tipo A, esmaltado, superfície brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm - piso interno - área seca e molhada cor: cinza claro/bege	m ²	INCENOR	340	R\$ 51.84	R\$ 17.625.60

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba

CNPJ: 00.068.344/0001-32
FONE: (77) 2101-4080

2029



02	Argamassa para assentamento de revestimento: ACII, saco de 20kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	CIMASSA	160	R\$ 27,69	R\$ 4.430,40
03	Rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo - saco de 5 kg; devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no mínimo, 6 meses.	UND	QUARTZOLIT	25	R\$ 62,24	R\$ 1.556,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						R\$ 23.612,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Vitória da Conquista - BA, 10 de OUTUBRO de 2025.

CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

00.068.344/0001-32
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
AV. CEARÁ, 263. BRASIL
P: 45051-110 - VIL. DA CONQUISTA-BA

CNPJ: 00.068.344/0001-32
EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR
CPF: 049.981.975-79
RG 1396876880 SSP BA

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba

CNPJ: 00.068.344/0001-32
FONE: (77) 2101-4080



CONSULTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 056/2025

**COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 16:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA**
CNPJ: **00.068.344/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

232

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2025 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.961.975-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A7.2117.1D2E.4447 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2025 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.068.344/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A7.20B0.22F4.3344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

234



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.068.344/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:42:00 do dia 06/10/2025 , com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rAphgtacW20dffS1BaeW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

235



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.068.344/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:33 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CMC2061025164533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
056/2025**

**COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA**
CNPJ nº 00.068.344/0001-32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9E4q1w6-85Y3fBRGg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido em 24/09/1994, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.961.975-79, portador da Carteira de Identidade nº 1396876880, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado no Av. Deraldo Mendes, 229 A, 1º Andar, Brasil, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.051-010, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205424249, com sede Rua B. (lot Jd Sudoeste), nº1251, Jatobá, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.066-225, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.068.344/0001-32, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.051-110.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - Ba.

Req: 81500001955792

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



238

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9E4qJw6-85Y3fBRGq&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido em 24/09/1994, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.961.975-79, portador da Carteira de Identidade nº 1396876880, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado no Av. Deraldo Mendes, nº 229A, 1º Andar, Brasil, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.051-010, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205424249, com sede Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.051-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.068.344/0001-32, resolve consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.051-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81500001955792

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

239

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32**



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório



CNAE FISCAL

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16 de maio de 1994, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim representado pelo sócio único:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor em R\$
EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Req: 81500001955792

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1w6-85Y3fBRGkchave2=BR-06aCqCmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

240

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32



CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio quotista é, nos termos da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme regra do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas do capital da Sociedade não poderão ser utilizadas pelo sócio para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares do sócio ou que sejam caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a que título for.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Em razão do exercício das suas atribuições, o sócio-administrador poderá ter retiradas mensais a título de *pro labore*, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade, não sendo obrigatórias tais retiradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, no dia em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão levados ao exame dos sócios, na forma prevista neste contrato, podendo a sociedade levantar balanços intermediários no decorrer do exercício e distribuir antecipadamente os lucros evidenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O sócio poderá distribuir lucros e perdas desproporcionalmente à participação no capital social, caso assim pretenda, bem como

Req: 81500001955792

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4q1w6-85Y3fBRcG&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



041

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32**



outras questões de interesses do sócio, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento e a interdição do sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio, caberá aos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, a fim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais nos termos do parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Para efeitos de apuração de haveres o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado a Sociedade pagará este valor em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Parágrafo Quinto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres da sócia, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão

Req: 81500001955792

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



242

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2g9E4q1w6-85Y3fBRGg&chave2=5T-06aCCpmpelH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579- EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32**



apurados em Balanço Especial produzido para essa finalidade, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sexto: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por “sucessão mortis causa”, seja por “ato inter vivos” de qualquer espécie deverá obter a anuência unânime, nos termos aceitos neste Contrato Social, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Sétimo: O balanço patrimonial para efeito de pagamento de haveres será levantado segundo as normas contábeis aplicáveis, não se exigindo que as participações societárias sejam avaliadas por método de equivalência patrimonial ou outros que demandem avaliação de intangíveis das empresas controladas, salvo se dispuserem de modo diverso os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A presente Sociedade será regida pelos Arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista, Bahia.

Req: 81500001955792

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2qgB4qJw6-85Y3fBRcGc&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nwnclRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

243

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ nº 00.068.344/0001-32**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

Vitória da Conquista, Bahia, 7 de maio de 2025.

EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR
CPF nº 049.961.975-79

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9B4q1w6-85Y3fBR0g&chave2=BT-06aCCpmpelIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04996197579-EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

Req: 81500001955792

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98633623 em 14/05/2025

Protocolo 258587768 de 09/05/2025

Nome da empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA NIRE 29205424249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 15682646839793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



244



258587768



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
PROTOCOLO	258587768 - 09/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

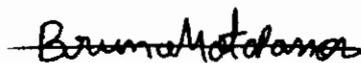
NIRE 29205424249
CNPJ 00.068.344/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98633623 DE 14/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/05/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98633623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04996197579 - EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR - Assinado em 09/05/2025 às 15:55:47



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

CERTIDÃO INTEIRO TEOR



Certidão de Inteiro Teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado.(Art.4º-IN 20/2013)

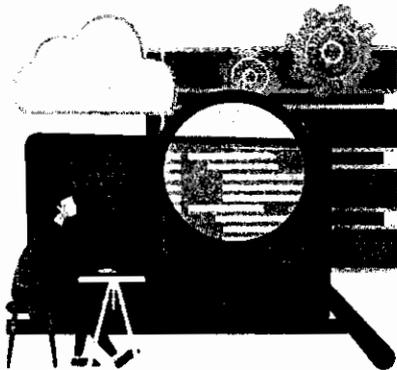
Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione

CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa

Buscar



Resultado da Pesquisa:

1 Empresa(s) encontrada(s)

		INICIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
<u>29205424249</u>	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA	16/05/1994	14/05/2025	REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Disponíveis: 10 arquivamento(s)

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

<input type="checkbox"/>	ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	PÁGINA	PROTOCOLO
<input type="checkbox"/>	98633623	14/05/2025	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	8	258587768
<input type="checkbox"/>	29205424249	13/09/2022	046 - TRANSFORMAÇÃO	7	225023415

246

<input type="checkbox"/>	98043939	16/02/2021	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	6	219745544
<input type="checkbox"/>	29600258119	21/02/2018	046 - TRANSFORMACAO	8	170632350
<input type="checkbox"/>	97404475	21/08/2014	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	4	141090553
<input type="checkbox"/>	97358652	13/02/2014	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3	140189920
<input type="checkbox"/>	96509331	27/02/2004	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	3	040330257
<input type="checkbox"/>	96097267	17/09/1997	B05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	2	971442754
<input type="checkbox"/>	96073095	18/03/1997	B05 - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	3	970690940
<input type="checkbox"/>	29201441050	16/05/1994	B02 - REGISTRO/CONSTITUICAO	0	29201441050



© - REGIN - 4.7.0

2/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO PLASTIFICAR



Edilson Anastácio da Silva Júnior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.968.768-80 06-11-2012

EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR

EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA
VERA LÚCIA MAIA ANASTÁCIO

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 24-09-1994

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
1º OFÍCIO LV 226 FL 188V RT 097257
049.961.975-79

Sailda M. de Oliveira *font*

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.068.344/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1994
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PRIMAVERA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 45.051-110	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@MERCA.COM.BR	TELEFONE (77) 2101-4060
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 17:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

219



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:16 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **B265.8D39.2805.C0C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Certidão n°: 36038434/2025

Expedição: 26/06/2025, às 08:19:29

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.068.344/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.068.344/0001-32
Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
Endereço: AV DERALDO MENDES 254 / BRASIL / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415190003545916

Informação obtida em 06/10/2025 16:52:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255099277

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
039.323.965	00.068.344/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

211841.0013/20-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 06/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 039.323.965 ME

Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL PRIMAVERA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CEARA

Número: 263

Bairro/Distrito: BRASIL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 21014060

Referência:

Complemento:

CEP: 45051-110

UF: BA

E-mail: PROCESSOS@MERCA.COM.BR

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/05/1994

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 31/05/1994

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA CEARA

Referência:

Bairro: BRASIL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 263

CEP: 45051110

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 10036 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DAGMAR PEDRO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JACKSON B PRADO

054

14/07/2025, 10:19

Consulta ao Cadastro

Número: 50 **Bairro:** CENTRO **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 45000465
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** PROCESSOS@MERCA.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/07/2025

[← VOLTAR](#) [↑ TOPO DA PÁGINA](#) [↓ PÁGINA INICIAL](#) 

255



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 81669 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

PRIMAVERA LTDA

CPF/CNPJ: 00.068.344/0001-32

Endereço do imóvel: Avenida Ceará Nº263 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP:
45051-110

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 06/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Chave de validação: 8d9424e8

256



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº 132 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 225878
 Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: 00.068.344/0001-32
 Endereço: Avenida Ceará Nº263 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45051-110

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744099 - COM.VAREJ.DE MATS.DE CONST.EM GERAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - COMERCIO VAREJ.DE ART.DE PAPELARIA
 4742300 - COMERCIO VAREJ.DE MATERIAL ELETRICO
 4744003 - Comercio varejista de materiais hidráulicos - Comerciante de materiais hidráulicos
 4789007 - COM.VAREJ.DE EQUIPS.P/ESCRITORIO
 4744004 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comerciante de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744002 - COM.VAREJ.DE MATS.DE CONST.EM GERAL
 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 2.645/2022.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 12/11/2025

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025

Assinado por ISADORA SOARES CRUZ
 033.***-**-**
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 04/06/2025 10:43:48

Funcionário Expedidor

257



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00971633E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32
Endereço: AVENIDA CEARA 263, BAIRRO BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 9 de outubro de 2025

258



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.068.344/0001-32
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 997.422,60	R\$ 436.007,05
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 997.422,60	R\$ 436.007,05
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.251,49)	R\$ (38.005,45)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (32.348,46)	R\$ (8.530,80)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (32.348,46)	R\$ (8.530,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (67.903,03)	R\$ (29.474,65)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (67.903,03)	R\$ (29.474,65)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (694.266,13)	R\$ (200.023,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (694.266,13)	R\$ (200.023,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (125.252,70)	R\$ (162.872,31)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (106.468,26)	R\$ (155.694,14)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (23.731,32)	R\$ (21.823,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (79.146,46)	R\$ (129.453,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.875,00)	R\$ (3.826,57)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (1.715,48)	R\$ (590,92)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (11.303,77)	R\$ (4.962,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.130,52)	R\$ (5.645,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.826,75	R\$ 683,52
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.480,67)	R\$ (2.470,82)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.480,67)	R\$ (2.470,82)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 254,72
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 77.652,28	R\$ 35.105,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BB.CF.73.B4.99.29.CB.BC.FD.F9.45.6C.1E.5B.F6.20.D0.AB.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

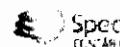
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

259



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.068.344/0001-32
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 997.422,60	R\$ 436.007,05
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 997.422,60	R\$ 436.007,05
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.251,49)	R\$ (38.005,45)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (32.348,46)	R\$ (8.530,80)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (32.348,46)	R\$ (8.530,80)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (67.903,03)	R\$ (29.474,65)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (67.903,03)	R\$ (29.474,65)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (694.266,13)	R\$ (200.023,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (694.266,13)	R\$ (200.023,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (125.252,70)	R\$ (162.872,31)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (106.468,26)	R\$ (155.694,14)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (23.731,32)	R\$ (21.823,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (79.146,46)	R\$ (129.453,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.875,00)	R\$ (3.826,57)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (1.715,48)	R\$ (590,92)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (11.303,77)	R\$ (4.962,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.130,52)	R\$ (5.645,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.826,75	R\$ 683,52
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.480,67)	R\$ (2.470,82)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (7.480,67)	R\$ (2.470,82)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 254,72
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 77.652,28	R\$ 35.105,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BB.CF.73.B4.99.29.CB.BC.FD.F9.45.6C.1E.5B.F6.20.D0.AB.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

260



Sped
ECV-AB-1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.068.344/0001-32
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
NIRE 29600258119
CNPJ 00.068.344/0001-32
Número de Ordem 7
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5056

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5056
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BB.CF.73.B4.99.29.CB.BC.FD.F9.45.6C.1E.5B.F6.20.D0.AB.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

262

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.068.344/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.679.318,67	R\$ 1.592.249,36
CIRCULANTE		R\$ 1.849.411,77	R\$ 1.584.165,58
DISPONÍVEL		R\$ 190.034,06	R\$ 409.355,39
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 172.281,33	R\$ 152.350,44
CAIXA		R\$ 172.281,33	R\$ 152.350,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 13.116,87	R\$ 104.037,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 949,27	R\$ 104.037,19
CAIXA ECONOMICA C/C 7077		R\$ 12.167,80	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.635,86	R\$ 152.987,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 40.206,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIC GIRO		R\$ 0,00	R\$ 108.125,81
BB RENDE FACIL		R\$ 4.635,86	R\$ 4.635,86
CLIENTES		R\$ 911.160,65	R\$ 670.500,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 911.160,65	R\$ 670.500,60
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 911.160,65	R\$ 670.500,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 548.217,06	R\$ 504.309,59
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 548.217,06	R\$ 504.309,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 548.217,06	R\$ 504.309,59
NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.906,90	R\$ 8.083,80
IMOBILIZADO		R\$ 29.906,90	R\$ 8.083,80
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 239.144,89	R\$ 239.144,89
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 7.273,90	R\$ 7.273,90
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.248,07	R\$ 1.248,07
VEÍCULOS		R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 7.423,92	R\$ 7.423,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.908,35	R\$ 1.908,35
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.908,35	R\$ 1.908,35
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (211.148,34)	R\$ (232.969,44)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ (5.720,89)	R\$ (5.720,89)
(-) (-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.199,00)	R\$ (2.199,00)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (867,65)	R\$ (756,57)
(-) (-) DEPREC. VEÍCULOS		R\$ (200.006,28)	R\$ (221.000,02)
(-) (-) DEPREC. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (2.550,52)	R\$ (3.292,96)
PASSIVO		R\$ 1.679.318,67	R\$ 1.592.249,36
CIRCULANTE		R\$ 62.877,02	R\$ 77.785,51
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 9.955,54	R\$ 50.576,10
EMPRÉSTIMOS		R\$ 9.955,54	R\$ 50.576,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 9.955,54	R\$ 50.576,10
FORNECEDORES		R\$ 31.725,76	R\$ 16.852,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 31.725,76	R\$ 16.852,39
C. MARQUES LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ (0,00)
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 13.365,82	R\$ 16.062,55
SAMUEL SANTANA FLORES		R\$ 2.597,94	R\$ 789,84
AKI TELHAS MAT DE CONDTRUCAO LTDA		R\$ 2.622,00	R\$ (0,00)
MOLDEMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 11.040,00	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.894,18	R\$ 507,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.894,18	R\$ 507,38
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 99,00	R\$ 8,56
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 14.595,18	R\$ 498,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.501,54	R\$ 9.849,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.894,20	R\$ 5.836,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.894,20	R\$ 5.836,44
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.607,34	R\$ 4.013,20
INSS A RECOLHER		R\$ 588,65	R\$ 517,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.038,69	R\$ 3.495,24
NÃO CIRCULANTE		R\$ 137.083,23	R\$ (0,00)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 137.083,23	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS		R\$ 137.083,23	R\$ (0,00)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 137.083,23	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.479.356,42	R\$ 1.514.463,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.379.356,42	R\$ 1.414.463,87
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.379.356,42	R\$ 1.414.463,87
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 1.379.356,42	R\$ 1.414.463,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.BB.CF.73.B4.99.29.CB.BC.FD.F9.45.6C.1E.5B.F6.20.D0.AB.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

262

Empresa: (149 - 1) COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

NIRE: 29600258119

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 39323965

Inscrição Municipal:

Endereço: B

Número: 1261

Complemento: LOT JD SUDOESTE Bairro: JATOBA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45066225

Data Registro: 16/05/1994

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Folha: 1

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.584.165,58

Passivo Circulante 77.785,51

Índice 20,37

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 1.584.165,58

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 77.785,51

Índice 20,37

Solvencia Geral

Ativo Total 1.592.249,38

Passivo + Exig.L/Prazo 77.785,51

Índice 20,47

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 77.785,51

Ativo Total 1.592.249,38

Índice 0,05



DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504

Assinado digitalmente por DAGMAR PEDRO SILVA,08991340504
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17024783000175, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(SEM GRANCO), OU=pf@secretar
ia.faz.gov.br, CN=DAGMAR PEDRO SILVA,08991340504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-22 09:58:05

COMERCIAL DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PRIMAVERA
LTD:00068344000132

Assinado digitalmente por COMERCIAL DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTD,00068344000132
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Vitória da Conquista, OU=NAC CCM
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=22536889000106
OU=Presencial, OU=Certificado P1 A1, CN=COMERCIAL DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTD,00068344000132
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-04-22 09:58:05

MERCA MERCANTIL DE SERVIÇOS CDNTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

CPF: 049.961.975-79

Sócio Diretor

263

Empresa: (149 - 1) COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

NIRE: 29600258119

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 39323965

Inscrição Municipal:

Endereço: B

Número: 1261

Complemento: LOT JD SUDOESTE Bairro: JATOBA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45066226

Data Registro: 16/05/1994

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Folha: 1

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.584.165,58

Passivo Circulante ----- 77.785,51 -----

Índice **20,37**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 1.584.165,58

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo ----- 77.785,51 -----

Índice **20,37**

Solvencia Geral

Ativo Total 1.592.249,38

Passivo + Exig.L/Prazo ----- 77.785,51 -----

Índice **20,47**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 77.785,51

Ativo Total ----- 1.592.249,38 -----

Índice **0,05**



MERCA MERCANTIL DE SERVICOS CONTABEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 0010036-BA/O

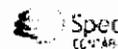
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

CPF: 049.961.975-79

Sócio Diretor

264



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.068.344/0001-32
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
NIRE 29600258119
CNPJ 00.068.344/0001-32
Número de Ordem 8
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município VITORIA DA CONQUISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/05/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5383

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5383
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

JCS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600258119	CNPJ 00.068.344/0001-32
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08991340504	DAGMAR PEDRO SILVA:08991340504	672357461452943775 1	22/04/2025 a 22/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00068344000132	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTD:00068344000132	852658124544469080 287149	09/07/2024 a 09/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.F
E.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2025 às 09:08:49

03.12.DA.EA.32.35.50.C7
4E.B4.19.FF.3D.77.E7.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

266

Empresa: (149 - 1) COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

NIRE: 29600258119

CNPJ: 08.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 39323965

Inscrição Municipal:

Endereço: CEARÁ

Número: 263

Complemento:

Bairro: BRASIL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 45051110

Data Registro: 16/05/1994

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Folha: 1

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 1.592.769,65

Passivo Circulante 41.808,44

Índice 38,10



Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo 1.592.769,65

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 41.808,44

Índice 38,10



Solvência Geral

Ativo Total 1.600.022,09

Passivo + Exig.L/Prazo 41.808,44

Índice 38,27



Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo 41.808,44

Ativo Total 1.600.022,09

Índice 0,03



Empresa: (149 - 1) COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

NIRE: 29600258119

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 39323965

Inscrição Municipal:

Endereço: CEARÁ

Número: 263

Complemento:

Bairro: BRASIL

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

CEP: 46061110

Data Registro: 16/05/1994

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Folha: 2



DAGMAR PEDRO
SILVA:08991340504
2025.05.24 09:13:29-03'00'

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PRIMAVERA
LTD:00068344000132
2025.05.24 09:14:21-03'00'

MERCA MERCANTIL DE SERVIÇOS CONTÁBEIS SC LTDA

Contador(a): DAGMAR PEDRO SILVA

CPF: 089.913.405-04

CRCBA/BA: 010036

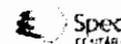
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

CPF: 049.961.975-79

Sócio Diretor

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 436.007,05	R\$ 382.882,21
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 436.007,05	R\$ 382.882,21
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (38.005,45)	R\$ (17.329,80)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (8.530,80)	R\$ (0,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (8.530,80)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (29.474,65)	R\$ (17.329,80)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (29.474,65)	R\$ (17.329,80)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (200.023,84)	R\$ (208.566,99)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (200.023,84)	R\$ (208.566,99)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (162.872,31)	R\$ (113.235,64)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (155.694,14)	R\$ (109.102,69)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (21.823,10)	R\$ (831,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (129.453,55)	R\$ (103.469,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.826,57)	R\$ (2.308,94)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (590,92)	R\$ (2.493,33)
(-) FINANCEIRAS		R\$ (4.962,07)	R\$ (3.576,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.645,59)	R\$ (3.576,76)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 683,52	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.470,82)	R\$ (556,19)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.470,82)	R\$ (556,19)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 254,72	R\$ 0,00
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 35.105,45	R\$ 43.749,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

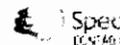
Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

269



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.592.249,38	R\$ 1.600.022,09
CIRCULANTE		R\$ 1.584.165,58	R\$ 1.592.769,65
DISPONÍVEL		R\$ 409.355,39	R\$ 402.827,17
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 152.350,44	R\$ 374.770,43
CAIXA		R\$ 152.350,44	R\$ 374.770,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 104.037,19	R\$ 22.170,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 104.037,19	R\$ 218,05
CAIXA ECONOMICA C/C 7077		R\$ 0,00	R\$ 21.952,51
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 152.967,76	R\$ 5.886,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 40.206,09	R\$ 1.201,14
CAIXA ECOMÔMICA FEDERAL FIC GIRO		R\$ 108.125,81	R\$ 49,18
BB RENDE FACIL		R\$ 4.635,86	R\$ 4.635,86
CLIENTES		R\$ 670.500,60	R\$ 694.019,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 670.500,60	R\$ 694.019,35
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 670.500,60	R\$ 694.019,35
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 504.309,59	R\$ 495.923,13
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 504.309,59	R\$ 495.923,13
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 504.309,59	R\$ 495.923,13
NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.083,80	R\$ 7.252,44
IMOBILIZADO		R\$ 8.083,80	R\$ 7.252,44
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 239.144,89	R\$ 239.144,89
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 7.273,90	R\$ 7.273,90
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.248,07	R\$ 1.248,07
VEÍCULOS		R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 7.423,92	R\$ 7.423,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.908,35	R\$ 1.908,35
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 1.908,35	R\$ 1.908,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 3

270



Sped
00-789-1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (232.969,44)	R\$ (233.800,80)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ (5.720,89)	R\$ (5.720,89)
(-) (-) DEPREC. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.199,00)	R\$ (2.199,00)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (756,57)	R\$ (845,49)
(-) (-) DEPREC. VEÍCULOS		R\$ (221.000,02)	R\$ (221.000,02)
(-) (-) DEPREC. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (3.292,96)	R\$ (4.035,40)
PASSIVO		R\$ 1.592.249,38	R\$ 1.600.022,09
CIRCULANTE		R\$ 77.785,51	R\$ 41.808,44
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 50.576,10	R\$ 3.501,51
EMPRÉSTIMOS		R\$ 50.576,10	R\$ 3.501,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 50.576,10	R\$ 3.501,51
FORNECEDORES		R\$ 16.852,39	R\$ 28.636,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.852,39	R\$ 28.636,31
ARCELORMITTAL BRASIL SA		R\$ 16.062,55	R\$ 28.636,31
SAMUEL SANTANA FLORES		R\$ 789,84	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 507,38	R\$ 299,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 507,38	R\$ 299,59
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 8,56	R\$ (0,00)
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 498,82	R\$ 299,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 9.849,64	R\$ 9.371,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.836,44	R\$ 5.058,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.836,44	R\$ 5.058,01
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.013,20	R\$ 4.313,02
INSS A RECOLHER		R\$ 517,96	R\$ 835,39
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.495,24	R\$ 3.477,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.514.463,87	R\$ 1.558.213,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.414.463,87	R\$ 1.458.213,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 3

271



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
10/2016

Entidade: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.068.344/0001-32
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.414.463,87	R\$ 1.458.213,65
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 1.414.463,87	R\$ 1.458.213,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.92.93.F8.06.23.32.8F.02.AE.50.3F.FE.CB.1E.4B.23.51.B9.59-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 3

J. F. L.

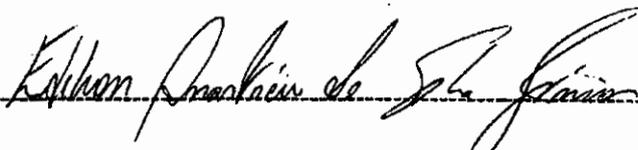


DECLARAÇÃO DE ME E EPP

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.068.344/0001-32, sediada na Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba, CEP 45.051-110, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 1396876880, e do CPF nº 049.961.975-79,

- DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.
- DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vitória da Conquista – BA, 06 de OUTUBRO de 2025.



CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

00.068.344/0001-32
COMERCIAL DE MAT. DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
AV. CEARA, 263, BAIRRO BRASL
CEP: 45051-110 - VIT. DA CONQUISTA-BA

CNPJ: 00.068.344/0001-32

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

CPF: 049.961.975-79

RG 1396876880 SSP BA

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
Avenida Ceará, nº 263, Brasil, Vitória da Conquista, Ba

CNPJ: 00.068.344/0001-32
FONE: (77) 2101-4080

273



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
056/2025

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho, execução e fornecimento que a empresa **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI- CNPJ- 00.068.344/0001-32** com sede na Av: Deraldo Mendes- nº 254- Bairro- Brasil- Vitória da Conquista- CEP- 45.051-010, prestou serviços no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS- FERRAMENTAS- PREGOS- ELÉTRICA- AÇOS- HIDRÁULICOS-BLOCOS- POSTES DE CONCRETO- TIJOLOS- TELHAS- LAJES- POSTES METÁLICOS DE ALUMÍNIO- MADEIRAS- CHAPA DE POLICARBONATO- LIXEIRAS ENTRE OUTROS)** às diversas obras junto à **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, CNPJ nº 14.619.761/0001-30**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens fornecidos à Emurc.

DESCRIÇÃO	CONTRATOS
Fornecimento de materiais de construção.	060/2020- 061/2020-062/2020- 063/2020-064/2020-065/2020.

E por ser verdade segue assinado este atestado pelo Diretor Presidente desta instituição.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2025.


Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente - Emurc
Diretor Adm. Financeiro interino- Emurc



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho, execução e fornecimento que a empresa **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI- CNPJ- 00.068.344/0001-32** com sede na Av: Deraldo Mendes- nº 254- Bairro- Brasil- Vitória da Conquista- CEP- 45.051-010, prestou serviços no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TINTAS- FERRAMENTAS- PREGOS- ELÉTRICA- AÇOS- HIDRÁULICOS-BLOCOS- POSTES DE CONCRETO- TIJOLOS- TELHAS- LAJES- POSTES METÁLICOS DE ALUMÍNIO- MADEIRAS- CHAPA DE POLICARBONATO- LIXEIRAS ENTRE OUTROS)** às diversas obras junto à **Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, CNPJ nº 14.619.761/0001-30**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos itens fornecidos à Emurc.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	CONTRATOS
-Argamassa- AC- II-III- saco 20kg.	1.000 und.	060/2020-
-Piso cerâmico- PEI- III E V	6.000 m ²	065/2020
-Rejunte – 5 kg- cores variadas	17.000 kg	065/2020

E por ser verdade segue assinado este atestado pelo Diretor Presidente desta instituição.

Vitória da Conquista, 16 de outubro de 2025.


Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente - Emurc
Diretor Adm. Financeiro interino- Emurc

276

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE MAT. CONST. PRIMAVERA EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.322 SÉRIE: 1

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIAL DE MAT. CONST. PRIM Rua B 1251 - Jatobá Vitória da Conquista - BA 45066-225 Fone/Fax: (77) 21014050 (77) 21014050	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.003.322 Página 1 de 1 Série: 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA NO SITE DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal 2922 0800 0683 4400 0132 5500 1000 0033 2214 6372 0365
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Natureza da Operação Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de sul		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221044877390 22/08/2022 15:43:12-03:00
Inscrição Estadual 39323965	Insc. Estadual do Subst. Tributário 00.068.344/0001-32	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL EMURC EMP. MUN. DE URB. DE VIT DA CONQUISTA		14.619.761/0001-30	22/08/2022
ENDEREÇO RUA CORONEL GUGE,351	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45000-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/08/2022
MUNICÍPIO Vitória da Conquista	FONE / FAX (77) 34244032	UF BA	INSC. ESTADUAL ISENTO
			HORA DA SAÍDA 08:22:01

PAGAMENTO / FATURAS	
Faturas	



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	388,35	1.234,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	2-TERCEIROS 9-SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
21557	TINTA CORAL PISO 18 LT	32091010	0500	5405	Lat	2,000	153,000	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0
24188	CIMASSA ARGAMASSA AC3 20KG	32149000	0500	5405	Uni	18,000	17,200	309,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0
22701	ARGAMASSA CINCAL COLA ACII SC C/20K	32149000	0500	5405	Uni	48,000	12,900	619,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETIM 2018 CONTRATO 060/2020 CR- 140/2021 REFORMA ESCOLA MOZART TANAJURA (6041/003/00000300-6) ORÇ: 308934 318520 301011	RESERVADO AO FISCO

277

RECEBEMOS DE COMERCIAL DE MAT. CONST. PRIMAVERA EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.003.656 SÉRIE: 1

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIAL DE MAT. CONST. PRIM Rua B 1251 - Jatobá Vitória da Conquista - BA 45066-225 Fone/Fax: (77) 21014050 (77) 21014050	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.003.656 Página 1 de 1 Série: 1	CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA NO SITE DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal 2923 1000 0683 4400 0132 5500 1000 0036 5619 0079 1787

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de sul	129231423604722 31/10/2023 15:55:01-03:00
Inscrição Estadual	Inscr. Estadual do Subst. Tributário
39323965	00.068.344/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		14.619.761/0001-30	31/10/2023
EMURC EMP. MUN. DE URB. DE VIT DA CONQUISTA			DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	31/10/2023
RUA CORONEL GUGE,351		CENTRO	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	08:20:20
Vitória da Conquista	(77) 34244032	BA	
		INSC. ESTADUAL	
		ISENTO	

PAGAMENTO / FATURAS	
Faturas	



CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,42	6.506,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.506,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	2-TERCEIROS 9-SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
793	REJUNTAMENTO QUARTZOLIT KILO	32149000	0500	5405	Pec	45,000	4,620	207,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0
23440	PISO CERAMICA TIPO A	69072100	0500	5405	Mt2	209,000	30,110	6.292,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0
23778	BLOCO DE CONCRETO	68101100	0102	5405	Uni	1,000	6,000	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETIM 3510 CONTRATO 065/2020 CR 032-35/2021 EXECUÇÃO DA PRIMEIRA DO CEMITERIO (4160003/00000300-6) ORÇ:713162	RESERVADO AO FISCO

278



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **115600/2025**

Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2025

Vitória da Conquista - BA, 17 de outubro de 2025

GEP: 115600/2025

Ao Ilmo. Sr.

Michael Farias Alencar Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PMVC

Prezado Senhor,

Informamos a V.S^a. sobre a realização do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2025, cuja sessão de disputa foi realizada no dia 16/10/2025 às 09:00, visando o fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O processo aguarda avaliação técnica, financeira e autorização expressa dessa Secretaria, acompanhada de relatório emitido e devidamente assinado pelo Fiscal do Contrato para encaminhamento das demais etapas. Toda a documentação referente a propostas de preços reajustada e qualificação técnica encontram-se anexadas ao GEP 115600/2025. Abaixo segue quadro comparativo para conhecimento e providências.

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ARREMATADO R\$
1	DESERTO	_____	_____
2	DESERTO	_____	_____
3	COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA.	23.612,00	23.612,00

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

RECEBIDO
EM 17/10/2025
Machado Alves

279



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Certos de contarmos com sua colaboração para prosseguimento do feito, antecipamos nossos agradecimentos.

LÚCIO OLIVEIRA MAIA

13491-6

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI



GEP 115600/2025

C.I. 559/2025-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2025.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES
PARA: Central Estratégica de Compras Públicas
ATT: Sr. Lúcio Oliveira Maia
MD: Agente de Contratação

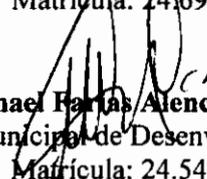
Prezado Senhor,

Ao tempo em que a cumprimentamos, estamos encaminhando documento de análise técnica-financeira do processo nº 115600/2025 para as devidas providências, visto que, em consonância com o parecer técnico em anexo, estamos de acordo e, portanto, autorizamos o prosseguimento das demais etapas do processo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativo/SEMDES
Matrícula: 24.695-1


Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 24.545-3


Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio
14/11/2025

11h-19"



Vitória da Conquista – BA, 10 de novembro de 2025.

DA: Gerência de Zeladoria/Semdes
PARA: Coordenação administrativa/Semdes

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos retorno às informações solicitadas no GEP nº 115600/2025, referente ao Processo licitatório Pregão eletrônico SRP 056/2025, que trata da Aquisição de Materiais de construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", serviço vinculado à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social

Após análise técnica-financeira da proposta de preços apresentada pela empresa COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI (CNPJ 00.068.344/0001-32), informamos que todos os itens se encontram em conformidade com o edital. Diante do exposto, entendemos pelo prosseguimento das demais etapas.

Atenciosamente,

ROBERTO PAULO SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30553-3
GERENTE DE ZELADORIA E LOGÍSTICA - SEMDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Protocolo - **115600/2025**

Processo Licitatório Materiais de Construção - Acolhendo e Cuidando

Vitória da Conquista, 17 de novembro de 2025

Fica o presente processo substabelecido à pregoeira Valdirene Alves MACEDO para devidos encaminhamentos e providências nos termos de legislação vigente. At.te

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA
CLÁUDIO CORREIA DA COSTA

10683-9
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Recebido nesta data Salviore A. Just

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA CONQUISTA



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
056/2025

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32

284



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258587768

Chancela/Controle

15682646839793

Exibir Imagem 

Voltar

285



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.068.344/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1994
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PRIMAVERA	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CEARA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 45.051-110	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@MERCA.COM.BR	TELEFONE (77) 2101-4060
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 15:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

286



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.068.344/0001-32

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDILSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/11/2025 às 15:30 (data e hora de Brasília).

287



Home > Resultado Consulta

Services do Contribuinte

Entrar com gov.br

CNPJ: 00.068.344/0001-32 Período: 17/11/2024 a 17/11/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
0AE5.78F6.27A6.58D0	Positiva com efeitos de negativa	10/11/2025 - 14:08:43	09/05/2026	Válida
9CD9.A5B9.E9ED.67AD	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2025 - 11:56:29	03/05/2026	Válida
9575.0279.6BC8.5062	Positiva com efeitos de negativa	10/10/2025 - 13:18:27	08/04/2026	Válida
B535.4252.E4EC.6873	Positiva com efeitos de negativa	03/10/2025 - 16:13:43	01/04/2026	Válida
1839.01A0.F62A.62D3	Positiva com efeitos de negativa	08/09/2025 - 10:46:19	07/03/2026	Válida
8CED.7D3B.EFBB.6F00	Positiva com efeitos de negativa	18/08/2025 - 14:35:14	14/02/2026	Válida
B265.8D39.2805.COC8	Positiva com efeitos de negativa	03/07/2025 - 11:58:16	30/12/2025	Válida
5390.674A.DD11.0853	Positiva com efeitos de negativa	28/05/2025 - 15:05:05	24/11/2025	Válida
0B1A.C7E1.DFB8.A187	Positiva com efeitos de negativa	21/04/2025 - 11:44:37	18/10/2025	Expirada
E2BC.699C.FB45.AB18	Positiva com efeitos de negativa	03/04/2025 - 18:24:12	30/09/2025	Expirada

Exibir: 10 1-10 de 13 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Ver Política de Cookies

Avaliar

SSP



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:16 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **B265.8D39.2805.C0C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.068.344/0001-32
Certidão n°: 36038434/2025
Expedição: 26/06/2025, às 08:19:29
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.068.344/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.068.344/0001-32

Razão social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

Resultado da consulta em 17/11/2025 15:33:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

292



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.068.344/0001-32

Razão social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/11/2025	11/11/2025 a 10/12/2025	2025111101360003545930
28/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102305200003545922
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100415190003545916
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091203110003545959
23/08/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	2025082300300003545987
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080406240003545999
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071506470003545939
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062605290003545948
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060700310003545912
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051909400003545986
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043018110003545976
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041108050003545948
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032300270003545940
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030400310003545908
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021318100003545903
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012501120003545962
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010601110003545955
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121801060003545982
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112901090003545989
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111000410003545900
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102218090003545933
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100318090003545907
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091400290003545906
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082618110003545932
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080702590003545910
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071918090003545990
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063000230003545916
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061103200003545935
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052318090003545903
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050400314705976584
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041518090003545902

293

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032718083372495280
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030818090346200716
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021800325255861746
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013018094405335137
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011107373918287490
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122300264202267980
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120407234499833304
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 17/11/2025 15:33:53

[Voltar](#)



Emissão: 17/11/2025 15:34



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20255099277

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 039.323.965	CNPJ 00.068.344/0001-32

**CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 06/10/2025 VÁLIDA ATÉ 05/12/2025**

295

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 00.068.344/0001-32

Inscrição Estadual: 039.323.965 ME

Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL PRIMAVERA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA CEARA

Número: 263

Complemento:

Bairro/Distrito: BRASIL

CEP: 45051-110

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 21014060

E-mail: PROCESSOS@MERCA.COM.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 31/05/1994

Atividade Econômica Principal:

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 31/05/1994

Endereço da Correspondência

Endereço: AVENIDA CEARA

Complemento:

Referência:

Número: 263

Bairro: BRASIL

CEP: 45051110

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10036 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: DAGMAR PEDRO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JACKSON B PRADO

296

Número: 50 **Bairro:** CENTRO **Município:** VITORIA DA CONQUISTA **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 45000465
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** ()

E-mail: MERCA@MERCA.COM.BR



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/11/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

097

Página Principal Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS



Número:

Documento: 8d9424e8

Emitida:

06/10/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

2847

7

Chave 8d9424

Digite os números da
imagem

2847



Ok

298



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 81669 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
PRIMAVERA LTDA

CPF/CNPJ: 00.068.344/0001-32

Endereço do imóvel: Avenida Ceará Nº263 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP:
45051-110

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 06/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025

Chave de validação: 8d9424e8

299



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00971633E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 00.068.344/0001-32
Endereço: AVENIDA CEARA 263, BAIRRO BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 9 de outubro de 2025

300



[Página Principal](#) Autenticação Digital de Documentos



Certifica ou confirma a procedência e integridade de documentos digitais. Informe/selecione abaixo as opções e clique em "Consultar".

ECM > Indexação > Autenticação Digital de Documentos

[Nova Consulta](#)

O documento foi localizado e validado com sucesso. **Baixar arquivo**

ECM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Nº 000058/2025

Identificador: 0d3a1c2e-7b7c-41a4-9a8e-ffc3ad8c6c57

Protocolo: ECM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO Nº 000058/2025

Data: 04/06/2025 10:43:29

Origem: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

*** contatos indisponíveis ***

Contato: MARILIA SANTOS LEMOS

*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: ISADORA SOARES CRUZ

Assunto: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO - ECM

Detalhamento: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

[⇌ Movimentações](#)

[✍ Assinaturas](#)

Nº Origem

Destino

Movimentação

Situação

Nenhuma movimentação efetuada.

301



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº 132 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 225878
Nome/Razão Social: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 00.068.344/0001-32
Endereço: Avenida Ceará Nº263 - BRASIL - Vitória da Conquista-BA CEP: 45051-110

ATIVIDADE PRINCIPAL

4744099 - COM.VAREJ.DE MATS.DE CONST.EM GERAL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - COMERCIO VAREJ.DE ART.DE PAPELARIA
 4742300 - COMERCIO VAREJ.DE MATERIAL ELETRICO
 4744003 - Comercio varejista de materiais hidráulicos - Comerciante de materiais hidráulicos
 4789007 - COM.VAREJ.DE EQUIPS.P/ESCRITORIO
 4744004 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - Comerciante de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744002 - COM.VAREJ.DE MATS.DE CONST.EM GERAL
 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 2.645/2022.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 12/11/2025

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 4 de Junho de 2025

Assinado por ISADORA SOARES CRUZ
 033.***.***_**
 MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA
 04/06/2025 10:43:48

Funcionário Expedidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
056/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.	16/10/25 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	23.612,000	23.612,000	0,00 %
Total: R\$ 23.612,000		23.612,000		0,000 %

Total Geral Previsto: 23.612,000

Total Geral Finalizado: 23.612,000

Economicidade Total: 0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 056/2025

FORNECEDOR: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA

00.068.344/0001-32

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00	23.612,000	23.612,000	-0,00%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		23.612,000

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 056/2025



FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			
002 GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE	1,00			

QTD: 2

VALOR TOTAL:

305



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 056/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	115.600/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	16/10/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	16/10/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	13/10/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que posteriormente será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Às 09:00 horas do dia 16/10/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 115.600/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 056/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

O processo seguiu os trâmites legais da atual legislação vigente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	COMERCIAL DE MATERIAL DE	00.068.344/0001-32

306

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 056/2025



LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: DESERTO
Descrição: GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE
Quantidade: 1
Valor: 17.034,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
	Não houve disputa	null

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 056/2025



LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: DESERTO
Descrição: GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE
Quantidade: 1
Valor: 10.840,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Não houveram propostas iniciais				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
	Não houve disputa	null

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 056/2025



LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 23.612,00

Vencedor COMERCIAL DE MATERIAL DE 00.068.344/0001-32 Valor: 23.612,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
COMERCIAL DE MATERIAL DE	23.612,000	23.612,000	10/10/2025 15:04:17	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	ADJUDICADO	23.612,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/10/2025 09:00:10	23.612,000	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 056/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/10 09:04	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/287
16/10 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
16/10 09:00	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
16/10 09:04	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		BOM DIA A TODOS, COMEÇA AGORA A DISPUTA PARA OS LOTES DO PREGÃO EM COMENTO. PEÇO A TODOS ATENÇÃO NA FORMULAÇÃO DOS LANCES, E INFORMO QUE TODA A TRAMITAÇÃO É FEITA VIA SISTEMA. BOA SORTE A TODOS.
16/10 09:04	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		DIANTE DO VALOR OFERTADO SOLICITO LANCES
16/10 09:10	Sistema	003	O lote/item n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
16/10 09:12	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada!
16/10 09:12	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 23.612,0000 !
16/10 09:12	Sistema		Fase de disputa encerrada
16/10 09:14	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ ANALISADA.
16/10 09:44	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		CONFORME PRECONIZA O ITEM 11.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA, "O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;". AO ANALISAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FOI OBSERVADO QUE NÃO CONSTAM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NO MESMO. DIANTE DO EXPOSTO CONVOCO A EMPRESA ORRA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA ATÉ O DIA 17/10/205 AS 23:59 AS NOTAS FISCAS OU COPIAS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO.
16/10 09:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA. Documento: CONFORME PRECONIZA O ITEM 11.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA, "O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;". AO ANALISAR O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FOI OBSERVADO QUE NÃO CONSTAM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NO MESMO. DIANTE DO EXPOSTO CONVOCO A EMPRESA ORRA ARREMATANTE A INSERIR NO SISTEMA ATÉ O DIA 17/10/205 AS 23:59 AS NOTAS FISCAS OU COPIAS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/10/2025 23:59:00
16/10 16:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA!
17/10 09:50	LÚCIO OLIVEIRA MAIA		INFORMO QUE O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
17/10 10:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA. Documento: CONVOCO A EMPRESA A APRESENTAR NOTAS FISCAIS REFERENTE AOS CONTRATOS MENCIONADOS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/10/2025 23:59:00
17/10 10:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA!
17/11 07:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo foi substituída por: VALDIRENE ALVES MACEDO. Motivo: Fica o presente processo substabelecido à pregoeira Valdirene Alves MACEDO para devidos encaminhamentos e providências nos termos de legislação vigente. At.te.
17/11 15:01	Sistema	003	Aberta a negociação do item 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE!
17/11 15:01	Sistema	003	O licitante COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE no local de envio de lances!
17/11 15:04	VALDIRENE ALVES MACEDO		Boa tarde, senhores licitantes. Informo que amanhã, dia 18 de novembro, às 8h, será divulgado o resultado da análise técnica e daremos prosseguimento ao processo com a declaração do vencedor e as demais tramitações pertinentes.
18/11 09:12	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA PE 056-2025 (Documento enviado para PNCP)
18/11 09:12	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por VALDIRENE ALVES MACEDO. Motivo: Bom dia, senhores licitantes. Dando prosseguimento aos trâmites do

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 056/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/11 09:15	VALDIRENE ALVES MACEDO		processo licitatório em epígrafe, informamos que, conforme previamente comunicado, procederemos à declaração dos vencedor desta licitação.. Fica declarado vencedor o licitante arrematante para o lote, após cumprirmos com as exigências habilitatórios, bem como avaliação técnica e financeira da Unidade Requisitante de acordo com Comunicação Interna n° 559/2025 – CCORD. ADM/SEMDES, GEP 115600/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
18/11 09:18	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE encerrada.
18/11 09:18	Sistema	003	O fornecedor COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE.
18/11 09:21	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/11/2025 09:41:14
18/11 11:05	Sistema	003	O Lote/Item n° 003 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
18/11 11:06	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: O processo seguiu os trâmites legais da atual legislação vigente..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	COMERCIAL DE MATERIAL DE	00.068.344/0001-32
Contato: EDILSON ANASTÁCIO DA SILVA (77)21014060	compras2@cincal.com.br	

LÚCIO OLIVEIRA MAIA/Pregoeiro

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de licitação que teve como objetivo o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO IMÓVEL ONDE HOJE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO "ACOLHENDO E CUIDANDO", DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE POSTERIORMENTE SERÁ POSTERIORMENTE ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO, SERVIÇO VINCULADO A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, conforme disposições constantes no Termo de Referência, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2025, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, após análise e autorização da Unidade Requisitante por meio do relatório de avaliação técnica e financeira emitido por meio da Resposta Técnica, subscrita pelo responsável técnico juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela empresa relacionada abaixo com o respectivo valor de contrato.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA **CNPJ:** 00.068.344/0001-32**LOTE/ITEM**

003 GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE

QTD: 1**VALOR TOTAL:**

23.612,00

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO**LOTE/ITEM**

001 GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE

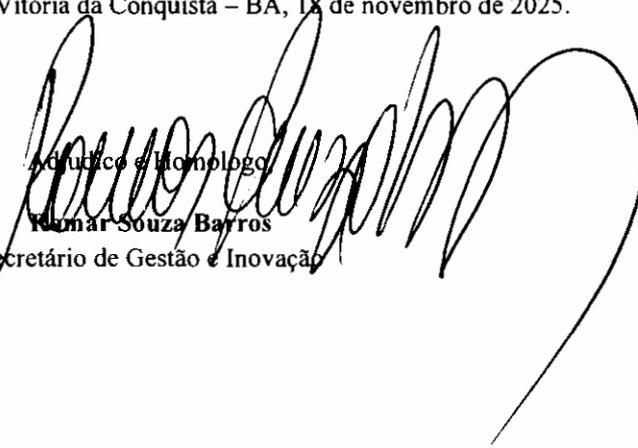
002 GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE

QTD: 2**VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL:

23.612,00

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2025.



Adjudico e Homologo
Renan Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação



EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 056/2025, Processo nº 115.600/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO IMÓVEL ONDE HOJE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO “ACOLHENDO E CUIDANDO”, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE POSTERIORMENTE SERÁ POSTERIORMENTE ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO, SERVIÇO VINCULADO A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, conforme disposições constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 18 de novembro de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 00.068.344/0001-32, vencedor do lote nº 03 - GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE com o valor total de R\$ 23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais). Lotes desertos 01- GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE e 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE. VALOR TOTAL GERAL de R\$23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais).

313





Pesquisar por...



Editar Diário Oficial

Data de Publicação

19/11/2025

Publicado

Não

Edição

4104

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)
[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3324/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3324/assunto/criar)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo	Valdirene Alves Macedo	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3324/assunto/editar/153889)  
56/2025			18/11/2025 11:23:47	18/11/2025 11:23:47	

334



CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- EMURC

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC realizará Pregão do tipo **Maior Preço Global por Lote**, objetivando a **Alienação, por venda, de imóveis de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – Emurc, no município de Vitória da Conquista – Ba, divididos em 20 (vinte) lotes, em conformidade com as legislações vigentes e condições estabelecidas em edital e anexos.** A Sessão pública será realizada na sala de reuniões, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro – Vitória da Conquista – Ba. O Edital será disponibilizado no link “Processos Licitatórios” – Editais da EMURC no seguinte endereço <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>. Início da sessão: 10/12/2025 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3420-7606.

Pregoeira Responsável
Hilda Vieira Silva

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2025

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 056/2025, Processo nº 115.600/2025.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DO IMÓVEL ONDE HOJE FUNCIONA A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO “ACOLHENDO E CUIDANDO”, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ALUGADO QUE POSTERIORMENTE SERÁ POSTERIORMENTE ENTREGUE AO PROPRIETÁRIO, SERVIÇO VINCULADO A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, conforme disposições constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 18 de novembro de 2025.

FORNECEDOR VENCEDOR: COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA,

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



CNPJ nº 00.068.344/0001-32, vencedor do lote nº 03 -GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA MPE com o valor total de R\$ 23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais). Lotes desertos 01-GRUPO 01 - EXCLUSIVO PARA MPE e 02 -GRUPO 02 - EXCLUSIVO PARA MPE. VALOR TOTAL GERAL de R\$ 23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2025-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 196/2025-FSVC

CONTRATADO: VICTÓRIA COLCHÕES LTDA.
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Dispensa de Licitação - Ata nº 027/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 389/2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/11/2025 a 13/11/2026

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.140,00 (trinta e nove mil cento e quarenta reais).

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183-28/2025

CONTRATADO: TECNOGUARD LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 053/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuada de Vigilância e Monitoramento nos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Atividades: 2.055. Elemento: 33.90.39.00, Sub-elemento: 3977. Fontes de Recurso: 500, 660 e 661. Data da assinatura: 09/10/2025. Data do Empenho: 09/10/2025 Vigência do contrato: data da assinatura até 08/08/2026. Valor total do contrato: R\$ 54.230,30 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e trinta centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



315



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000056/2025 - 16/10/2025 - Processo Nº 115600/2025

Vencedor	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI
CNPJ	00.068.344/0001-32
Endereço	RUA DERALDO MENDES, 254 - BRASIL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45000000
Contato	7721014050 merca@merca.com.br

00003 lote 03

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00003	00048349	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A - (50X50) - LISO, BRANCO revestimento ceramico tipo a, esmaltado, superficie brilhante, acabamento lateral retificado, 63cm x 63cm piso interno área seca e molhada cor: cinza claro/bege		MT	340,00	51,840	17.625,60
00016	00003	00035059	ARGAMASSA AC2 SACO 20 KG argamassa para assentamento de revestimento: acii, saco de 20kg devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no minimo, 6 meses		UND	160,00	27,690	4.430,40
00017	00003	00003283	REJUNTE rejunte comum de cor bege p/ área molhadas, externo-saco de 5 kg devidamente identificada com informações do produto, lote, validade, e data de fabricação, a validade mínima na data da entrega deverá ser de, no minimo, 6 meses.		UND	25,00	62,240	1.556,00

Total do Lote: 23.612,00

Total do Fornecedor: 23.612,00

Total Geral: 23.612,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Processo Nº 115600/2025
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	18/11/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 115600/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000056/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

Vitória da Conquista - Ba, 18 de novembro de 2025.

OBJETO: *GEP Nº 115600/2025. Abertura de Processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, a serem utilizados na reforma do imóvel onde hoje funciona a Unidade Municipal de Acolhimento "Acolhendo e Cuidando", destinados à manutenção do imóvel alugado que será posteriormente entregue ao proprietário, serviço vinculado a Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: *COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA EIRELI no lote 3 no valor total de R\$ 23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais)*

VALOR TOTAL: *R\$ 23.612,00 (vinte e três mil seiscentos e doze reais)*


Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação


Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio